



---

ACTA

## Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 7

---

DATA

2 de abril de 2019

HORA

09H30

---

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

---

Ata da 7ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 2 de abril de 2019.

---

### PRESENÇAS

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**António Luís Marques**

Vice-Presidente da Câmara

**Vilma Cláudia Ribeiro Pereira**

Vereadora em regime de permanência

**Raúl António Ribeiro Luís**

Vereador em regime de não permanência

**Ana Paula Rodrigues da Cruz**

Vereadora em regime de não permanência

**Avelino José Marques dos Santos**

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

### I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



# Reunião de Câmara n.º 7/2019

## II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu no dia 20/03/2019 no Município de Murça, reunião com o Eng.º Rui Soares da EDP, que substituiu o Eng.º Paulo Torrão como Subdiretor Área Rede e Clientes. Manifestamos a intenção de substituir as existentes luminárias convencionais de vapor de sódio por tecnologia LED, em todo o Concelho, um sistema mais económico e amigo do ambiente. Foi também acordado a colocação de sinalizadores nas linhas de média tensão, para permitir uma circulação segura dos meios de transporte aéreo.

2. No dia 21/03/2019, para assinalar o Dia Mundial da Floresta, os alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas e as crianças do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia deslocaram-se até ao Parque Florestal de Mascanho | Carvas, onde puderam contactar diretamente com um espaço florestal e realizar diversas atividades lúdicas e educativas. Enquanto as turmas dos Jardins de Infância assistiram a uma Hora do Conto ao ar livre, alusivo à temática assinalada, as crianças do 1º Ciclo realizaram um percurso florestal. Todos realizaram plantações de árvores, fazendo também recolha de pinhas e bolotas. Com estas atividades, os mais pequenos compreenderam que as árvores, e todas as outras plantas, são seres vivos de extrema importância para o Planeta Terra, pois trazem inúmeros benefícios para o meio ambiente, como a regulação da temperatura, o fornecimento de oxigénio ao meio ambiente, o fornecimento de sombra, frutos, entre outros aspetos.

3. No dia 22/03/2019, comemorou-se o dia Mundial da Água. Os alunos do 5º ano do Agrupamento de Escolas de Murça realizaram uma saída de estudo à ETA de Vila Chã e à ETAR de Murça. Esta visita foi importante para que os alunos tomassem consciência do investimento e do trabalho necessários para que exista água potável nas torneiras das suas casas e para que os recursos hídricos sejam salvaguardados das cargas poluentes.

4. Decorreu no dia 22/03/2019, reunião extraordinária do Conselho Regional do Norte no Teatro Cinema de Fafe. A sessão contou com as presenças do Ministro do Planeamento e da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional. O principal assunto em discussão foi a regionalização. Foi também apresentada



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

a nova estrutura governativa, o Ponto de situação e balanço do NORTE 2020, o quadro financeiro plurianual 2021-27 e a estratégia do PORTUGAL 2030.

5. Durante uma semana, entre os dias 25 e 29/03/2019, Murça foi a casa de estudantes de vários países da Europa, no âmbito do programa Comenius. Esta iniciativa, de âmbito europeu, visa remover barreiras artificiais, bem como promover "novas ideias, atraindo novos intervenientes do mundo do trabalho e da sociedade civil, com o objetivo de desenvolver o capital humano e social dentro e fora da Europa. Neste sentido, jovens do 9.º ao 12.º ano de escolaridade, vindos de Itália, Chipre e Espanha, foram recebidos nos Paços do Concelho numa sessão de Boas vindas e foram convidados a visitar Murça. Sendo a internacionalização algo cada vez mais importante, com muitas instituições a incluí-la no seu projeto educativo, o Agrupamento de Escolas de Murça aliou-se a esta iniciativa a fim de aumentar a qualidade do ensino e aprendizagem ao nível das competências, do sucesso escolar e da diversidade, através do contacto com docentes e estudantes de outros territórios europeus.

6. No dia 23/03/2019 decorreu em Vila Real, uma sessão do ciclo "Encontros Fora da Caixa", promovida pela CGD em parceria com o jornal o Público. Este encontro juntou cerca de 400 empresários transmontanos. Os encontros Fora da Caixa iniciaram-se há dois anos e pretendiam dar relevo as economias regionais. A vigésima sexta e última decorreu em Vila Real e teve como tema "potenciar o interior Norte".

7. Decorreu no dia 27/03/2019 em Tarouca Reunião do Conselho Intermunicipal, onde esteve na ordem do dia a Transferência de competências na área da Saúde Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01, e Educação Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01, Rede de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2018/2019, Alteração do Quadro de Compromissos PAMUS Douro, e Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART). Este programa destina-se à redução tarifária nos transportes públicos coletivos e ao aumento da oferta de serviços. A CIM Douro vai aplicar um desconto de 15% em todos os passes, normais ou escolares, e o transporte para pessoas com mais de 65 anos vai ser gratuito. A redução tarifária deverá entrar em vigor durante o mês de abril. Foi também analisado a análise das propostas legislativas referente à Casa do Douro.

8. No dia 01/04/2019, A Câmara Municipal de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça associaram-se ao Parque Natural Regional do Vale do Tua, à EDP e a outras entidades parceiras, a fim de desenvolver o projeto 'Junto à Terra',



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

uma iniciativa que pretende trabalhar as temáticas da sustentabilidade e da biodiversidade junto dos mais novos. As caldas de Santa Maria Madalena de Porrais, em pleno coração do Parque Natural Regional do Vale do Tua, foram palco de várias oficinas técnicas que abordaram temas como a avifauna, a biodiversidade dos rios, morcegos micro reservas e habitats. Os workshops foram promovidos por diferentes entidades convidadas, como a Aflodounorte e o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da GNR, entre outras, que trabalharam com os alunos do 8º ano do Agrupamento de Escolas de Murça. Estas iniciativas são fundamentais para promover uma cidadania ativa que se pretende incrementar nos planos educativos, a fim de trabalhar as questões da sustentabilidade e da biodiversidade.

### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.** -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu no dia 20/03/2019, reunião com a Direção do Agrupamento de Escolas e Escola Profissional de Murça, para avaliação da oferta formativa profissional para o ano letivo 2019/2020, para que se possa salvaguardar a não sobreposição de oferta profissional e a definição de uma rede municipal ajustada à estratégia de cada estabelecimento de ensino.

2. Decorreu no dia 25/03/2019 reunião técnica com a empresa Resinorte, para avaliar a viabilidade do reforço de pequenas ilhas no Concelho de Murça, para a seleção de resíduos. A Resinorte vai disponibilizar um compactador Monobloco em Murça, para a deposição e separação de papel/cartão e a recolha do Auto compactador será efetuada pelo menis uma vez por mês.

3. Decorreu no dia 25/03/2019 reunião do Conselho Geral na Escola Básica e Secundária de Murça. Na ordem de trabalhos esteve a aprovação do Relatório de Conta de Gerência do ano 2018, aprovar as alterações ao Regulamento Interno do Agrupamento, no que diz respeito ao Manual de Apoio à Reutilização de manuais Escolares nos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, Ratificar a nomeação da mesa de voto relativa ao ato eleitoral do Orçamento Participativo, e apreciar o relatório trimestral do diretor.

### **Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira:** -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

1. Decorreu no dia 20/03/2019, reunião do Núcleo Local de Inserção;
2. Decorreu no dia 27/03/2019, reunião da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Murça;
3. Decorreu no dia 22/03/2019, um Sarau de Poesia alusivo ao tema "Água e Floresta", na Biblioteca Municipal de Murça. O evento, uma iniciativa conjunta da Biblioteca Municipal e da Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de Murça, contou com a presença de crianças, jovens, adultos e membros da Universidade Sénior de Murça. Esta iniciativa está inserida no projeto "Gerações a Ler+", que pretende aproximar gerações, partilhar vivências e experiências de leitura, fortalecer laços, promover hábitos de leitura nos jovens do Ensino Secundário e no público adulto e redescobrir o prazer de ler. Para além da leitura, houve lugar para um momento musical, a cargo de dois elementos da Orquestra Energia, que aceitaram o desafio de participar nesta iniciativa.
4. No dia 01/04/2019 iniciou uma campanha de fiscalização e sensibilização das condições de transporte das crianças do Concelho de Murça.

**Intervenção do Vereador em regime de não permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís:** -----

Cumprimentou todos os presentes e perguntou ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimento acerca dos e-mails que recebeu do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Candedo, sobre a Mudança de local de passagem da linha que está a ser instalada no novo PT da localidade de Sobreira, que passa junto ao Polidesportivo, local que serve de local de aterragem em caso de emergência do helicóptero do INEM, e também, qual vai ser a posição da Câmara sobre o Protocolo de Delegação de Competências do Município de Murça na Junta de Freguesia de Candedo.

**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.** -----

Sobre as questões colocadas, no que se refere à passagem da linha que está a ser instalada no novo PT da localidade de Sobreira, que passa junto ao Polidesportivo, e já serviu para aterragem do Helicóptero do INEM, contactamos de imediato os serviços técnicos da EDP, de forma a alterar o traçado da linha, de modo a garantir a segurança de pessoas e bens da localidade de Sobreira, foi ainda solicitado a colocação de sinalização na linha para permitir a aproximação do helicóptero em segurança. Posso adiantar que segundo



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

informação técnica da EDP, a obra vai ser alterada de forma a garantir a segurança de pessoas e bens.

Em relação ao Protocolo com a Junta de Freguesia de Candedo, o mesmo, delegava na Junta de Freguesia a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

O Senhor Presidente de Junta, Luís Filipe Ribeiro Alves, submeteu o Protocolo de Delegação de Competências a deliberação da Assembleia de Freguesia de Candedo e o mesmo foi aprovado em 27/04/2018, ou seja, foi mandatado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Candedo para assinar o referido Protocolo com a Câmara Municipal de Murça. O Senhor Presidente de Junta desrespeitou uma deliberação da Assembleia de Freguesia de Candedo e resolveu por ele próprio não assinar o Protocolo de Delegação de Competências. Convém esclarecer que existem questões legais que temos que cumprir, senão vejamos:

- a) O acordo de execução, tendo como objeto, precisamente, a delegação de competências, entre o Município de Murça e a Freguesia de Candedo, na área de intervenção, tendo como objeto a limpeza das vias e espaços públicos, não foi, até à presente data, legalmente, formalizado, entre as duas entidades administrativas, não se encontrando o mesmo outorgado, pelos seus legais representantes, no caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça e pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia;
- b) Neste contexto, à luz do enquadramento legal, à data, em vigor, perante a sua absoluta ineficácia, indissociável da sua ausência de formalização e assinatura, por parte dos representantes legais das duas entidades administrativas, o mesmo, não é suscetível de poder produzir quaisquer efeitos, durante o ano de 2018, particularmente, os efeitos financeiros, a que se refere o mail do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Candedo;
- c) De salientar que, na presente data, a configuração jurídica de tais acordos de execução, consagrados no artigo 133º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, encontra-se prejudicada, com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, diploma que veio a publicar a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, o qual entrou em vigor no dia 17 de agosto de 2018,



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

ou seja, como não foi assinado o referido protocolo em data anterior da entrada em vigor da Lei 50/2018, qualquer acordo que venha a ser assinado tem que ter como referência a presente Lei, pelo que o anterior Protocolo encontra-se desatualizado;

- d) Saliente-se, todavia, que a revogação de tais normas não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo, previamente, à entrada em vigor da Lei 50/2018, desde que, plenamente, válidos e eficazes, o que não é o caso da Junta de Freguesia de Candedo, por não ter respeitado a decisão da Assembleia de Freguesia e não o ter assinado em antes da entrada em vigor da atual Lei-quadro 50/2018 de 16 de agosto.
- e) Dada a extemporaneidade da necessidade urgente de trabalhos de limpeza de vias e espaços públicos na Freguesia de Candedo, o Município de Murça irá proceder aos trabalhos de limpeza das vias e espaços públicos.

Se o Protocolo fosse assinado no tempo correto, as populações da Freguesia de Candedo não teriam sido prejudicadas. Para evitar mais constrangimentos, a que as populações são alheias, o Município de Murça vai assegurar os trabalhos nas localidades da Freguesia de Candedo.

### III. ORDEM DO DIA

#### GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

##### 1. Aprovação da ata da reunião anterior.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

##### 2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	2.814,15€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	96.334,80€
	Novo Banco	18.001,90€
	Millennium BCP	342.043,88€
	Caixa Agrícola	57.355,19€
	Banco BPI	21.884,61€
<b>Total de disponibilidades</b>		<b>538.434,53€</b>

# Reunião de Câmara n.º 7/2019



Operações de Tesouraria	47.443,41€
Documentos	85.896,88€

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Proposta GAP3/2019 - Constituição da Empresa Águas do Interior Norte - E.I.M., S.A.;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir, bem como, os respetivos Anexos I e II, de acordo com a referida Proposta. Deliberou ainda submeter esta deliberação para apreciação e aprovação da próxima sessão ordinária Assembleia Municipal.-----

**4. Proposta GAP4/2019 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem 2019;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a TMDP em 0% para o ano 2019, mais deliberou submeter à deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**5. Proposta GAP5/2019 - Lei 50/2018, de 16 de agosto. Exercício do direito de não-aceitação da transferência de competências no domínio da Saúde;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não aceitar a transferência de competências para o ano 2019, na área da Saúde. Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.-

**6. Proposta GAP6/2019 - Protocolo de Colaboração com a Associação Dignidade. Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.-----

**7. Proposta GAP7/2019 - Apoio Financeiro à Escola EB 2,3 e Secundária de Murça. Manutenção e Apetrechamento.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.-----





## Reunião de Câmara n.º 7/2019

8. Proposta GAP8/2019 - Proposta de alteração das condições de adjudicação e preço por m<sup>2</sup>, dos lotes da Zona Industrial/Oficinal de Murça. Incentivo à fixação de empresas;

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta. Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.-----

### DAF - Divisão Administrativa e Financeira

9.3.ª Modificação ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019 (1.ª Revisão ao orçamento da receita; 1.ª Revisão ao orçamento da despesa; 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos);

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Receita e da Despesa, 1.ª Revisão do Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mencionada Lei.-----

10. Relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 2.º semestre de 2018, nos termos do art.º 77, n.º 2, alínea d) da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou enviar o assunto a apreciação da Assembleia Municipal.-----

11. Aprovação do relatório e contas de 2018.

**Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz:** -----

"Em primeiro lugar fica o meu agradecimento ao Sr. Presidente por nos facultar os mapas contabilísticos relacionados com o relatório e contas, com antecedência necessária e suficiente para que nos fosse possível analisar os mesmos pormenorizadamente. À semelhança do ano transato, gostaria de salientar o cuidado com que, em termos técnicos, foi elaborado este documento. É verdade que, ano após ano, têm-se notado uma clara evolução, complementando a informação com novos indicadores contabilísticos que se manifestam oportunos e de extrema importância. Por este facto fica o meu reconhecimento pelo esforço e pelo excelente trabalho realizado por todos os colaboradores



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

do Município, em particular os da Divisão Administrativa e financeira. Antes de tecer algumas considerações, gostaria de salientar o relatório anual de conclusões e recomendações de auditoria externa, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas. Documento fundamental e de extrema importância, que nos permite analisar com relevância 7 pontos distintos, sendo no meu entender o ponto 6, o que nos merece especial atenção. Neste ponto 6 verificam-se 15 recomendações relacionadas com alguns aspetos de controlo interno de contabilidade, informação e gestão, apresentando de uma forma clara e objetiva as situações que lhe merecem reservas: Ponto 6.2- Onde não foi possível estabelecer uma correspondência integral entre o património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária e o inventário. Ponto 6.3- Não foi possível estabelecer uma relação entre os capitais seguros de diversos imóveis, propriedade do Município não se encontrando os mesmos incluídos nas apólices de seguros contratados. Ponto 6.4 - A ausência de registo de propriedade na Autoridade Tributária de uma viatura com a matrícula 20-03-EM, não tendo sido identificada na gestão patrimonial do Município nem existe seguro obrigatório da referida viatura. Ponto 6.12 - Da análise ao balancete de clientes reportado a 31-12-2018, é possível identificar dívidas a receber no montante de 117.836.41 euros, sendo que, 64% deste montante 75.415 30 euros, são consideradas como "cobrança duvidosa". As restantes 11 alíneas do referido ponto 6 apresentam recomendações relacionadas com a conta 44-Imobilizações em curso, assim como outras alterações de carácter técnico relacionadas com lançamentos contabilísticos. Passando analisar o Relatório e Contas do ano 2018, sendo este um documento técnico e factual, merece da minha parte as seguintes preocupações: Relativamente aos recursos humanos afetos ao Município de Murça, salientar um facto importante relacionado com a assiduidade dos funcionários face ao ano anterior. Depreende-se pela análise dos indicadores fornecidos que, em 2018, a cada funcionário do sexo masculino da autarquia corresponderam 462 dias de faltas, enquanto no género feminino esta média apresenta 1288 dias de ausência de serviço conforme se verifica no quadro 2.5 - Pág.10. Somando estes dois indicadores totalizam cerca de 1750 dias de ausência ao serviço. Multiplicando esses 1750 dias por 7 horas de serviço/dia, totalizam 12,250 horas, de ausência ao serviço de funcionários durante o ano 2018. Esta média, ano após ano tem vindo a aumentar, durante o ano 2018 verificou-se um aumento de 109 dias de ausência em relação ao ano anterior. Para certas e determinadas pessoas com responsabilidade nesta organização este facto pode parecer insignificante, à luz da lei reconheço



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

que as justificações apresentadas pelos funcionários estão previstas no código de trabalho, a sua causa efeito é que pode causar transtornos que indiretamente possam vir a afetar o normal funcionamento dos serviços prejudicando os munícipes. Ainda falando dos recursos humanos, ressalvo um aspeto de caráter obrigatório particularmente notório, que é a falta de formação aos trabalhadores. No mapa de despesas orçamentais na rubrica - Despesas com pessoal (010206) Formação no ano 2017 o valor apresentado foi de 700.00 euros, este ano 2018, esta conta nem sequer aparece. Desde já fica registada esta nota sensibilizando quem de direito, para que no futuro possam investir um pouco mais na formação dos trabalhadores, contribuindo este facto para a valorização pessoal aperfeiçoando os seus conhecimentos, mas acima de tudo contribuindo para que o serviço público prestado às populações seja eficiente e de qualidade. De seguida passo analisar os mapas contabilísticos deste Relatório e Contas começando pelos indicadores de execução global do orçamento. Em termos de comparação com o ano anterior a taxa de execução do orçamento em 2018, apresenta um aumento de 1% na receita cobrada, a que corresponde o valor de 46.000.00 euros, em termos de despesa paga teve um aumento de 5%, a que corresponde o valor de 424.000.00 euros. A receita global totalizou o valor de 7.461.942.85 euros., a despesa global totalizou o valor de 7.172.795.08 euros, conforme se verifica no quadro 3.1 - Págª 12. Em termos de comparação entre 2017/2018 o facto mais significativo é o aumento da despesa corrente, aumentou 464.990.88 euros, tendo as despesas de capital um aumento de 41.359.00 euros. O aumento significativo das despesas correntes, é um facto que nos merece uma preocupação constante, são o reflexo evidente de que o Município de Murça tal como aconteceu o ano passado, resolve os problemas que surgem no seu dia-a-dia, continuando adiar ao longo do tempo os grandes projetos na área de investimento. Este sentimento infelizmente é partilhado na praça pública pela maioria dos munícipes do concelho. A consequência direta deste facto reflete-se nas Grandes Opções do Plano, provocando uma percentagem de execução do Plano Plurianual de Investimento muito baixa. O valor orçado do PPI apresentava 1.683.977.58 euros, tendo sido executado apenas 888.997.00 euros. A taxa de execução deste PPI no ano 2018 foi de 52.79%. Esta questão é fundamental, devemos discuti-la olhos nos olhos, não deixando de reconhecer o esforço que o Município tem vindo a desenvolver, em nada contribuiu para que a economia local apresentasse sinais de crescimento ou desenvolvimento. Apontamos erros políticos no passado mas continuamos a cometer os mesmos erros no presente, na prática quem sai



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

prejudicado em consequência desses erros é o nosso concelho e as suas populações. O plano atividades municipal PAM, teve uma percentagem de execução de 86.61%. O valor orçado do PAM apresentava 1.577.632.26 euros, tendo sido executado apenas 1.366.368.51 euros. Considerando os indicadores contabilísticos num ponto de vista empresarial, analisando o balanço e a demonstração de resultados, verifica-se um resultado líquido positivo de 869.146.57 euros. Analisando a dívida do Município, é importante salientar que a diminuição da dívida não é um objetivo por si só. O empenho que tem existido sobre esta matéria, quer do executivo atual, quer do executivo anterior, destinou-se essencialmente a criar condições para que a capacidade de endividamento do Município esteja disponível para no futuro ser possível enfrentar novos desafios. Em 2018 a dívida total decresceu cerca de 24.33%, o que permite se necessário o recurso à banca para alavancar investimentos importantes e estruturais para o concelho. É importante realçar a proposta apresentada pela Câmara à Assembleia Municipal para suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro, que foi aprovada por unanimidade a 30-11-2018. O prazo médio de pagamento a fornecedores em 31-12-2018 era de 59 dias, estando alinhado à exigência da lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro. Por todas as considerações apresentadas, não me resta outra alternativa que não seja a abstenção na votação deste relatório e contas, com o propósito de aguardar com serenidade o futuro à luz da política e que esse futuro seja visto numa perspetiva de esperança, com uma vontade cada vez maior de servir as nossas populações.”

**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.**-----

“Ouvi com atenção a apreciação da Senhora Vereadora ao Relatório e Contas de 2018, a qual, posso agradecer o destaque que dá a alguns aspetos positivos da conta de gerência em apreciação. Entendo que tem o papel político de valorizar os aspetos onde nós também queríamos ir mais longe, e diria até que o exercício de 2018 ainda fica aquém daquilo que desejamos, mas, estamos a analisar o Relatório de Contas e não o Orçamento relativo a um exercício. O Relatório e respetivas contas, são o reflexo do trabalho ao longo do ano pelos diversos setores do Município, com este tratamento administrativo, onde se informa globalmente aquilo que foi o exercício de 2018. Agradeço o trabalho de excelência em termos técnicos, a disponibilidade de todos os colaboradores para o esclarecimento das questões sempre que foram colocadas, mas acima de tudo a disponibilidade para implementar as ações, que em cada momento vão ao



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

encontro das necessidades e anseios dos nossos Municípes. Terminei dizendo que ao fim de um ano e meio de mandato estou perfeitamente convicto e determinado, que, os recursos à nossa disposição vão ser otimizados da melhor forma possível. Destaco os investimentos que estão previstos, nomeadamente a nível do PDCT - Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça, PARU - Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça; Reconversão do Espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça; Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério; Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho, PAMUS - Interface de Murça (estação de camionagem), Programa Valorizar - Recuperação da casa do Herói Milhões, Expansão da Zona Industrial. Acima de tudo estou convicto, contrariamente ao que aconteceu nos últimos anos, as oportunidades de investimento com fundos comunitários disponíveis, vão finalmente ser realizados. Também no aspeto do desempenho dos colaboradores, verifico que a nova estrutura orgânica, nos tem permitido um ambiente de trabalho mais próximo daquilo que será um desempenho de maior alcance e ainda mais motivado, em que a evolução da capacitação dos trabalhadores não possa ser posta em causa. Foi autorizada toda a formação que nos foi solicitada. Quanto ao absentismo, é objetivo permanente que esta dimensão seja reduzida o mais possível, contudo, tenho total confiança na forma como os serviços tratam em termos administrativos as ausências comentadas."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar o relatório e contas de 2018, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Os documentos de prestação de contas elencados no anexo I, das normas técnicas inseridas nas instruções n.º 1/2001 - 2.ª S. do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e foram presentes à correspondente reunião e encontram-se devidamente arquivadas, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado.-----

### DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

12. José Garcia Rodrigues requer aprovação do projeto de arquitetura para a legalização das obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a armazém, sito em Cimo de Vila-Jou.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade diferir o pedido de legalização do referido projeto de arquitetura de acordo com a informação técnica.-----



# Reunião de Câmara n.º 7/2019

## 13. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras.				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Frequente Pretexto, Lda.	Sobreira	Arquitetura e Especialidades/Const. Edifício de restauração e bebidas	2018/05/15	2019/03/19
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Dalva Maria Teixeira Ribeiro	Martim	Lic. Reconstrução/Muro	2019/03/14	2019/03/18
Berta de Fátima Roque Morais	Murça	Ocupação via Pública	2019/03/25	2019/03/27
Paulo Manuel Oliveira Merêncio	Sobreira	Lic. Construção de uma cobertura	2018/04/15	2019/03/18

Nota: O assunto indicado a seguir foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

## 14. Informação / Proposta N.º DOM/4/2019/CP - Concurso Público, Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, para a adjudicação da obra "Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho", de acordo com informação técnica. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----



## Reunião de Câmara n.º 7/2019

### IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram treze horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário da Reunião de Câmara,

*Avelino José Marques dos Santos.*



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP4/2019

### TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM 2019

#### **Enquadramento Legal**

A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, vulgarmente designada por Lei das Comunicações Eletrónicas, veio estabelecer, no seu artigo 106.º, n.º 2, que os direitos e os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal, podem dar origem ao estabelecimento de **uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)**.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município, sendo que este percentual é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.

#### **Considerando que,**

A Câmara Municipal de Murça não aprovou até dezembro do ano 2018 o percentual a vigorar durante o ano 2019, conforme disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro.

A própria iniquidade da TMDP que onera o consumidor final em benefício das empresas que efetivamente utilizam o espaço público,





## MUNICÍPIO DE MURÇA

e atendendo à necessidade de atenuar a pesada carga fiscal que impende sobre as famílias portuguesas, mais concretamente sobre os Municípios de Murça.

### Da Proposta em Sentido Estrito

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal a aprovação da **TMDP de 0% para o ano 2019**, com o objetivo de a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos artigos 106.º, n.º 2 e 3, alínea b), da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e 25.º, n.º 1, alínea c), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.

# Município de Murça

Relatório e Contas 2018



**Divisão Administrativa  
e Financeira**



## ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO .....	4
1 – INTRODUÇÃO .....	5
II – ESTRUTURA ORGÂNICA.....	6
2 – ESTRUTURA ORGÂNICA.....	7
2.1 – MODELO ORGANIZACIONAL.....	7
2.2 – RECURSOS HUMANOS.....	8
III – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....	11
3 – EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO.....	12
3.1 – ORÇAMENTO INICIAL, FINAL E EXECUTADO .....	12
3.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	14
3.3 – RESUMO DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS.....	14
IV – PROCESSO ORÇAMENTAL .....	15
4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....	16
4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA .....	16
4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA .....	18
4.3 – ANÁLISE DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO .....	22
4.4 – ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO.....	23
4.5 – CÁLCULO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL .....	24
4.6 – INDICADORES DE GESTÃO .....	26
V – DESEMPENHO ECONÓMICO-FINANCEIRO .....	28
5 – DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO .....	29
5.1 – BALANÇO .....	29
5.1.1 – ATIVO .....	29
5.1.2 – FUNDO PRÓPRIO E PASSIVO.....	29
VI – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	34
6 – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	35
VII – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO .....	44
7 – EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO.....	45
7.1 – SUMÁRIO.....	45
7.2 – RECEITA .....	46
7.3 – DESPESA .....	47
7.4 – LIMITE DA DÍVIDA TOTAL.....	47
VIII – FATORES PROSPETIVOS.....	50
8 – FATORES PROSPETIVOS .....	51
8.1 – FATORES RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO.....	51
8.2 – EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA ENTIDADE .....	51
8.3 – OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ENTIDADE EM MATÉRIA DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO .....	51
IX – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	53
9 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	54
9.1 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	54
X – CONTABILIDADE DE CUSTOS .....	55
10 – CONTABILIDADE DE CUSTOS.....	56
10.1 – ENQUADRAMENTO E MODELO CONCEPTUAL ADOTADO.....	56
10.2 – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS .....	59
10.3 – TOTAL DE CUSTOS POR FUNÇÃO .....	63
X – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE ORÇAMENTAL .....	64
XI – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE FINANCEIRA .....	130
XII – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE PATRIMONIAL .....	151
XIII – OUTROS MAPAS.....	175



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## QUADROS

Quadro 2.1 – Grupo de Pessoal por Sexo .....	9
Quadro 2.2 – Efetivos Segundo o Escalão Etário .....	9
Quadro 2.3 – Estrutura Habilitacional .....	9
Quadro 2.4 – Agrupamentos de Antiguidade .....	10
Quadro 2.5 – Ausência ao Trabalho segundo o Motivo e Género .....	10
Quadro 3.1 – Execução do Orçamento .....	12
Quadro 3.2 – Evolução Orçamental .....	13
Quadro 3.3 – Resumo do Movimento Financeiro .....	14
Quadro 4.1 – Evolução das Receitas .....	17
Quadro 4.2 – Execução Orçamental da Receita .....	18
Quadro 4.3 – Evolução da Despesa .....	19
Quadro 4.4 – Execução da Despesa .....	20
Quadro 4.5 – Fontes de Financiamento de Investimento .....	22
Quadro 4.6 – Plano Plurianual de Investimentos .....	23
Quadro 4.7 – Plano de Atividades Municipal .....	24
Quadro 4.8 – Análise da Dívida a Terceiros .....	25
Quadro 4.9 – Análise da Dívida de Terceiros .....	25
Quadro 4.10 – Limites de Endividamento Municipal .....	26
Quadro 4.11 – Indicadores de base para determinar a situação do Município .....	27
Quadro 4.12 – Rácios .....	27
Quadro 5.1 – Estrutura Patrimonial .....	30
Quadro 5.2 – Indicadores do Balanço .....	31
Quadro 5.3 – Demonstração de Resultados .....	32
Quadro 5.4 – Demonstração de Resultados Financeiros .....	33
Quadro 5.5 – Demonstração de Resultados Extraordinários .....	33
Quadro 5.6 – Movimentos da conta 27.1 - Acréscimos de Proveitos .....	32
Quadro 5.7 – Movimentos da conta 27.2 – Custos Diferidos .....	33
Quadro 5.8 – Movimentos da conta 27.3 – Acréscimo de Custos .....	33
Quadro 5.9 – Movimentos da conta 27.4 – Proveitos Diferidos .....	33
Quadro 6.1 – Ativo Bruto .....	39
Quadro 6.2 – Mapa das Amortizações .....	40
Quadro 6.3 – Mapa das Participações em Sociedades Societárias .....	41
Quadro 6.4 – Mapa das Participações em Sociedades Não Societárias .....	41
Quadro 6.5 – Mapa de Provisões .....	42
Quadro 6.6 – Mapa de demonstração do C.M.V.M.C. .....	43
Quadro 7.1 – Receita .....	46
Quadro 7.2 – Despesa .....	47
Quadro 7.3 – Evolução da Dívida total .....	48
Quadro 7.4 – Comparação da Dívida Total .....	49
Quadro 10.1 – Custos por Grupo de Centro de Custos .....	60
Quadro 10.2 – Total de Custos por Grupo – Atividades Municipais .....	60
Quadro 10.3 – Total de Custos por Grupo – Transferências para Entidade .....	61
Quadro 10.4 – Total de Custos por Grupo – Gestão de Equipamentos .....	61
Quadro 10.5 – Total de Custos por Grupo – Custos de Estrutura .....	62
Quadro 10.6 – Total de Custos por Funções .....	63



## GRÁFICOS

Gráfico 2.1 – Estrutura dos Colaboradores .....	8
Gráfico 3.1 – Comparação entre a Despesa Orçamentada Corrigida e Executada .....	13
Gráfico 3.2 – Comparação entre a Receita Orçamentada e Executada.....	14
Gráfico 4.1 – Evolução das Receitas .....	16
Gráfico 4.2 – Estrutura da Despesa: Orçamento Inicial .....	18
Gráfico 4.3 – Despesa Corrente.....	20
Gráfico 4.4 – Estrutura da Despesa Corrente .....	21
Gráfico 4.5 – Despesa de Capital.....	21
Gráfico 4.6 – Estrutura da Despesa de Capital.....	22



*[Handwritten signatures in black and blue ink]*

## I – INTRODUÇÃO

## 1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório de gestão reflete a atividade económica e financeira do Município de Murça do exercício de 2018. A sua elaboração foi orientada nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), cumprindo o preceituado do n.º 13.º do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e integra no mesmo documento, o relatório e os mapas de prestação de contas.

A construção do documento assenta numa estrutura que possibilita análises na ótica da contabilidade orçamental, contabilidade financeira, contabilidade patrimonial, e contabilidade de custos, refletindo numa perspetiva sistémica a situação económico-financeira do Município de Murça.

Com base nas óticas contabilistas referidas serão apensados um conjunto de mapas contabilísticos, importantes para aferir a qualidade da gestão municipal, que permitem a avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação de recursos aos objetivos realizados, bem como, explicam os níveis de execução atingidos com referência aos aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, que integram o presente documento.

A situação económica relativa ao exercício, conforme é possível constatar no ponto 4.3, do presente relatório, através do Quadro 4.6 – Plano Plurianual de Investimentos e Quadro 4.7 – Plano de Atividades Municipais, refletem respetivamente a execução de 52,79% e 86,61%. Verifica-se a este nível um acréscimo da atividade relacionada com o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, respetivamente de 5,36% e 9,40%, relativamente ao exercício de 2017.

Conforme decorre do n.º 7 da lei n.º 73.º/2013 de 03 de setembro, o presente documento inclui, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.

Por último, uma nota de apreço aos funcionários municipais, juntas de freguesia, coletividades, empresas e outros agentes económicos e sociais, bem como a todos os munícipes, pela colaboração e interação desenvolvida com a autarquia durante o ano de 2018.



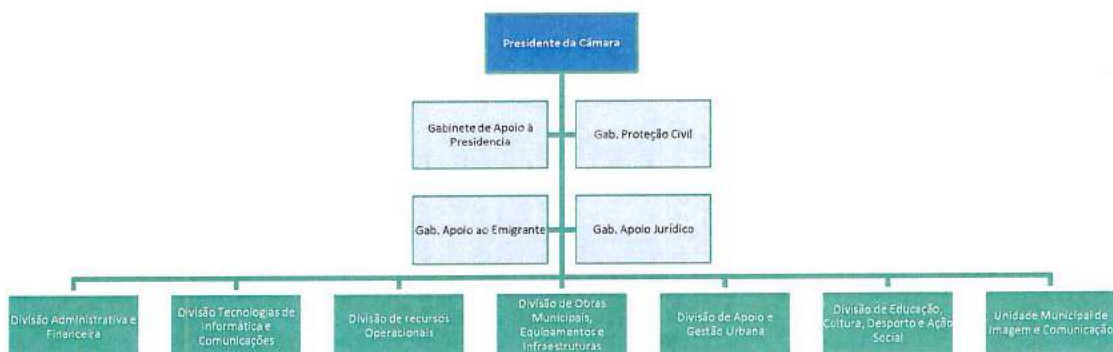
*[Handwritten signatures in black and blue ink]*

## II – ESTRUTURA ORGÂNICA



## 2 – ESTRUTURA ORGÂNICA

### 2.1 – MODELO ORGANIZACIONAL



Nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade, eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência, na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e da garantia da participação dos cidadãos.

Assim, de acordo com o despacho n.º 11798/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série- N.º 236- 7 de dezembro, o Município de Murça adotou um modelo de estrutura hierarquizada, decompondo-se da seguinte forma:

- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau: 6 (seis);
- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis de 3 Grau: 4 (quatro);
- N.º máximo de subunidades orgânicas: 8 (oito).
- Gabinetes de apoio: 4 (quatro)

A supervisão da gestão deste modelo cabe ao presidente ou, no todo ou em parte, ao vereador em quem for delegada essa competência, nos termos do constante no organograma dos serviços municipais apresentado.

## 2.2 – RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são no seio de qualquer organização o motor de toda a atividade, servindo e colaborando de modo interligado entre si e demais sectores, em prol do sucesso da organização.

Neste ponto, pretende-se efetuar uma análise dos recursos humanos do município, abordando alguns aspetos que se consideram importantes de assinalar para conhecimento dos órgãos autárquicos. Os dados aqui apresentados foram extraídos do Balanço Social do Município do ano de 2018.

Salienta-se que os dados aqui apresentados incluem também o pessoal não docente, como resultado do contrato de execução no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabeleceu o novo quadro de transferências de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, assinado em 16 de Setembro de 2008, entre o Município de Murça e o Ministério da Educação.

Na estrutura dos colaboradores (gráfico 2.1), verifica-se uma diferença de 8 p.p. entre os géneros masculino e feminino no universo de 118 trabalhadores. A vinculação destes funcionários tem a seguinte distribuição: 7 em comissão de serviço, 4 com licença sem vencimento e 107 em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

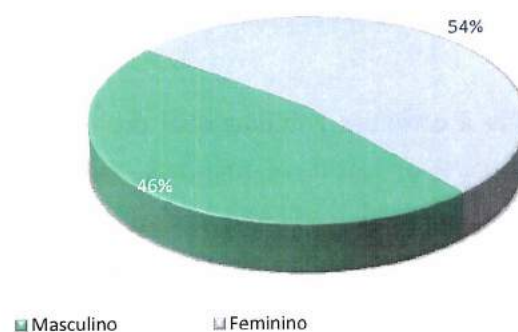


Gráfico 2.1 – Estrutura dos Colaboradores

A seguir apresenta-se quadro 2.1 – Grupo de pessoal por sexo, comparando 2017 com 2018.

**Quadro 2.1 – Grupo de Pessoal por Sexo**

Grupo de Pessoal por Sexo				
Grupo de pessoal	2017		2018	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Dirigente - Intermediário	2	0	6	1
Técnico superior	8	5	7	5
Informática	2	1	1	1
Assistente Técnico	8	21	9	24
Assistente Operacional	29	33	26	29
Outros	4	1	4	1
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>61</b>	<b>53</b>	<b>61</b>

Da distribuição dos efetivos pelos vários escalões etários, podemos verificar pelo Quadro 2.2, que a faixa etária entre 55-59 é a que concentra o maior número de funcionários, seguida pela faixa entre 50-54, em ambos os anos.

O quadro a seguir apresentado, oferece uma perspetiva completa desta realidade.

**Quadro 2.2 – Efetivos Segundo o Escalão Etário**

Efetivos segundo escalão etário				
Faixas Etárias	2017		2018	
	N.º	%	N.º	%
Menos de 20	0	0,0%	0	0,0%
20-24	0	0,0%	0	0,0%
25-29	0	0,0%	0	0,0%
30-34	5	4,4%	3	2,6%
35-39	11	9,6%	13	11,4%
40-44	14	12,3%	14	12,3%
45-49	16	14,0%	15	13,2%
50-54	21	18,4%	22	19,3%
55-59	34	29,8%	32	28,1%
60-64	11	9,6%	12	10,5%
65-69	2	1,8%	3	2,6%
<b>Total</b>	<b>114</b>	<b>100,00%</b>	<b>114</b>	<b>100,00%</b>

O Quadro 2.3 apresenta a estrutura habilitacional dos funcionários, demonstrando que o 12.º ano de escolaridade e o 9.º ano de escolaridade, são as habilitações com maior peso na organização, representando 23,7% e 21,1% respetivamente.

**Quadro 2.3 – Estrutura Habilitacional**

Estrutura Habilitacional				
Nível de Escolaridade	2017		2018	
	Nº	%	Nº	%
Menos de 4 anos de escolaridade	0	0,0%	0	0,0%
4º ano de escolaridade	14	12,3%	14	12,3%
6º ano de escolaridade	19	16,7%	18	15,8%
9º ano de escolaridade	25	21,9%	24	21,1%
11º ano de escolaridade	5	4,4%	5	4,4%
12º ano ou equivalente	26	22,8%	27	23,7%
Bacharelato	3	2,6%	3	2,6%
Licenciatura	19	16,7%	20	17,5%
Mestrado	3	2,6%	3	2,6%

No que se refere à antiguidade do pessoal (quadro 2.4), podemos verificar que a agrupamento de antiguidade «de 10 a 14 anos» é aquele que tem maior número de funcionários, seguido pelo agrupamento “de 15 a 19”, no ano de 2018.

#### Quadro 2.4 – Agrupamentos de Antiguidade

Agrupamentos de Antiguidade				
Agrupamentos de antiguidade	2017		2018	
	Nº	%	Nº	%
Até 5 anos	3	2,6%	3	2,6%
5 a 9 anos	21	18,4%	5	4,4%
10 a 14 anos	18	15,8%	34	29,8%
15 a 19 anos	23	20,2%	22	19,3%
20 a 24 anos	14	12,3%	12	10,5%
25 a 29 anos	21	18,4%	21	18,4%
30 a 34 anos	11	9,6%	13	11,4%
35-39 anos	3	2,6%	4	3,5%
40 ou mais	0	0,0%	0	0,0%

O quadro 2.5 apresenta por motivo e género, o número de dias de ausências ao trabalho, que perfizeram o total de 1.730 dias. Podemos assim constatar que o motivo, doença, é aquele que maior número de ausências ao trabalho provoca.

Constata-se que no ano de 2018, relativamente a 2017 houve um acréscimo de ausências ao trabalho de 109 dias.

#### Quadro 2.5 – Ausência ao Trabalho Segundo o Motivo e Género

Dias de Ausência				
Motivo	2017		2018	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Casamento	0	11	0	0
Proteção na Parentalidade	43	5	7	217
Falecimento de familiar	11	14	5	26
Doença	356	492	132	665
Por acid. em serviço ou doença prof.	91	3	14	0
Trabalhador Estudante	9	0	0	1
Assistência a familiares	1	5	7	5
Com perda de vencimento	32	127	49	85
Por Conta do Período de Férias	151	193	188	194
Greve	0	0	0	2
Outros	36	61	60	93
<b>Total</b>	<b>730</b>	<b>911</b>	<b>462</b>	<b>1288</b>



### **III – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**



### 3 - EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO

#### 3.1 – ORÇAMENTO INICIAL, FINAL E EXECUTADO

Esta comparação permite aferir a fiabilidade do orçamento apresentado e a capacidade da sua execução face ao volume de receitas efetivamente arrecadadas.

#### Quadro 3.1 – Execução do Orçamento do ano de 2018

Designação	Orçamento		Execução (c)	Desvio (b) - (c)	Taxa de Execução
	Inicial (a)	Final (b)			
<b>Receitas</b>	<b>7.276.849,00</b>	<b>8.436.820,75</b>	<b>7.461.942,85</b>	<b>974.877,90</b>	<b>88,44%</b>
Correntes	6.347.132,00	6.574.289,80	6.259.765,50	314.524,30	95,22%
Capital	929.717,00	1.196.480,58	530.809,90	665.670,68	44,36%
Outras Receitas		666.050,37	671.367,45	-5.317,08	100,80%
<b>Despesas</b>	<b>7.276.849,00</b>	<b>8.436.820,75</b>	<b>7.172.795,08</b>	<b>1.264.025,67</b>	<b>85,02%</b>
Correntes	4.918.420,95	5.589.792,80	5.188.875,68	400.917,12	92,83%
Capital	2.358.428,05	2.847.027,95	1.983.919,40	863.108,55	69,68%

O orçamento inicial e final apresentam valores distintos, conforme se pode verificar no quadro 3.1, devido à inscrição do saldo de gerência do ano anterior e outras modificações orçamentais ao orçamento da despesa e da receita, realizadas durante o ano de 2018. As variações do quadro revelam, em termos relativos, uma taxa da execução da receita de 88,44%, e uma taxa da execução da despesa de 85,02%.

Para os resultados da execução orçamental apresentados contribuíram as receitas correntes com 95,2%, e de capital com 44,36%, financiando as despesas correntes e de capital na sua totalidade, que tiveram uma taxa de execução de 92,83% e 69,68% respetivamente.

A despesa paga totalizou 7.172.795,08€, representando em termos orçamentais 90,83% dos compromissos do exercício que atingiram o valor de 7.896.146,20€, sendo que, os compromissos futuros totalizam 5.296.087,20€.

Da análise do Quadro 3.2, verifica-se a que a receita cobrada cresceu ligeiramente de 2016 a 2018, sendo que a despesa executada teve um decréscimo de 2016 para 2017 e um acréscimo de 2017 para 2018.

## Quadro 3.2 – Evolução Orçamental

Designação	Execução 2016	Execução 2017	Execução 2018
Receitas	7.414.707,34	7.415.113,57	7.461.942,85
Despesas	7.073.625,81	6.749.163,20	7.172.795,08

Os gráficos seguintes apresentam, respetivamente, a comparação entre o Orçamento (previsões corrigidas) e os valores executados, desagregados pela sua natureza económica (corrente e capital) do ano de 2018.

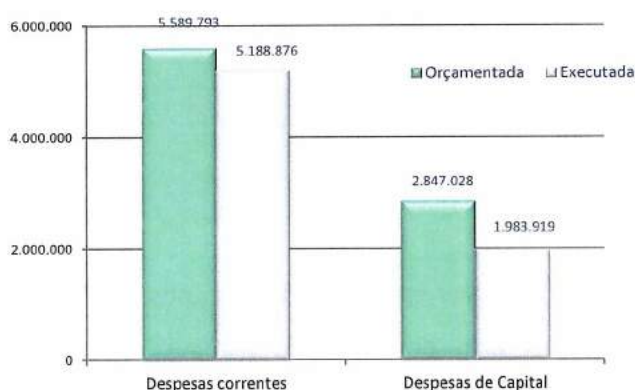


Gráfico 3.1 – Comparação entre a Despesa Orçamentada Corrigida e Executada

Apesar do desvio existente entre o valor orçado e o executado, verifica-se que as despesas correntes contribuíram mais para o grau de execução das despesas totais com uma realização de 92,82%, do que as despesas de capital, com uma taxa de realização de 69,68%. Contribuíram para este efeito os recursos financeiros realizados, sendo 63,37% afetos ao pagamento das despesas correntes e 27,31% ao pagamento das despesas de capital, sendo que 9,32% do valor da receita total transitou como saldo de gerência para o ano de 2018.

O gráfico 3.2, a seguir apresentado, permite analisar a natureza da receita. Verifica-se que a execução da receita corrente é de 95,20%, e a receita de capital é de 44,36%. Nas outras receitas a execução é de 101,00%, reportando-se esse valor ao saldo de gerência do ano anterior e reposições não abatidas ao orçamento.

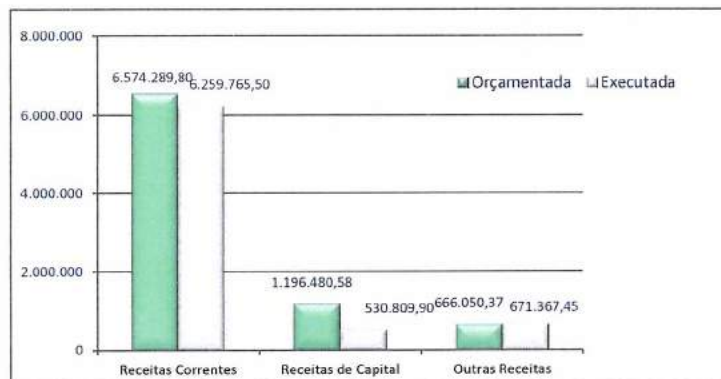


Gráfico 3.2 – Comparação entre a Receita Orçamentada e Executada

### 3.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

As dotações orçamentais oscilaram face aos sucessivos ajustamentos das previsões, traduzindo-se em 13 modificações ao orçamento da despesa e 5 modificações ao orçamento da receita. Este processo implicou a inscrição/reforço e a diminuição/anulação de valores em diferentes classificações económicas no montante respetivamente de 2.057.875,48€ e 897.903,73€, do lado da despesa e 1.159.971,75€ do lado da receita, permitindo agilizar a gestão, tanto no que se refere à origem como à aplicação de fundos.

### 3.3 – RESUMO DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS

O saldo a transitar para 2019, no que respeita às operações orçamentais e não orçamentais é respetivamente de 300.860,89€ e 41.050,96€.

O quadro 3.3, a seguir apresentado, faz um breve resumo dos movimentos financeiros da autarquia no ano de 2018.

#### Quadro 3.3 – Resumo do Movimento Financeiro de 2018

Designação	Operações Orçamentais	Operações não Orçamentais	Total
(1) Saldo Transitado do ano anterior	665.950,37	65.446,12	731.396,49
(2) Receitas arrecadadas	6.807.705,60	471.057,59	7.278.763,19
(3) Despesas efectuadas	7.172.795,08	495.452,75	7.668.247,83
Saldo a transitar para o ano seguinte (1+2-3)	300.860,89	41.050,96	341.911,85





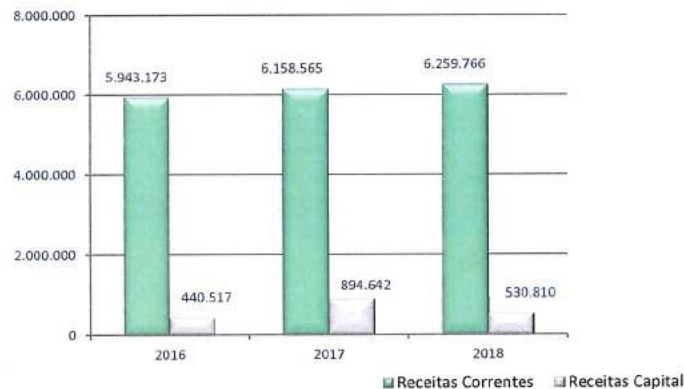
## **IV – PROCESSO ORÇAMENTAL**

## 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### 4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

A análise deste capítulo é feita considerando o grau de execução da receita cobrada, face à receita inicialmente prevista e comparada com exercícios anteriores.

A autonomia financeira da autarquia depende dos meios colocados ao seu dispor para a prossecução dos fins próprios, sendo relevante referir que os resultados da execução orçamental estão fortemente dependentes de fundos externos (estatais e comunitários).



Gráfico

#### 4.1 – Evolução das Receitas no período 2016-2018

As receitas correntes apresentaram um acréscimo respetivamente de 3,63% entre 2016 e 2017, e de 1,64% entre 2017 e 2018.

As receitas de capital cresceram 50,75% de 2016 para 2017, decrescendo 40,67% entre 2017 e 2018. Salienta-se que o valor significativo das receitas de capital verificado em 2017, se deveu ao recebimento de receitas extraordinárias relacionadas fundamentalmente como a assinatura do protocolo assinado entre o Município de Murça e a EDP- assinados com a EDP – Gestão da produção de Energia, S.A, no âmbito das medidas de compensação e minimização da barragem hidrelétrica do Tua, tendo como objetivo a reabilitação da captação e estação elevatória existente ou, em alternativa, reformulação do sistema de abastecimento considerando a perda da atual captação e a realização de um novo caminho a uma cota superior marginal à futura albufeira, com características idênticas ao atual.

Da análise ao quadro 4.1, podemos constatar mais aprofundadamente a evolução da receita por classificação económica desagregada, nas suas diversas componentes.

Entre o ano financeiro de 2016 e 2018, as receitas globais aumentaram ligeiramente, evidenciando uma tendência de estabilização, variando nas componentes da receita corrente ou de capital.

#### Quadro 4.1 – Evolução das Receitas

Designação	2016		2017		2018	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.943.173,43</b>	<b>80,2%</b>	<b>6.158.565,32</b>	<b>83,1%</b>	<b>6.259.765,50</b>	<b>83,9%</b>
01 Impostos Directos	451.248,56	6,1%	472.498,75	6,4%	502.324,97	6,7%
02 Impostos Indirectos	0,00	0,0%	220,48	0,0%	481,52	0,0%
04 Taxas, Multas e Out. Penal.	112.376,26	1,5%	115.164,75	1,6%	127.907,50	1,7%
05 Rendimentos de Propriedade	214.846,11	2,9%	218.563,34	2,9%	167.987,80	2,3%
06 Transferências Correntes	4.660.932,03	62,9%	4.850.440,49	65,4%	4.970.133,31	66,6%
07 Venda de Bens e Serviços	469.062,79	6,3%	472.436,48	6,4%	490.089,29	6,6%
08 Outras Receitas Correntes	34.707,68	0,5%	29.241,03	0,4%	841,11	0,0%
<b>Receitas de capital</b>	<b>440.517,00</b>	<b>5,9%</b>	<b>894.642,00</b>	<b>12,1%</b>	<b>530.809,90</b>	<b>7,1%</b>
09 Venda Bens de Investimento	9.790,00	0,1%	0,00	0,0%	9.583,25	0,1%
10 Transferência de Capital	430.727,00	5,8%	894.642,00	12,1%	521.226,65	7,0%
11 Activos Financeiros	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
12 Passivos Financeiros	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
13 Outras Receitas de Capital	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.031.016,91</b>	<b>13,9%</b>	<b>361.906,25</b>	<b>4,9%</b>	<b>671.367,45</b>	<b>9,0%</b>
15 Rep. n/ abat. nos Pagam.	0,00	0,0%	20.724,72	0,3%	5.417,08	0,1%
16 Saldo da Gerência Anterior	1.031.016,91	13,9%	341.181,53	4,6%	665.950,37	8,9%
<b>Total</b>	<b>7.414.707,34</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.415.113,57</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.461.942,85</b>	<b>100,0%</b>

#### 4.1.1 – Grau de Execução da Receita

O Quadro 4.2 permite analisar e comparar a receita cobrada com a receita prevista no orçamento inicial e corrigido e consequentemente constatar os correspondentes desvios e taxas de execução. Com base na relação receita cobrada líquida/orçamento corrigido, verifica-se que a execução orçamental é de 88,44%.

#### Quadro 4.2 – Execução Orçamental da Receita

Designação	Orç. Inicial (A)	Orç. Corrigido (B)	Receita Cobrada Líquida (C)	Desvio (C-B)	Execução
	Valor	Valor	Valor	Valor	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>6.347.132,00</b>	<b>6.574.289,80</b>	<b>6.259.765,50</b>	<b>-314.524,30</b>	<b>95,2%</b>
01 Impostos Directos	470.467,00	470.467,00	502.324,97	31.857,97	106,8%
02 Impostos Indirectos	300,00	300,00	481,52	181,52	-
04 Taxas, Multas e Out. Penal.	115.010,00	115.010,00	127.907,50	12.897,50	111,2%
05 Rendimentos Propriedade	230.100,00	230.100,00	167.987,80	-62.112,20	73,0%
06 Transferências Correntes	4.966.455,00	5.193.612,80	4.970.133,31	-223.479,49	95,7%
07 Venda Bens e Serviços	533.600,00	533.600,00	490.089,29	-43.510,71	91,8%
08 Outras Receitas Correntes	31.200,00	31.200,00	841,11	-30.358,89	2,7%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>929.717,00</b>	<b>1.196.480,58</b>	<b>530.809,90</b>	<b>-665.670,68</b>	<b>44,4%</b>
09 Venda Bens Investimento	3.770,00	3.770,00	9.583,25	5.813,25	254,2%
10 Transferências de Capital	925.947,00	1.192.710,58	521.226,65	-671.483,93	43,7%
11 Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	-
12 Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	-
13 Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>666.050,37</b>	<b>671.367,45</b>	<b>5.317,08</b>	<b>100,8%</b>
15 Rep. n/abatidas nos pagament.	0,00	100,00	5.417,08	5.317,08	5417,1%
16 Saldo da Gerência anterior	0,00	665.950,37	665.950,37	0,00	100,0%
<b>Total</b>	<b>7.276.849,00</b>	<b>8.436.820,75</b>	<b>7.461.942,85</b>	<b>-974.877,90</b>	<b>88,44%</b>

## 4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

A análise da despesa, neste ponto, será efetuada na ótica da classificação económica. Depois de uma breve referência aos valores orçamentados e sua comparação com os valores executados, o que permite examinar o nível de realização das despesas e apurar os eventuais desvios, será dado um maior destaque às despesas afetas às Grandes Opções do Plano e em especial às executadas no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação apresenta-se a seguir o gráfico 4.2, que expõe a estrutura da despesa prevista em termos de orçamento inicial.

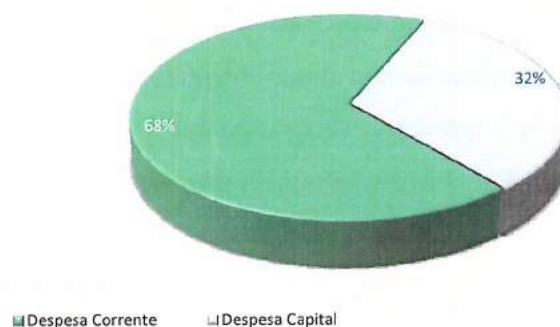


Gráfico 4.2 – Estrutura da Despesa: Orçamento Inicial

### 4.2.1 – Evolução da Despesa

A evolução das despesas ao longo do triénio apresenta uma diminuição entre 2016 e 2017, aumentando novamente entre 2017 e 2018, como é possível verificar no quadro 4.3.

#### Quadro 4.3 – Evolução da Execução da Despesa

Designação	2016		2017		2018	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.040.646,73</b>	<b>71,3%</b>	<b>4.723.884,80</b>	<b>70,0%</b>	<b>5.188.875,68</b>	<b>72,3%</b>
01 Despesas com Pessoal	2.193.887,24	31,0%	2.312.521,64	34,3%	2.371.202,80	33,1%
02 Aquisição de Bens e Serviços	2.136.598,49	30,2%	1.891.230,96	28,0%	2.262.185,74	31,5%
03 Encargos Correntes da Dívida	129.933,64	1,8%	82.912,42	1,2%	71.942,88	1,0%
04 Transferências Correntes	484.721,81	6,9%	397.937,64	5,9%	415.233,11	5,8%
05 Subsídios	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
06 Outras Despesas Correntes	95.505,55	1,4%	39.282,14	0,6%	68.311,15	1,0%
<b>Despesas de capital</b>	<b>2.032.979,08</b>	<b>28,7%</b>	<b>2.025.278,40</b>	<b>30,0%</b>	<b>1.983.919,40</b>	<b>27,7%</b>
07 Aquis. Bens de Investimentos	867.623,63	12,3%	733.898,67	10,9%	831.188,87	11,6%
08 Transferência de Capital	158.535,86	2,2%	172.956,25	2,6%	125.454,55	1,7%
09 Activos Financeiros	50.478,00	0,7%	50.478,00	0,7%	37.858,50	0,5%
10 Passivos Financeiros	956.341,59	13,5%	990.700,83	14,7%	989.417,48	13,8%
11 Outras Despesas de Capital	0,00	0,0%	77.244,65	1,1%	0,00	0,0%
<b>Total</b>	<b>7.073.625,81</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.749.163,20</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.172.795,08</b>	<b>100,0%</b>

A despesa corrente decresceu cerca de 6,3% entre 2016 e 2017 e cresceu 9,8% entre 2017 e 2018.

A despesa de capital, evidenciou uma tendência de descida, embora ligeira, cerca de 0,38% entre 2016 e 2017 e de 2,04% entre 2017 e 2018. A diminuição da despesa, neste período, deveu-se, em boa medida a conjugação das várias componentes da despesa de capital, que em termos globais resulta numa tendência de decréscimo ao longo do período em análise.

#### 4.2.2 – Grau de Execução da Despesa

O quadro 4.4 resume na ótica da classificação económica, o total da despesa orçamental contabilizada, comparando os valores corrigidos com os efetivamente pagos.

Da análise do quadro em referência verifica-se que a estrutura do orçamento inicial sofreu um acréscimo de 0,58%, em consequência das modificações orçamentais para a diminuição/ anulação ou inscrição/reforço, designadamente do saldo de gerência do ano anterior (665.950,37€).

#### Quadro 4.4 – Execução da Despesa

Designação	Orç. Inicial (A)	Orç. Corrigido (B)	Execução (C)	Desvio (C-B)	Execução
	Valor	Valor	Valor	Valor	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.918.420,95</b>	<b>5.589.792,80</b>	<b>5.188.875,68</b>	<b>-400.917,12</b>	<b>92,8%</b>
01 Despesas com Pessoal	2.351.420,00	2.393.846,92	2.371.202,80	-22.644,12	99,05%
02 Aquisição de Bens e Serviços	1.987.000,95	2.599.450,47	2.262.185,74	-337.264,73	87,03%
03 Encargos Correntes da Dívida	76.500,00	85.499,25	71.942,88	-13.556,37	84,14%
04 Transferências Correntes	459.000,00	439.462,94	415.233,11	-24.229,83	94,49%
05 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
06 Outras Despesas Correntes	44.500,00	71.533,22	68.311,15	-3.222,07	95,50%
<b>Despesas de capital</b>	<b>2.358.428,05</b>	<b>2.847.027,95</b>	<b>1.983.919,40</b>	<b>-863.108,55</b>	<b>69,7%</b>
07 Aquis. Bens de Investimentos	1.124.950,05	1.624.049,95	831.188,87	-792.861,08	51,18%
08 Transferência de Capital	175.000,00	175.000,00	125.454,55	-49.545,45	71,69%
09 Activos Financeiros	50.478,00	39.978,00	37.858,50	-2.119,50	94,70%
10 Passivos Financeiros	1.008.000,00	1.008.000,00	989.417,48	-18.582,52	98,16%
11 Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>7.276.849,00</b>	<b>8.436.820,75</b>	<b>7.172.795,08</b>	<b>-1.264.025,67</b>	<b>85,0%</b>

#### 4.2.3 – Execução da Despesa Corrente

A despesa corrente foi executada num total de 5.188.875,68€, evidenciando um grau de execução de 92,80%, como se pode constatar no quadro 4.4. A execução das rubricas revela um desvio de 7,20% relativamente ao orçamento corrigido, em contraponto com o desvio verificado em 2017 de 14,59%.

De forma a realçar a execução de cada agrupamento da despesa corrente face ao valor do orçamento inicial corrigido, apresenta-se a seguir o gráfico 4.3.



Gráfico 4.3 – Despesa Corrente

O gráfico 4.4 a seguir apresentado, espelha a estrutura da execução das despesas correntes, realçando o peso das despesas com pessoal, as quais representam 46% do total das despesas correntes. Esta rubrica e a de aquisição de serviços perfazem cerca de 90% do total da despesa corrente executada, sendo as rubricas que maior peso têm na execução da despesa corrente desta autarquia.

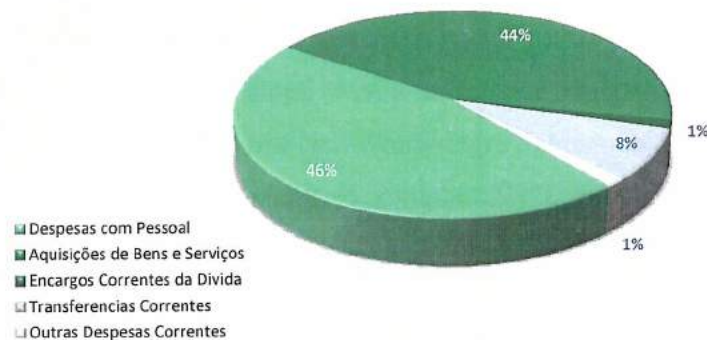


Gráfico 4.4 – Estrutura da Despesa Corrente

#### 4.2.4 – Execução da Despesa de Capital

O Gráfico 4.5 permite perceber a desagregação das despesas de capital, na sua relação entre a despesa orçamentada e a respetiva taxa de execução.

Assim, verifica-se que o agrupamento económico dos ativos financeiros e dos passivos financeiros teve uma execução respetiva de 94,70% e de 98,16%.

Tanto o agrupamento de aquisição de bens de capital e das transferências de capital, mostram uma execução respetiva de 51,18% e de 71,69%.



Gráfico 4.5 – Despesa de Capital

O gráfico 4.6, a seguir apresentado, traduz o perfil da estrutura da despesa de capital executada.

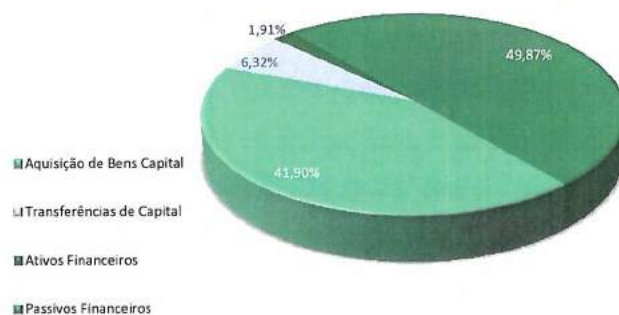


Gráfico 4.6 – Estrutura da Despesa de Capital Executada

Da leitura do mesmo verifica-se que, a aquisição de bens de capital representou 41,90% da despesa de capital, significando na estrutura global da despesa 11,59%. As transferências de capital (6,32%), os ativos financeiros (1,91%) e os passivos financeiros (49,87%), significam (17,99%) do total da despesa de capital.

O investimento nos anos em análise tem tido como fontes de financiamento, conforme se pode observar no Quadro 4.5, as receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.).

#### Quadro 4.5 – Fontes de Financiamento de Investimento

Designação	2016		2017		2018	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Empréstimos Bancários	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Capital	430.727,00	98%	894.642,00	100%	521.226,65	98,2%
Outros Bens	9.790,00	2,2%	0,00	0,0%	9.583,25	1,8%
<b>Total</b>	<b>440.517,00</b>	<b>100%</b>	<b>894.642,00</b>	<b>100%</b>	<b>530.809,90</b>	<b>100%</b>

#### 4.3 – ANÁLISE DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano contêm as linhas orientadoras do desenvolvimento estratégico municipal, organizando-se por objetivos, programas, projetos e ações. Fazem parte deste documento o Mapa de Execução do Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais.

#### Quadro 4.6 – Plano Plurianual de Investimentos

Objectivos	Plano Plurianual Investimentos			
	Orçado	Executado	%	% Execução
1.1.1. Administração Geral	418.740,90	256.827,14	28,89%	61,33%
2.1.1. Ensino Não Superior	68.210,24	36.932,50	4,15%	54,15%
2.4.2. Ordenamento do Território	387.265,00	219.530,57	24,69%	56,69%
2.4.3. Saneamento	77.725,00	51.932,44	5,84%	66,82%
2.4.4. Abastecimento de Água	49.000,00	11.229,67	1,26%	22,92%
2.4.6. Proteção do Meio Ambiente	145.220,00	38.558,30	4,34%	26,55%
2.5. Serviços Culturais, Recreat. e Relig.	69.450,08	60.309,88	6,78%	86,84%
3.2. Indústria e Energia	271.905,00	58.761,49	6,61%	21,61%
3.1. Transportes e Comunicações	156.483,36	117.056,51	13,17%	74,80%
4.3.0. Diversos	39.978,00	37.858,50	4,26%	94,70%
<b>Total</b>	<b>1.683.977,58</b>	<b>888.997,00</b>	<b>100%</b>	<b>52,79%</b>

O quadro 4.6, anteriormente apresentado, evidência a estrutura do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) por objetivos, comparando o valor orçado com o valor executado. O cálculo do grau de execução do PPI, tem em consideração o volume de despesa paga relativamente ao volume de dotações inscritas no plano. O valor orçado no ano em análise para o PPI, totalizou 1.683.977,58€, tendo-se executado 888.997,00€.

Destaca-se em termos de execução os objetivos: Diversos (94,70%), que respeita à participação anual do Município para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos (86,84%) e Transportes e Comunicações (74,80%).

O quadro 4.7, a seguir apresentado reflete as áreas de atividades mais relevantes levadas a efeito no ano de 2018.

A execução deste plano atingiu 86,61% do orçado, sendo que, exceto os objetivos Transportes Rodoviários e Agricultura, Silvicultura e Caça, todos os restantes têm taxas de execução superior a 70,00%, refletindo o compromisso com as grandes despesas de funcionamento da administração e do território, apoio à comunidade através de transferências para associações e coletividades e Juntas de freguesia.



Quadro 4.7 – Plano de Atividades Municipal

Objectivos	Plano de Atividades Municipal			
	Orçado	Executado	%	% Execução
1.1.1. Administração Geral	248.433,95	215.166,34	15,7%	86,6%
1.2.1. Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	126.322,32	118.385,18	8,7%	93,7%
2.1.1.2. Ensino Não Superior	404.877,37	350.067,37	25,6%	86,5%
2.3.2. Ação Social	24.995,06	21.285,32	1,6%	85,2%
2.5.1. Cultura	70.969,09	65.608,87	4,8%	92,4%
2.5.2. Desporto Recreio e Lazer	52.725,00	52.225,00	3,8%	99,1%
2.5.3. Outras Atividades Cívicas e Religiosas	64.775,00	53.477,47	3,9%	82,6%
3.1.1.1. Agricultura, Silvicultura e Caça	6.345,00	0,00	0,0%	0,0%
3.2.2. Energia	361.679,68	337.107,76	24,7%	93,2%
3.3.1. Transportes Rodoviários	28.386,41	8.361,29	0,6%	29,5%
3.4.2. Comércio e Turismo	1.608,00	1.606,50	0,12%	99,9%
4.2.1.1. Assoc. de Mun. do Vale do Douro Norte	24.096,00	18.941,17	1,4%	78,6%
4.2.1.4. Freguesias	146.000,00	107.716,86	7,9%	73,8%
4.3.3. Ação Social - Projetos Especiais	16.419,38	16.419,38	1,2%	100,0%
<b>Total</b>	<b>1.577.632,26</b>	<b>1.366.368,51</b>	<b>100%</b>	<b>86,61%</b>

#### 4.4 – ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

A leitura da evolução da dívida do Município deve ter em consideração os esforços de investimento para manutenção de um desenvolvimento sustentado, as dinâmicas de contenção ao nível da despesa, sendo que as despesas correntes tendem a absorver a maior parte das dotações orçamentais, por se reportarem as necessidades de funcionamento, no que se refere à qualidade de vida do concelho (recolha de resíduos sólidos, abastecimento de água, transportes escolares, transferências para associações e coletividades, bem como nas mais diversas áreas de atuação do município).

O prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) a 31-12-2018, era de 59 dias, cumprindo com o pagamento a fornecedores dentro do prazo médio de 90 dias conforme institui a lei dos compromissos e pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).

Da análise dos documentos verifica-se que as despesas correntes pesam mais que as despesas de capital. Do valor total da execução da despesa (7.172.795,08€), 72,34% diz respeito à despesa corrente, cabendo o restante à despesa de capital (27,66%).

De forma a evidenciar a evolução da dívida nos últimos três anos, apresenta-se a seguir o quadro 4.8, que traduz de forma direta a dívida do município a terceiros entre 2016 e 2018, conforme informação constante no passivo do respetivo balanço.

Quadro 4.8 – Análise da Dívida a Terceiros

Designação	2016	2017	2018
Dívida de empréstimos M/L prazos	5.005.089,99	3.999.353,83	3.067.936,35
Dívida de empréstimos C/ prazo	990.186,90	1.008.000,00	950.000,00
Dívidas a fornecedores de curto prazo	309.064,55	543.645,94	349.379,39
Estado e Outros Entes Públicos	32.212,83	31.046,60	30.862,16
Fundo de Apoio Municipal curto prazo	50.478,00	50.478,00	25.239,00
Fundo de Apoio Municipal ML prazo	201.914,83	151.436,83	12.619,50
Outros credores de curto prazo	51.680,68	23.199,74	11.362,79
Dívida total	6.540.627,78	5.807.160,94	4.447.399,19
<b>Evolução da dívida</b>		<b>-12,6%</b>	<b>-23,4%</b>



A dívida global do município tem vindo a diminuir, conforme é possível verificar no quadro. Entre 2016 e 2017 e entre 2017 e 2018 decresceu respetivamente 12,60% e 23,40%.

#### Quadro 4.9 – Análise da Dívida de Terceiros

Designação	2016	2017	2018
Contribuintes c/c	989,18	1.201,11	3.289,17
Utentes c/c	29.886,09	26.702,93	38.745,50
Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	28.936,98	45.556,05	75.801,74
Estado e outros Entes Públicos	61.915,38	18.981,38	60.983,24
Outros devedores	-	514.964,46	822.794,06
<b>Dívida total</b>	<b>121.727,63</b>	<b>607.405,93</b>	<b>1.001.613,71</b>
Taxa de crescimento da dívida		399,0%	64,9%

Conforme se pode verificar pelo quadro 4.9, a dívida de terceiros cresceu 399% entre 2016 e 2017 e 64,90% entre 2017 e 2018. Este significativo acréscimo ficou a dever-se ao reconhecimento e contabilização das transferências ainda por receber referente aos protocolos estabelecidos com a EDP (375.000,00), Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (75.000,00), Instituto de Emprego e Formação Profissional (115.802,9 do Programa CEI+), e dos Planos Integrados e Inovadores de combate ao Insucesso Escolar do Concelho de Murça (256.991,16), perfazendo o total de 822.794,06.

#### 4.5 – CÁLCULO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

A análise deste ponto requer uma leitura enquadrada nos pressupostos contidos na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime das autarquias locais e das entidades intermunicipais, levando naturalmente a resultados diferentes dos apresentados no ponto anterior, onde o cálculo assenta diretamente nos valores observados nas demonstrações financeiras e não num conjunto articulado de conceitos constantes no artigo 52.º da norma anteriormente citada.

Numa leitura global do quadro 4.10, constata-se que relativamente ao limite da dívida total para o ano de 2018 (9.127.750,00 €), o município apresenta em 31-12-2018 uma margem de endividamento de 4.534.618,76€.

Neste seguimento, e de forma a sistematizar o que atrás foi referido, apresenta-se o quadro 4.10 e 4.11 para análise da dívida total do município para 2018 e indicadores de base para determinar da situação de saneamento ou recuperação financeira.

**Quadro 4.10- Dívida Total do Município para 2018**

Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais)				
1. Receita Corrente Líquida 2015	2. Receita Corrente Líquida 2016	3. Receita Corrente Líquida 2017	4. Total (1+2+3)	5. Média da receita corrente líquida (4. /3)
6.157.803	5.941.893	6.155.803	18.255.499	6.085.166
Limite dívida total 2018 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)				
<b>Limite da dívida total (a)</b>		<b>9.127.750</b>		

Cálculo da Dívida Total				
Conta	Designação	01-01-2018	31-12-2018	
22.1	Fornecedores C/C	364.049,36	138.071,15	
22.8	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	0,00	175.525,77	
23.1.1.1.1	Empréstimos de Curto Prazo	1.008.000,00	950.000,00	
23.1.2.1.1	Empréstimos ML Prazo	3.999.353,83	3.067.936,35	
24	Estado e Outros Entes Públicos	914,90	0,00	
26.1	Fornecedores de Imobilizado	148.720,06	29.707,06	
26.8.4	Credores de Transferências de Autarquias Locais	10.428,25	7.035,00	
26.8.9	Credores Diversos	8.333,59	214,40	
<b>Total Parcial</b>		<b>5.539.799,99</b>	<b>4.368.489,73</b>	

Listagem do Endividamento das Entidades Relevantes (art.º 54.º da Lei 73/2013, de 3 setembro)			
Entidades Relevantes			
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua-Associação ADRVT	17.909,02	883,04	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	229,57	384,46	
Associação Douro Histórico	36.880,69	-	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	228,57	105,07	
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	161.958,82	93.279,89	
Comunidade Intermunicipal do Douro	-	-	
Escola Profissional de Murça	187.238,11	128.487,64	
Fundação Museu do Douro	2.199,26	1.500,92	
<b>Total de Endividamento (b)</b>	<b>5.946.444,03</b>	<b>4.593.130,74</b>	

Cumprimento da Redução do Excesso de Endividamento	
Artº 52 da Lei 73/2013 de 03 de Setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.	
1. Margem de Endividamento em 01-01-2018 (b-a)	3.181.305,47
2. Variação do Endividamento em 2018	-1.353.313,29
3. Excesso de Endividamento em 31-12-2018 (b-a)	0,00
4. Margem de Endividamento em 31-12-2018 (a-b)	4.534.618,76
Cumprimento do pressuposto na alínea a) do n.º3 do artº 52 da Lei 73/2013 de 03 de Setembro	<b>Sim</b>

\* A entidade não remeteu informação apesar de solicitada pelo Município de Murça

É de referir que, o Município de Murça, terminou o ano de 2018, dentro do limite da dívida total, cumprindo os indicadores financeiros no quadro da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**Quadro 4.11 – Indicadores de base para determinar da situação de saneamento ou recuperação financeira**

Saneamento Financeiro	Situação			Recuperação Financeira	Situação		
	2016	2017	2018		2016	2017	2018
Dívida total= ou> média das receitas correntes dos últimos três anos.	x	x		Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos.			
Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas dos últimos três anos.							
Dívida total> 2,25* média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3* a média das receitas dos últimos 3 anos.							

O órgão executivo por proposta do Presidente da Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a suspensão do Plano de Saneamento financeiro do Município de Murça, em 06-11-2018, com o fundamento previsto no disposto do n.º 4 do art.º 97.º da lei de orçamento de estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de setembro), que refere, "A Câmara Municipal pode propor à Assembleia Municipal a suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro se, após a aprovação dos documentos de prestação de contas, verificar que o Município cumpre, a 31 de dezembro de 2017, o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação."

Verificados esses pressupostos a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o pedido de suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro, a 30-11-2018.

A 11-12-2018 foi dado conhecimento a Direção Geral das Autarquias Locais para efeitos do disposto no n.º 5 da Lei de Orçamento de Estado para 2018.

#### 4.6 – INDICADORES DE GESTÃO

A criação de indicadores de gestão, tipicamente denominados de rácios, tem sobretudo por objetivo, o auxílio à função de análise, supervisão e tomada de decisão ao longo da atividade económica da autarquia. Deste modo, apresentamos no quadro 4.11, aqueles que de uma forma geral demonstram a estrutura do desempenho financeiro deste Município.

##### Quadro 4.12 – Rácios

Tipologia dos Indicadores	Rácio
<b>Rácio de Gestão</b>	
a) Receitas Totais/Despesas Totais	104,03%
b) Receitas Correntes/Despesas Correntes	120,64%
c) Receitas Capital/Despesas Capital	26,76%
d) Receitas Correntes/(Despesas Correntes + Amortizações Médias de Empréstimos)	101,02%
<b>Rácios de Estrutura</b>	
e) Encargos com Dívida/Receita Corrente	0,99%
f) Encargos com Dívida/Despesa Corrente	1,19%
g) Transferências Correntes/Receitas Correntes	79,40%
h) Transferências Capital/Receitas Capital	98,19%
i) Amortizações Passivos Financeiros/Despesa Capital	49,87%
j) Amortização de Passivos Financeiros/Despesa Total	13,79%
<b>Rácios de Investimento</b>	
k) Investimento/Despesas Capital	41,90%
l) Investimento/Despesa Total	11,59%

O indicador a) receitas totais/despesas totais reflete a capacidade de as receitas totais fazerem face às despesas totais. As receitas apresentam um valor superior ao das despesas.

Podemos dizer que estamos na presença de um excedente orçamental, uma vez que a receita é superior à despesa em 4,03%.

O indicador b), traduz a relação das receitas correntes/despesas correntes, indicando que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes em 20,64%, respeitando assim o princípio do equilíbrio orçamental previsto pelo POCAL, cujo refere o seguinte: “O orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes”. A regra de equilíbrio orçamental instituída pelo art.º40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estipula que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, está a ser cumprida conforme podemos observar pelo indicador d).

O indicador c) por seu lado, revela a insuficiência de receitas de capital para cobrirem as despesas de capital, sendo estas subsidiadas pelas receitas correntes em 26,76% e por outras receitas, designadamente com valor do Saldo de Gerência do ano anterior.

Relativamente aos rácios de estrutura, muito sinteticamente podemos concluir pelos indicadores e) e f) que, os encargos com a dívida, mais precisamente os juros inerentes a esta, representam 0,99% e 1,19%, respetivamente da receita corrente e da despesa corrente.

Pelos indicadores g) e h) verificamos que as transferências correntes e de capital representam respetivamente, 79,40 % das receitas correntes e 98,19 % das receitas de capital, denotando mais uma vez a grande dependência face às transferências do Orçamento de Estado.

Os indicadores i) e j) traduzem o peso das amortizações do capital de médio e longo prazo em dívida na sua relação com a despesa, significando respetivamente 49,87% e 13,79% para a despesa de capital e despesa total.

Finalmente, analisando os rácios de investimento k) e l), estes permitem-nos constatar que o peso do investimento na despesa de capital e na despesa total foi respetivamente de 41,90% e 11,59%.



*[Handwritten signature in blue ink]*

## **V – DESEMPENHO ECONÓMICO-FINANCEIRO**

## 5 – DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO

### 5.1 – BALANÇO

O Balanço é o mapa que representa a estrutura financeira do Município num dado momento, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Ativo: Compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade;
- Passivo: Reconhece as obrigações e os acréscimos e diferimentos;
- Fundos Próprios – Consiste na diferença entre o Ativo e o Passivo.

Assim, considerando todos os elementos que compõem os agrupamentos referidos e de forma a permitir o seu enquadramento, apresenta-se a seguir no quadro 5.1 a estrutura patrimonial do Município a 31 de Dezembro de 2018.

**Quadro 5.1 – Estrutura Patrimonial**

Activo	Valor	Fundo Próprio e Passivo	Valor
Imobilizado bruto	43.103.303,20	Património	6.767.723,45
Existências	15.944,04	Reservas Legais	443.097,09
Dívidas de terceiros	1.001.613,71	Subsídios	375.000,00
Disponibilidades	341.911,85	Resultados Transitados	5.567.613,70
		<b>Resultado Líquido Exercício</b>	<b>869.146,57</b>
		<b>Fundos Próprios</b>	<b>14.022.580,81</b>
		Empréstimos - M/LP	3.067.936,35
		Outros Credores - MLP	12.619,50
		Empréstimos - CP	950.000,00
		Fornecedores c/c	138.071,15
		Forn. - Facturas em recepção e conferência	175.525,77
		Fornecedores de Imobilizado c/c	35.782,47
		Estado e Outros Entes Públicos	30.862,16
Acréscimos e Diferimentos	574.916,54	Outros Credores	36.601,79
<b>Total do Ativo Bruto</b>	<b>45.037.689,34</b>	Acréscimo e Deferimentos	6.701.976,02
Total de amortizações e Provisões	19.865.733,32	<b>Total do Passivo</b>	<b>11.149.375,21</b>
<b>Activo Líquido</b>	<b>25.171.956,02</b>	<b>Passivo + F.P.</b>	<b>25.171.956,02</b>

#### 5.1.1 – Ativo

As imobilizações resultam de bens já inventariados, móveis e imóveis. As restantes contas com valor referem-se a dívidas de terceiros de curto prazo, disponibilidades, acréscimos e deferimentos e amortizações e provisões.

#### 5.1.2 – Fundo Próprio e Passivo

O fundo próprio inclui o património inicial e as subsequentes modificações, bem como as reservas constituídas e os resultados transitados.

O passivo da autarquia resume-se a 9 rubricas: passivo a médio e longo prazo – empréstimos bancários e outros credores; passivo a curto prazo – empréstimos de curto prazo (parte dos empréstimos de médio e longo prazo amortizável a menos de 1 ano), fornecedores de conta corrente, fornecedores de imobilizado conta corrente, estado e outros entes público, outros credores e acréscimos e diferimentos.

A conta proveitos diferidos é, à semelhança de exercícios anteriores, utilizada para contabilizar as participações para investimentos. Nesta conta apenas foram contabilizados como proveitos diferidos do exercício, os valores recebidos (subsídios/transferências) para o financiamento de investimento a que a autarquia tem direito, nos termos da lei ou de contratos – programas e protocolos, sendo só contabilizados em proveitos os valores recebidos em função da respetiva taxa de depreciação dos imobilizados.

No quadro 5.4, apresenta-se um conjunto de indicadores que relacionam o peso relativo das rubricas do balanço.

#### Quadro 5.2 – Indicadores do Balanço

Indicadores do Balanço	2018
<b>Estrutura do Activo</b>	
Activo Fixo/Activo Total	92,49%
Activo Circulante/Activo Total	7,51%
<b>Estrutura do Passivo</b>	
Passivo de Longo Prazo/Passivo Total	27,63%
Passivo de Curto Prazo/Passivo Total	12,26%
<b>Índice de Solvabilidade e Autonomia Financeira</b>	
Activo Total Líquido/Passivo Total	225,77%
Fundos Próprios/Ativo líquido total	54,22%
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	
Disponibilidades/Exigível a Curto Prazo	25,01%

Os indicadores utilizados expressam a atividade do município e fornecem alguns sinais da forma como evolui a situação financeira da autarquia.

O ativo significa na sua componente, fixo e circulante, respetivamente 92,49% e 7,51% do ativo total.

O passivo de longo prazo representa 27,63 % do passivo total, sendo que, o passivo de curto prazo significa 12,26 %.

O ativo total líquido excede em 125,77 % o passivo total e as disponibilidades cobrem 25,01% o exigível de curto prazo.



## 5.2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A evidenciação dos custos e proveitos incorridos e obtidos em cada exercício económico, bem como o respetivo resultado apurado, é o propósito desta demonstração de resultados.

Na atividade desenvolvida ao longo do exercício de 2018, verificaram-se custos no montante de 6.605.580,40€ e de proveitos no montante de 7.474.726,97€, resultando num resultado líquido positivo de 869.146,57€, refletindo-se do seguinte modo:

**Quadro 5.3 – Demonstração de Resultados**

Actividade	2018	
	Valor	%
<b>Custos e perdas</b>		
Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	248.431,77	3,76%
Fornecimento e serviços externos	1.771.752,47	26,82%
Pessoal	2.393.945,28	36,24%
Transf. Subsídios correntes concedidos e prest. sociais	423.644,36	6,41%
Amortizações do exercício	1.480.088,53	22,41%
Provisões do Exercício	0,00	0,00%
Outros Custos Operacionais	31.731,82	0,48%
Custos Financeiros	82.424,56	1,25%
Custos extraordinários	173.561,61	2,63%
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>869.146,57</b>	
<b>Total</b>	<b>7.474.726,97</b>	<b>100,00%</b>
<b>Proveitos e ganhos</b>		
Vendas e prestações de serviços	826.411,56	11,06%
Impostos e taxas	530.648,32	7,10%
Transferências e subsídios obtidos	5.480.409,99	73,32%
Proveitos financeiros	0,00	0,00%
Proveitos extraordinários	637.257,10	8,53%
<b>Total</b>	<b>7.474.726,97</b>	<b>100,00%</b>

A estrutura deste mapa permite-nos concluir que, em termos de custos, o maior peso se concentra nos custos com pessoal (36,24%), seguido do fornecimento e serviços externos (26,82%), das amortizações do exercício (22,41%), e de transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais (6,41%).

Os proveitos têm como fonte fundamental as transferências e subsídios obtidos (73,32%). As vendas e prestações de serviços e os impostos e taxas participam em 11,06% e 7,10% respetivamente, no total de proveitos.

O resultado líquido positivo (869.146,57€) verificado no ano económico de 2018, em relação ao resultado positivo do ano transato de 2017 (149.863,12€), reflete o acréscimo de proveitos das vendas e prestações de serviços, dos impostos e taxas, transferências e subsídios obtidos e a diminuição da aquisição de serviços e fornecimentos externos.

Os quadros seguintes sintetizam, colocando em evidência os movimentos contabilísticos que geraram, custos e perdas ou proveitos e ganhos no que se refere aos resultados financeiros e extraordinários, particularizando os movimentos que na Demonstração de Resultados não se encontram desagregados pelas contas específicas.

#### Quadro 5.4 – Demonstração de Resultados Financeiros

Custos e Perdas	2018	Proveitos e Ganhos	2018
681 - Juros suportados	68.529,79	781 - Juros obtidos	
682 - Perdas em entidades participadas	12.584,99	782 - Ganhos em entidades participadas	
683 - Amortizações de invest. em imóveis		783 - Rendimentos de imóveis	
684 - Provisões para aplicações financeiras		784 - Rendimentos em particip. de capital	
685 - Diferenças de cambio desfavoráveis		785 - Diferenças de cambio favoráveis	
687 - Perdas alienação de apl de tesouraria		786 - Descontos de pronto pag. obtidos	
688 - Outros custos e perdas financeiras	1.309,78	787 - Ganhos alienação apl. de Tesouraria	
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>-82.424,56</b>	788 - Outros proveitos e ganhos financeiros	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

#### Quadro 5.5 – Demonstração de Resultados Extraordinários

Custos e Perdas	2018	Proveitos e Ganhos	2018
691 - Transferência de capital concedidas	115.185,99	791 - Restituições de impostos	
692 - Dívidas incobráveis		792 - Recuperação de dívidas	
693 - Perdas em existências		793 - Ganhos em existências	
694 - Perdas em imobilizações		794 - Ganhos em imobilizações	9.583,25
695 - Multas e penalidades		795 - Benefícios de penalid. contratuais	1.922,56
696 - Aumentos de amorti. e de provisões		796 - Redu. de amort. e de provisões	1.726,67
697 - Corre. de exercícios anteriores	47.115,02	797 - Correcc. relativas a exer. anteriores	199.393,09
698 - Outros custos e perd. extraordinários	11.260,60	798 - Outr prov. e gan. Extraordinários	424.631,53
<b>Resultados extraordinário</b>	<b>463.695,49</b>		
<b>Total</b>	<b>637.257,10</b>	<b>Total</b>	<b>637.257,10</b>

Os Quadros 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 a seguir apresentados têm por objetivo detalhar os movimentos reconhecidos na conta 27-Acréscimos e Diferimentos, constantes no Balanço.

#### Quadro 5.6 - Movimentos da conta 27.1 - Acréscimos de Proveitos

Acréscimos de Proveitos - Descrição do Movimento	Valor
Faturação do mês de Dezembro de 2018 - abastecimento de água	42.982,79
IMI, IMT e IUC de Dezembro 2018	13.041,76
IMI a receber em 2019 referente a 2018	346.441,77
Rendas de concessão de rede de energia	56.061,80
IRS 2018 a receber em 2019	109.121,00
<b>Saldo Final</b>	<b>567.649,12</b>



#### Quadro 5.7 - Movimentos da conta 27.2 – Custos Diferidos

Custos Diferidos- Descrição do Movimento	Valor
Custos com Apólices de Seguros	7.267,42
Saldo Final	7.267,42

#### Quadro 5.8 - Movimentos da conta 27.3 – Acréscimo de Custos

Acréscimos de Custos - Descrição do Movimento	Valor
Saldo Inicial - Dívida a regularizar - Associação de Municípios	83.772,78
Saldo Inicial - Dívida a regularizar - Águas do Norte	147.857,48
Transferências Deliberações de 2018 por liquidar	39.163,68
Seg. Social e Caixa Geral Aposentações dezembro/2018	27.875,96
Faturas emitidas após 31/12/2018 com período de faturação referente a 2018	27.059,29
Encargos de cobrança IMI, IUC e IMT de dezembro de 2018	555,26
Encargos de cobrança IMI de 2018 a receber em 2019	8.094,24
Retenção de Irs - trabalho independente	3.405,00
Movimento decorrente da circularização de saldos	7.537,43
Regularizações de Aprovisionamento	-70,00
Subsídio de Férias referente a 2018 a liquidar em 2019	143.113,28
Férias vencidas em 2018 a gozar em 2019	143.113,28
Juros de empréstimos	932,16
Saldo Final	632.409,84

#### Quadro 5.9 – Movimentos da conta 27.4 – Proveitos Diferidos

Proveitos Diferidos - Descrição do Movimento	Valor
Programas CEI+ - Proveitos anos seguintes	50.044,03
Subsídios para Investimentos FEDER	4.361.903,57
Fundo Social Europeu - Planos integrados e inovadores de combate ao Insucesso Escolar	245.432,59
Subsídios para Investimentos - Protocolo EDP	1.038.390,54
Protocolo - reabilitação da capela da misericórdia de murça	123.877,00
PROTOCOLO - ADRV TUA	150.000,00
Contrato de cedência de infraestruturas de Abastecimento de água	99.918,45
Saldo Final	6.069.566,18



**VI – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS**

## 6 – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Com vista a organização dos anexos às demonstrações financeiras conforme estipula o ponto 2.4 do POCAL, será considerada a numeração dos pontos obrigatórios dos referidos anexos, prevista nesse documento, concretamente o ponto 8.

As notas relativamente às quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão mencionadas, mantendo-se contudo, ordenação numérica de acordo com o estabelecido.

### 8.1 - CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

#### 8.1.1. – Identificação da entidade

Entidade: Município de Murça

Endereço postal: Praça 5 de Outubro – 5090 – 112 Murça

Regime financeiro: Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Telefone/Fax: 259 510 120 /259 510 129

N.º de identificação fiscal: 506 862 763

Eleitores: 6.970

#### 8.1.2. – Legislação

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios, critérios e determinações definidas no Plano oficial das autarquias locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 6/2013 – 2ª Secção do Tribunal de Contas.

#### 8.1.3. – Estrutura organizacional efetiva

Consultar o *Organograma* no presente Relatório de Gestão, pag.7.

	Data aprovação	Data publicação	Diário república
Estrutura Orgânica	18-06-2018	27-07-2018	2ª Série N.º 144
Reestrut. Serviços	15-09-2018	07-12-2018	2ª Série N.º 236

O Município de Murça não tem serviços municipalizados. Não detém ainda qualquer órgão de natureza consultiva nem de fiscalização.

#### 8.1.4. – Descrição sumária das atividades

A Câmara Municipal de Murça é uma autarquia local de população e território cujas atividades são direcionadas à concretização das atribuições que lhe estão legalmente conferidas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**8.1.5. – Recursos humanos: identificação dos membros do órgão executivo**

Consultar mapa de *Responsáveis Nominais da Entidade* em anexo ao relatório.

**8.1.6. – Organização contabilística**

Os serviços de contabilidade são organizados e centralizados na Divisão Administrativa e Financeira. Esta divisão integra os serviços de contabilidade e aprovisionamento, recursos humanos, património e contratação e tesouraria.

Do ponto de vista informático os registos contabilísticos e demais procedimentos são efetuados no sistema, Aplicações Sigma\_Medidata, que integra quer a contabilidade orçamental quer a contabilidade patrimonial e de custos, em estreita obediência às determinações do POCAL, sem quaisquer registos paralelos.

**8.1.7. – Outra informação considerada relevante**

De acordo com as notas técnicas ao documento n.º12 da Resolução n.º04/2001 do Tribunal de Contas, prestam-se as seguintes informações adicionais:

a)

	Corrente	Capital
Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.057.955,40	450.884,00
Fundo Social Municipal	131.180,00	
Participação no IRS	109.772,00	

b)

Montante dos pagamentos de investimentos realizados no ano anterior ao da gerência em apreciação	97.803,60
--	-----------

c)

Entidade	Anos de Incidência			
	N	N-1	N-2	N-3
IGF				
IGAL				

d)

Quota-parte das amortizações e encargos financeiros de empréstimos contraídos pelas associações de municípios participadas pelo município	0,00
---	------

e)

	Data de Aprovação pelo Órgão Executivo	Data de Publicação pelo Órgão Deliberativo	Observações
Grandes opções do plano 2019	06-11-2018	30-11-2018	
Orçamento 2019	06-11-2018	30-11-2018	
Documentos de prestação de contas 2017	03-04-2018	25-04-2018	
Outros			

## 8.2. – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As notas que a seguir se apresentam, visam facultar um completo entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestação de contas exigidas no ponto 2 e no artigo n.º 6º, ambos do Decreto-Lei nº 54-A/99 (POCAL), e na resolução nº 4/2001 do Tribunal de Contas.

Os mapas financeiros foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos no ponto 3.2. do POCAL. Os registos contabilísticos foram efetuados em conformidade com os princípios da entidade contabilística, continuidade, prudência, especialização, consistência, materialidade, do custo histórico e da não compensação.

Os pontos 8.2.1, 8.2.2, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.9, 8.2.10, 8.2.11, 8.2.12, 8.2.14, 8.2.17, 8.2.18, 8.2.19, 8.2.20, 8.2.21, 8.2.23, 8.2.24, 8.2.25, 8.2.30 não são aplicáveis à entidade, não sendo por isso feita qualquer menção.

### 8.2.3 – Critérios valorimétricos

Na valorimetria do imobilizado, existências, dívida de e a terceiros e disponibilidades esteve presente o preceituado na nota 4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

#### a) Bens do domínio público

Os bens do domínio público constantes no balanço estão valorizados ao custo de aquisição.

#### b) Imobilizado incorpóreo e corpóreo

As imobilizações corpóreas, bem como as imobilizações incorpóreas, estão evidenciadas pelos valores que resultam da sua aquisição. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, aplicadas as taxas previstas pelo CIBE – Cadastro e Inventário de Bens do Estado.

As imobilizações em curso encontram-se registadas pelo valor dos autos de realização dos trabalhos.

#### c) Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros (partes de capital) foram avaliados de acordo com o Método de Equivalência Patrimonial.

A participação na Escola Profissional Valle Flôr, Lda. desdobra-se da seguinte forma: 24.939,89€ - Valor de aquisição; variação positiva de 4.348,69€ referente à



aplicação do Método de Equivalência Patrimonial de anos anteriores e uma variação negativa de 12.584,99 € em 2018.

d) Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição.

e) Dívidas de e a Terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Não se registaram quaisquer transações em moeda estrangeira relacionada com aquisições e vendas no mercado externo.

f) Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos a ordem em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos.

g) Provisões

Constituíram-se no exercício provisões para clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa, de acordo com as regras estabelecidas no ponto 2.7.1 do POCAL.

**8.2.7** – Os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço e nas respetivas amortizações, estão discriminados nos mapas do ativo bruto e amortizações e provisões extraídos da aplicação Gestão de Imobilizado em uso na autarquia.

As amortizações foram calculadas por ano económico, em função da vida útil e pela aplicação das taxas de depreciação preconizadas no CIBE - Cadastro e inventário dos bens do Estado.





## Quadro 6.1 – Activo Bruto

RUBRICAS		Saldo Inicial	Reavaliações / Ajust.	Aumentos	Alienações	Transf.	Abates	Saldo Final
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	485.616,41	-138.782,82	0,00	0,00	0,00	0,00	346.833,59
41.1	Partes de capital	132.267,58	-12.584,99	0,00	0,00	0,00	0,00	119.682,59
41.1.1	Associações de municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1.3	Empresas privadas ou cooperativas	132.267,58	-12.584,99	0,00	0,00	0,00	0,00	119.682,59
41.1.3.1	Escola Profissional de Murça	29.288,58	-12.584,99	0,00	0,00	0,00	0,00	16.703,59
41.1.3.2	Aguas de Trás-os-Montes e Alto Douro	102.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.979,00
41.2	Obrigações e títulos de participação	353.348,83	-126.197,83	0,00	0,00	0,00	0,00	227.151,00
41.2.2	Fundo de Apoio Municipal	353.348,83	-126.197,83	0,00	0,00	0,00	0,00	227.151,00
41.4	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.4.2	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.5	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	24.505.006,71	0,00	292.355,98	0,00	0,00	0,00	24.797.362,69
42.1	Terrenos e recursos naturais	4.585.922,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585.922,92
42.2	Edifícios e outras construções	18.277.431,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.277.431,65
42.2.1	Edifícios	13.871.313,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.871.313,28
42.2.1.01	Habitação	3.077.537,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077.537,43
42.2.1.02	Instalações de Serviços	3.445.556,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445.556,61
42.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	1.557.457,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.457,54
42.2.1.05	Creches	609.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.700,00
42.2.1.06	Escolas	4.943.068,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.943.068,82
42.2.1.08	Outros	237.992,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.992,88
42.2.2	Outras construções	4.406.118,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.406.118,37
42.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	11.651,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651,75
42.2.2.02	Esgotos	76.785,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.785,53
42.2.2.04	Parques e jardins	2.080,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,48
42.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas	3.676.236,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676.236,72
42.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água	18.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.901,00
42.2.2.08	Sinalização e trânsito	10.730,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730,35
42.2.2.1.03	Instalações Desportivas e Recreativas	9.418,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.418,85
42.2.2.11	Cemitérios	321.511,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.511,87
42.2.2.12	Outras	278.801,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.801,82
42.3	Equipamento básico	786.312,79	0,00	100.932,20	0,00	0,00	0,00	887.244,99
42.4	Equipamento de transporte	413.351,23	0,00	73.335,06	0,00	0,00	0,00	486.686,29
42.5	Ferramentas e utensílios	41.645,67	0,00	1.264,71	0,00	0,00	0,00	42.910,38
42.6	Equipamento administrativo	399.905,45	0,00	116.824,01	0,00	0,00	0,00	516.729,46
42.6.1	Software	15.824,42	0,00	116.674,11	0,00	0,00	0,00	132.498,53
42.6.2	Outros	384.081,03	0,00	149,90	0,00	0,00	0,00	384.230,93
42.9	Outras imobilizações corpóreas	437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	44.456,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.456,83
43.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.042,98
43.3	Propriedade industrial e outros direitos	6.413,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413,85
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	375.379,73	0,00	171.284,15	0,00	-43.581,57	23.370,00	479.712,31
44.1	Imobilizações em curso de investimentos financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2	Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	375.379,73	0,00	171.284,15	0,00	-43.581,57	23.370,00	479.712,31
44.2.2	Edifícios e outras construções	375.379,73	0,00	171.284,15	0,00	-43.581,57	23.370,00	479.712,31
44.2.2.1	Edifícios	105.441,76	0,00	107.796,91	0,00	0,00	12.915,00	200.323,67
44.2.2.1.02	Instalações de serviços	0,00	0,00	32.305,66	0,00	0,00	0,00	32.305,66
44.2.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	0,00	0,00	4.305,00	0,00	0,00	0,00	4.305,00
44.2.2.1.06	Escolas	25.614,76	0,00	36.592,50	0,00	0,00	0,00	62.207,26
44.2.2.1.08	Outros edifícios	79.827,00	0,00	34.593,75	0,00	0,00	12.915,00	101.505,75
44.2.2.2	Outras construções	269.937,97	0,00	63.487,24	0,00	-43.581,57	10.455,00	279.388,64
44.2.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	71.792,41	0,00	0,00	0,00	-43.581,57	0,00	28.210,84
44.2.2.2.02	Esgotos	39.563,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.563,61
44.2.2.2.04	Parques e jardins	10.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.455,00	0,00
44.2.2.2.07	Viação rural	61.805,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.805,10
44.2.2.2.12	Outras	86.321,85	0,00	63.487,24	0,00	0,00	0,00	149.809,09
44.3	Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.5	Imobilizações em curso de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	17.256.284,08	0,00	135.072,13	0,00	43.581,57	0,00	17.434.937,78
45.1	Terrenos e recursos naturais	49.070,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.070,05
45.3	Outras construções e infraestruturas	15.981.908,69	0,00	135.072,13	0,00	43.581,57	0,00	16.160.562,39
45.9	Outros bens de domínio público	1.225.305,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.305,34
<b>TOTAL</b>		<b>42.666.743,76</b>	<b>-138.782,82</b>	<b>598.712,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>43.103.303,20</b>



## Quadro 6.2 – Mapa de Amortizações

RUBRICAS		SALDO INICIAL	REFORÇO	AMORTIZAÇÃO	SALDO FINAL
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	18.341.847,70	1.480.088,53	0,00	19.821.936,23
48.1	De investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48.1.1	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
48.1.2	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
48.1.2.1	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
48.1.2.2	Outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
48.2	De imobilizações corpóreas	9.048.606,89	735.357,85	0,00	9.783.964,74
48.2.1	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
48.2.2	Edifícios e outras construções	7.593.280,15	628.550,65	0,00	8.221.830,80
48.2.2.1	Edifícios	4.557.928,06	359.071,95	0,00	4.917.000,01
48.2.2.2	Outras construções	3.035.352,09	269.478,70	0,00	3.304.830,79
48.2.3	Equipamento básico	619.494,54	46.246,43	0,00	665.740,97
48.2.4	Equipamento de transporte	405.176,23	18.651,43	0,00	423.827,66
48.2.5	Ferramentas e utensílios	36.109,61	2.664,29	0,00	38.773,90
48.2.6	Equipamento administrativo	394.109,36	39.245,05	0,00	433.354,41
48.2.7	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
48.2.9	Outras imobilizações corpóreas	437,00	0,00	0,00	437,00
48.3	De imobilizações incorpóreas	42.318,88	2.137,95	0,00	44.456,83
48.3.1	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
48.3.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98	0,00	0,00	38.042,98
48.3.3	Propriedade industrial e outros direitos	4.275,90	2.137,95	0,00	6.413,85
48.5	De bens de domínio público	9.250.921,93	742.592,73	0,00	9.993.514,66
48.5.1	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
48.5.2	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
48.5.3	Outras construções e infraestruturas	8.789.877,88	684.461,74	0,00	9.474.339,62
48.5.5	Bens de património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
48.5.9	Outros bens de domínio público	461.044,05	58.130,99	0,00	519.175,04
49	PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
49.1	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
49.2	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
49.5	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		18.341.847,70	1.480.088,53	0,00	19.821.936,23

## 8.2.13 – Bens utilizados em regime de locação financeira

Bem	Valor de Aquisição	Valor em dívida
TOYOTA HILUX 86-QD-60	32.700,00	4.141,53

## 8.2.15 – Bens do domínio público que não são objeto de amortização

Os bens do domínio público que não são objeto de amortização ao abrigo do disposto no CIBE - Cadastro e inventário dos bens do Estado, encontram-se contabilizados na conta patrimonial 45.1 e têm a seguinte designação e nº de inventário:

- terreno denominado lagares, Inv. n.º 3319;
- terreno para arranjo dos espaços adjacentes ao nó de acesso à A4, Inv. n.º 3476;
- terreno do antigo campo de futebol, Inv. n.º 3746;
- terreno para alargamento da zona industrial de Murça, Inv. n.º 3747.

## 8.2.16 – Entidades Participadas

### Quadro 6.3 – Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação Final do Exercício			Forma de Realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	nominal realizado	Meios Monetários	Em Espécie	
Flor	504537822	Resp. Limitada	8559	49.879,78	24.939,89	50,0%		24.939,89		
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pes. Dir. Pub.	84114	650.000.000,00	353.348,53	0,05%		50.478,00		
Águas do Norte, S.A.	505863901	Soc. Anónima	36001	139.833.163,57	102.979,00	0,07%		102.979,00		

### Quadro 6.4 – Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma de Realização		
				Meios Monetários	Em espécie			
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	508038430	AMFE	91331	0,00	0,00	0,00		
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	502459417	AM	91333	1.996.077,39	1.000,00	1.000,00		
Fundação Museu do Douro	507693671	Sem fins luc.	91020	1.034.534,20	4.874,00	4.874,00		
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	0,00	4.306,70	4.306,70		
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	ADP	94110	0,00	0,00	0,00		
Associação Douro Histórico	502577916	ADL	94995	0,00	4.500,00	4.500,00		

## 8.2.22 – Dívidas de cobrança duvidosa

As dívidas de cobrança duvidosa constantes no balanço encontram-se registadas na conta 21.8 pelo valor de 32.004,65 €.

## 8.2.26 – Descrição desagregada das responsabilidades por garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança.

A desagregação das contas de ordem, o movimento das garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança, bem como outra informação, encontram-se discriminados em mapas de prestação de contas – contabilidade financeira, anexos ao relatório de gestão com a seguinte denominação: “Contas de ordem e Mapa de contas de ordem”

O Município é responsável por uma garantia bancária no montante contratado de 50.403,10€, com início a 23-05-2005 e fim a 22-05-2019 relacionada com obras de reparações municipais e avalista da Escola Profissional Marques de Vale Flor, Lda., no montante de 175.000,00€, com início a 04-07-2017 e fim a 31-12-2100, tendo sido as referidas operações contratadas com a Caixa Geral de depósitos.

### 8.2.27 – Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicando os movimentos ocorridos no exercício.

Segundo o princípio da prudência, é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza. Assim, tendo em consideração as regras de cálculo das provisões estipuladas no ponto 2.7.1 do POCAL e atendendo ao valor das dívidas registadas em clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa há mais de 6 meses, procedeu-se à constituição das respetivas provisões para cobranças duvidosas.

#### Quadro 6.5 – Mapa de Provisões

Código	Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	45.523,76		1.726,67	43.797,09
292	Provisões para riscos e encargos				
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				

### 8.2.28 – Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 "Fundo patrimonial", constante do balanço.

A conta 59 – Património foi debitada em contrapartida da conta 88 pelo valor de 142.360,46€, correspondente aos resultados líquidos do exercício de 2017.

A conta 57.5 – Subsídios foi creditada em contrapartida da conta 27.4.5.1.3.5.09 – Proveitos diferidos, Subsídios para investimentos, pelo valor de 375.000,00€, correspondente a uma parte que não deu lugar a investimentos previstos no âmbito do protocolo entre a EDP Gestão da Produção de Energia, SA e a Câmara Municipal de Murça, assinado a 26-06-2015.

### 8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

O custo das mercadorias vendidas equivale ao custo de aquisição de água à empresa Aguas do Norte.

**Quadro 6.6 – Mapa de demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas**

Movimentos	Mercadorias	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo
Existências iniciais		21.442,00
Compras	165.999,31	77.182,37
Regularizações		-247,87
Existências Finais		15.944,04
<i>Custos no Exercício</i>	165.999,31	82.432,46

**8.2.31-Demonstração dos resultados financeiros**

A demonstração dos resultados financeiros, com a descrição das subcontas 681 a 688 e 781 a 788, encontra-se em mapas de prestação de contas – contabilidade patrimonial em anexo ao presente relatório de gestão com a denominação de “Demonstração de Resultados Financeiros”.

**8.2.32-Demonstração dos resultados extraordinários**

A demonstração dos resultados extraordinários, com a descrição das subcontas 691 a 698 e 791 a 798, encontram-se em mapas de prestação de contas – contabilidade patrimonial em anexo ao presente relatório de gestão com a denominação de “Demonstração de Resultados Extraordinários”.

**8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO**

Relativamente aos pontos 8.3.1.1, 8.3.1.2, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4.1, 8.3.4.2, 8.3.4.4, 8.3.4.5, encontram-se anexos ao presente relatório em *mapas de prestação de contas – contabilidade orçamental*. Quanto aos pontos 8.3.6.1, e 8.3.6.2, os respetivos mapas encontram-se anexos ao relatório de gestão mapas de prestação de contas – contabilidade patrimonial. Relativamente aos pontos 8.3.4.3, 8.3.4.6, 8.3.5.1 e 8.3.5.2, não há movimentos a registar nestes mapas.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**VII – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE  
SANEAMENTO FINANCEIRO**

## **7– EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO**

### **7.1 – SUMÁRIO**

No âmbito do contrato de saneamento financeiro, o órgão executivo, além da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro, fica obrigado a incluir na apresentação anual de contas à assembleia municipal, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.

Não obstante a suspensão, como referido no Quadro 4.11- Indicadores de base para determinação da situação de saneamento ou recuperação financeira, apresenta-se a seguir a demonstração da execução do plano de saneamento financeiro.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, revogando em parte a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, até a aprovação do decreto-lei a que se refere o n.º 12 do artigo 33.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, mantendo-se ainda em vigor o anexo à Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Cabe ao município nos termos do disposto do n.º 6 do art.º 58 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, o qual permitiu a contratação de um empréstimo de 4.750.000,00€.

A presente demonstração será elaborado tendo em consideração a execução financeira do ano em apreciação, que será comparada com a execução estimada no plano de saneamento financeiro para o mesmo período.

No que respeita à receita, considerando o saldo de gerência anterior, foi observado um acréscimo de 2,00%, face à receita esperada no plano de saneamento financeiro, especialmente devido aos Impostos Diretos (IMI e IUC) e transferências correntes.

Em termos absolutos a receita cresceu no período em análise cerca de 141.438,89€, relativamente ao estimado no Plano de Saneamento Financeiro.

Na despesa, foi observado o aumento de 4,26%, face ao estimado no Plano de Saneamento Financeiro para o ano de 2018, devido ao aumento, aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

No endividamento total, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não é observado excesso de endividamento. Neste momento o Município de Murça tem uma margem absoluta relativamente ao limite de endividamento total de 3.130.085,51€, conforme se pode analisar em detalhe no ponto 7.4.



Nas secções seguintes estes factos são apresentados de forma efetiva, por recurso a mapas de comparação entre as estimativas e os indicadores financeiros efetivamente observados pelo Município.

## 7.2 - RECEITA

A receita apresentou um valor observado superior à receita estimada no Plano de Saneamento Financeiro no que se refere ao ano financeiro de 2018, especialmente devido ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto Único de Circulação (IUC) e transferências correntes.

### Quadro 7.1 – Receita

Caracterização	Observado 2018	Estimado 2018
IMI	353.487,61	289.000,00
IUC	111.940,89	71.000,00
IMT	48.609,59	101.000,00
Impostos indirectos	481,52	6.000,00
Taxas, multas e outras penalidades	127.907,50	115.000,00
Rendimentos de propriedade	167.987,80	2.000,00
Transferências correntes	4.970.133,31	3.928.000,00
Vendas de bens e serviços correntes	490.089,29	499.000,00
Outras receitas correntes	841,11	43.000,00
Vendas bens de investimento	9.583,25	0,00
Transferências de capital	521.226,65	1.912.000,00
Activos financeiros	0,00	0,00
Passivos financeiros	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Reposições não abatidas	5.417,08	0,00
<b>Total receitas correntes</b>	<b>6.271.478,62</b>	<b>5.054.000,00</b>
<b>Total recitas capital</b>	<b>530.809,90</b>	<b>1.912.350,00</b>
<b>Total de receitas</b>	<b>6.802.288,52</b>	<b>6.966.350,00</b>
Saldo da gestão anterior	665.950,37	360.450,00
<b>Total global</b>	<b>7.468.238,89</b>	<b>7.326.800,00</b>

Da análise ao quadro anterior, é de realçar as diferenças no que respeita às rubricas de receita do IMI, IUC, rendimentos de propriedade, transferências correntes e vendas de bens de investimentos, as quais observaram uma maior cobrança face à estimativa efetuada, respetivamente de 11,40%, 3,40%, 99%, 19%. No âmbito dos impostos diretos apenas o IMT, apresenta valores abaixo do estimado, representando um decréscimo de 52,56%.

A rubrica das transferências de capital é a que denota um desvio maior entre o valor observado e o estimado tendo-se verificado uma execução de 47,72% do previsto. Esta variação deve-se à diminuição de receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro de capital



devido à alteração de pressupostos no ano de 2012, por força da Lei do orçamento de Estado, relativamente à distribuição do valor entre corrente e capital e às participações de âmbito comunitário.

### 7.3 – DESPESA

A despesa global na sua componente corrente e de capital registou um decréscimo de 1,57%, entre o valor observado e o valor estimado para o ano de 2017. Contribuiu para esse efeito a diminuição da despesa com pessoal e passivos financeiros.

A despesa corrente observou um valor superior de 4,50%, face à despesa esperada no Plano de Saneamento Financeiro, em especial devido às despesas com aquisição de bens e serviços e transferências correntes.

A despesa de capital observou um valor inferior com 15,74%, em especial devido à rubrica de aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

O Quadro 7.2, resume a despesa corrente e de capital observada e estimada para o ano de 2018.

#### Quadro 7.2- Despesas

Caracterização	Observado	Estimado
	2018	2018
01 Pessoal	2.371.202,80	2.863.000,00
02 Aquisição de bens e serviços	2.262.185,74	1.143.000,00
03 Encargos correntes	71.942,88	158.000,00
04 Transferências correntes	415.233,11	383.000,00
05 Subsídios	0,00	0,00
06 Outras despesas correntes	68.311,15	15.000,00
<b>Total despesa corrente</b>	<b>5.188.875,68</b>	<b>4.561.790,00</b>
07 Aquisição de bens de capital	831.188,87	1.250.000,00
08 Transferências de capital	125.454,55	0,00
09 activos fixos	37.858,50	0,00
10 Passivos financeiros	989.417,48	1.129.490,00
11 Outras despesas de capital	0,00	0,00
<b>Toatal Despesa de Capital</b>	<b>1.983.919,40</b>	<b>2.379.490,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>7.172.795,08</b>	<b>6.941.280,00</b>

### 7.4 - LIMITE DA DIVIDA TOTAL

De acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais o limite da dívida total é estabelecido nos termos do art.º 52, tendo por base os seguintes pressupostos:

1-A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no art.º 54.º não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2- A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3- Sempre que um município:

a) - Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;

b) – Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4- Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Assim, de acordo com os cálculos apresentados no Quadro 4.9, e resumidamente no quadro 7.3, a dívida total do Município a 01- 01- 2018 era de 5.946.444,03€ e o limite da dívida total à mesma data era de 9.127.750,00 €.

O Quadro 7.3, resume a evolução da dívida total.

#### Quadro 7.3- Evolução da Dívida Total

Data do reporte	Limite da dívida Total (a)	Dívida total verificada (b)	Montante em excesso (b-a)	Variação da dívida total %	Variação do excesso da dívida %
01-01-2018	<b>9.127.750</b>	5.946.444,03	0	-24,33%	-
31-12-2018		4.499.850,85	0		

Da análise do quadro 7.3, verifica-se claramente que a dívida total do Município decresceu 24,33%, decréscimo que resulta em grande parte da amortização da dívida de médio e longo prazo.

O quadro 7.4, estabelece a comparação da dívida total entre o valor observado e o valor estimado no Plano de Saneamento Financeiro.

O desvio entre a dívida total observada face à dívida total estimada a 31-12-2018 posicionou-se em 111.850,85€, facto que evidência a tendência de ajustamento no



desempenho financeiro do Município de Murça, expressando o relevante cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro durante o período de 2018.

#### Quadro 7.4- Comparação da Dívida Total

Data do reporte	Limite da dívida total	Dívida total observada a)	Dívida total estimada b)	Desvio = a)-b)
01-01-2018	<b>9.127.750</b>	5.946.444,03	5.510.000,00	436.444,00
31-12-2018		4.499.850,85	4.388.000,00	111.850,85

Em suma, das análises efetuadas, à evolução da receita, à evolução da despesa, ao endividamento total, ao limite da dívida total, demonstram, de facto, que a evolução económica e financeira do município e o projetado no plano de saneamento financeiro se aproximam.

Ressalvando a rubrica de aquisição de bens e serviços, que deve merecer um acompanhamento constante, pode afirmar-se que o município de Murça está a consolidar com relevante grau de rigor a sua situação financeira.



## VIII – FATORES PROSPETIVOS

## **8 - FATORES PROSPETIVOS**

### **8.1 – FATORES RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, destaca-se no que concerne aos princípios de estabilidade (art.º 5) e da solidariedade nacional recíproca (art.º 8) a possibilidade de por Lei do Orçamento de Estado se determinar transferências do Orçamento de Estado para as Autarquias Locais de montante inferior àquele que resultaria da aplicação da lei das finanças locais.

Da lógica da aplicação dos critérios resultantes do art.35, n.º 3 e art.º 38, da Lei das Finanças Locais, o Município de Murça através do Orçamento de Estado para 2019, receberá mais 334.962,00€, valor que assume a natureza de transferência de capital.

### **8.2 – EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA ENTIDADE**

Para 2019 será dado continuidade a aspetos de ordem interna da organização, resultante da aplicação do novo Regulamento de organização dos Serviços do Município de Murça, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 15/09/2018, publicado pelo Despacho n.º 11798/2018, na 2.ª série N.º 236, do Diário da República.

No que toca ao investimento público, a estratégia assenta na preparação de projetos e iniciação de atividades/obras no quadro de apoio “Norte 2020”, inseridos no Pacto da CIMDOURO, designadamente nas seguintes áreas: cadastro, eficiência energética, Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, modernização administrativa, requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Murça e plano Integrado de combate ao insucesso escolar, este já em desenvolvimento.

### **8.3 – OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ENTIDADE EM MATÉRIA DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO**

O Município de Murça está envolvido na consolidação e redução do seu passivo de médio e longo prazo, racionalização da sua despesa corrente, em observância ao plano de saneamento financeiro em curso, embora este se encontre suspenso conforme referência na página 27.

O desenvolvimento de objetivos e políticas que permitam em 2019, desagravar o seu endividamento de forma a possibilitar manter-se dentro do limite de endividamento



total de forma a permitir melhorar a sua liquidez tendo em vista diminuir o prazo médio de pagamentos.

Por outro lado, é também fulcral manter a atual política de pagamentos a fornecedores dentro do prazo médio de pagamentos de 90 dias, conforme estabelecido na Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

Considerando o referido e os pressupostos do atual quadro legal, o risco financeiro está devidamente acautelado.



## **IX – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**



## 9 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

### 9.1 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com os mapas de demonstrações financeiras do ano 2018, o resultado líquido do exercício é de 869.146,57€, valor que se encontra evidenciado tanto no Balanço como na Demonstração de Resultados.

Assim, nos termos do estipulado no ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/2, a Câmara Municipal propõe a seguinte aplicação de resultados:

Transferir o Resultado Líquido do exercício no valor de 869.146,57 €, para a conta 59, Resultados Transitados, e posteriormente se constituam reservas legais no montante de 43.457,33€, equivalente a 5% do Resultado Líquido do Exercício.

Murça, 26 de março de 2019





## **X – CONTABILIDADE DE CUSTOS**



## 10 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

### 10.1 – ENQUADRAMENTO E MODELO CONCEPTUAL ADOTADO

A implementação do Sistema de Contabilidade Custos para o apuramento dos custos das funções e dos custos é obrigatório, nos termos do n.º 2.8.3.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na sua atual redação.

Nesta conformidade concetual o Município de Murça encetou um conjunto de procedimentos conducentes a implementação do Sistema de Contabilidade de Custos no ano de 2016 aos quais deu continuidade no exercício de 2017.

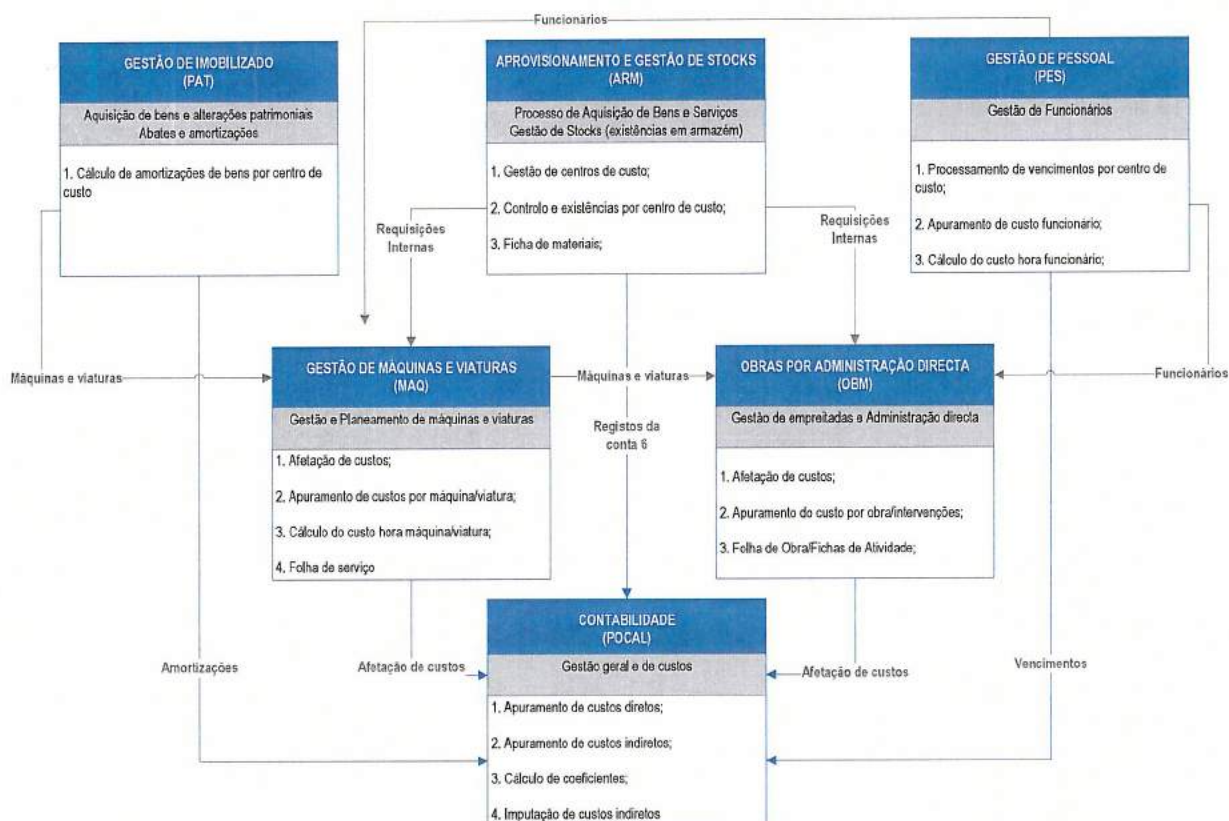
Mais entendeu o Município implementar um sistema que permitisse extravasar o aludido no POCAL, com o objetivo proporcionar informação sustentada da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

1. Quantificar a estrutura de custos da unidade orgânica;
2. Delimitar o custo das Atividades e Projetos Municipais;
3. Quantificar os custos e os proveitos, quando aplicável, dos Serviços Prestados e Bens produzidos pelo Município;
4. Determinar os custos das Intervenções por Administração Direta, nomeadamente Obras de construção (a novo), Obras de Grande Reparação e Obras de Pequenas reparações;
5. Quantificar o custo das transferências para Entidades Terceiras;
6. Delimitar o custo com Máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura).

Uma correta implementação do Sistema de Contabilidade de Custos obriga à integração da informação dos sistemas aplicativos MEDIDATA, relacionando os dados produzidos nas seguintes aplicações:

- POCAL/CTA – Sistema Integrado de Gestão Autárquica;
- OBM – Gestão de Obras Municipais e Atividades;
- MAQ – Gestão de Máquinas e Viaturas;
- ARM – Aprovisionamento: Gestão de Stocks e Aprovisionamento;
- PAT – Património: Gestão de Imobilizado;
- PES – Gestão de Pessoal.

Na figura seguinte esquematiza o Modelo Conceptual do Sistema de Contabilidade de Custos adotado pelo Município.



Assim, o controlo dos custos dos centros de custo (Contas da Analítica) é efetuado através das aplicações informáticas:

1. Gestão de Obras Municipais e Atividades (OBM), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços, relativos a Obras e Atividades Municipais;
2. Gestão de Máquinas e Viaturas (MAQ), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, máquinas e viaturas, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços, relativos a Máquinas/Viaturas;
3. Gestão de Stocks e Aprovisionamento (ARM), no que diz respeito aos custos com o consumo de materiais de armazém.
4. Sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL) no que respeita a movimentos de custos não suportados por nota de encomenda.

A tabela dos códigos de Centros de Custos (que CTA-SCC se designa por Plano da Analítica) encontra-se construída na referida aplicação informática com as seguintes categorias:

9 – Centros de Custos – Desagregação dos centros de custos de acordo com a seguinte estrutura:

**91 – Obras por Administração Direta**, dividida em duas subcategorias:

**911 – Obras de Grande Reparação** - Para imputação de todos os custos de grandes reparações do património municipal efetuadas por administração direta, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município. Como grandes reparações ou beneficiações entende-se as que aumentem o valor ou a duração provável da utilização da máquina ou viatura. Em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido da viatura (Art.º 13.º do CIBE - Portaria 671/2000, de 17 de abril);

**912 – Obras de construção (a novo)** – Para se imputar todos os custos de construções novas que sejam efetuadas por administração direta, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município;

**92 – Atividades Municipais** – Para imputação dos custos das várias atividades que o Município promova no âmbito das suas atribuições e competências, incluindo as várias atividades de suporte às atribuições principais do Município, como por exemplo, limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos, limpeza de espaços públicos e iluminação pública e as atividades associadas à prestação de serviços pelos quais o Município recebe compensação monetária;

**93 – Transferências para Entidades Terceiras** – Para imputação dos custos com as transferências efetuadas pelo Município para entidades terceiras no âmbito das suas atribuições. Sempre que se crie uma nova entidade deverá criar-se duas subcategorias no plano de contas: um para Entidade XXX – Em Valor (Subsídios mensais transferidos, que somente a contabilidade utilizará) e Entidade XXX – Em Espécie (apoios que o Município concede relativos a mão-de-obra, materiais e máquinas/viaturas);

**94 – Gestão de Equipamentos e Infraestruturas Municipais (Não inclui edifícios administrativos)** – Desagregado em função dos vários equipamentos municipais (escolas, bibliotecas, museus, piscinas, etc.), incluindo os equipamentos que geram receita, para imputação de todos os custos correntes do funcionamento desses equipamentos, envolvendo as pequenas manutenções e conservações e também os

custos suportados com os serviços por eles prestados e com os quais o Município receba compensação monetária; Sempre que se crie um novo equipamento têm de se criar dois códigos no plano de contas: um o CF – Equipamento X (Custos Fixos do Equipamento como água e luz) e o PQR – Equipamento X (Pequenas reparações do Equipamento);

**95 – Custos de estrutura** – Desagregado em duas subcategorias:

**951 - Estrutura Orgânica** - Para imputação por serviço dos custos que não poderão ser imputados diretamente aos códigos acima (por exemplo, todos os custos administrativos como o serviço de contabilidade, aprovisionamento, recursos humanos, etc.);

**952 – Instalação de Serviços** - Para imputação de todos os custos correntes de funcionamento dos vários edifícios administrativos do Município, incluindo as pequenas manutenções e conservações; Sempre que se crie um novo equipamento têm de se criar dois códigos no plano de contas: um o CF – Equipamento X (Custos Fixos do Equipamento como água e luz) e o PQR – Equipamento X (Pequenas reparações do Equipamento);

**98 – Funcional** – Nesta classificação apenas devem ser classificados custos que não sejam diretos a outra categoria, uma vez que, com o fecho das contas pretende-se em exercícios futuros que os custos/proveitos das outras categorias sejam reclassificados para a 98;

**99 – Máquinas e viaturas** – Para imputação de todos os custos de funcionamento (o consumo de combustíveis e o seguro), a manutenção e conservação (pneus, revisões, pequenas reparações, etc.) e a amortização (a fornecer pela aplicação informática do Património no final do ano, devendo lançar-se este custo no código da respetiva máquina ou viatura), com vista ao apuramento no final do ano do custo hora/máquina a ser utilizado no ano seguinte para a imputação aos diversos Centros de Custos das horas de utilização das máquinas e viaturas, assim como ao apuramento os desvios do custo hora/máquina face ao ano anterior.

## 10.2 – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Face ao exposto, iremos de seguida apresentar os resultados obtidos com o Sistema de Contabilidade de Custos em 2018, sendo que a maturidade do sistema tem de ser relevada.

### 10.2.1 - Total de custos por grupo de centros de custos

Como podemos observar no quadro seguinte os custos diretos a centros de custo ascendem a um total de **6 605 580,40 €**, sendo que o grupo detentor de mais custos foi o grupo **95**, no montante de 2 513 978,41 €.

#### Quadro 10.1 – Custos por Grupo de Centro de Custos

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2018	Peso
91	Obras por Administração Direta	0,00 €	0%
92	Atividades Municipais	1 594 699,63 €	24%
93	Transferências para Entidades Terceiras	388 796,26 €	6%
94	Gestão de Equipamentos e Infraestruturas Municipais (Não inclui edifícios administrativos)	2 064 930,60 €	31%
95	Custos de Estrutura	2 513 978,41 €	38%
98	Funcional	0,00 €	0%
99	Máquinas e Viaturas	43 175,50 €	1%
Total		6 605 580,40 €	100%

No ponto seguinte será feita uma análise com maior detalhe para cada grupo.

### 10.2.2 - Total de custos por grupo - detalhe

As Atividades Municipais representam cerca de **24%** dos custos.

#### Quadro 10.2 – Total de custos por Grupo – Atividades Municipais

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2018
92	Atividades municipais	1.594.699,63€
92.1	Funções gerais	39.016,22€
92.1.1	Serviços gerais de administração pública	0,00€
92.1.2	Segurança e ordem públicas	39.016,22€
92.2	Funções sociais	1.286.585,16€
92.2.1	Educação	612.154,91€
92.2.2	Saúde	990,77€
92.2.3	Segurança e ação sociais	171.904,69€
92.2.4	Habituação e serviços coletivos	426.902,84€
92.2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	74.631,95€
92.3	Funções económicas	264.807,45€
92.3.1	Indústria e energia	263.854,46€
92.3.3	Comércio e turismo	952,99€
92.3.4	Outras funções económicas	0,00€
92.4	Outras funções	4.290,80€
92.4.1	Operações da dívida autárquica	0,00€
92.4.2	Transferências entre administrações	0,00€
92.4.3	Diversas não especificadas	4.290,80€

A vertente social é a que tem maior representação nas atividades desenvolvidas pelo município englobando cerca de **81%** dos custos do grupo 92.

As Transferências para Entidades Terceiras representam cerca de **6%** dos custos.

#### Quadro 10.3 - Total de custos por Grupo – Transferências para Entidades Terceiras

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2018
93	Transferências para entidades terceiras	388.796,26€
93.1	Funções gerais	58.594,17€
93.1.1	Segurança e ordem públicas	58.594,17€
93.2	Funções sociais	197.250,21€
93.2.1	Educação	11.463,43€
93.2.3	Segurança e ação sociais	49.518,29€
93.2.4	Ordenamento do território	35.678,49€
93.2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	100.590,00€
93.3	Funções económicas	0,00€
93.3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0,00€
93.4	Outras funções	132.951,88€
93.4.1	Transferências entre administrações	132.912,76€
93.4.2	Diversas não especificadas	39,12€

As Transferências entre Administrações é a que têm maior representação com cerca de **34%**. Neste grupo estão as transferências para as Juntas de Freguesia, Associações de Municípios e Fundações.

#### Quadro 10.4 - Total de custos por Grupo – Gestão de Equipamentos e infra estruturas Municipais

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2018
94	Gestão de equipamentos e infraestruturas municipais (não inclui edifícios administrativos)	2.064.930,60€
94.1	Funções gerais	38.808,01€
94.1.1	Serviços gerais de administração pública	38.808,01€
94.2	Funções sociais	1.550.168,17€
94.2.1	Educação	364.232,15€
94.2.4	Habitação e serviços coletivos	592.852,62€
94.2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	593.083,40€
94.3	Funções económicas	475.954,42€
94.3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0,00€
94.3.2	Indústria e energia	26.465,94€
94.3.3	Transportes e comunicações	443.541,13€
94.3.4	Comércio e turismo	5.947,35€



A Gestão de Equipamentos e Infraestruturas Municipais (não inclui edifícios administrativos) representam cerca de **31%** dos custos, sendo o segundo grupo com um peso maior nos custos globais da Autarquia.

Os custos com Custos de Estrutura do Município representam cerca de **38%** dos custos totais dos centros de custo.

#### Quadro 10.5 - Total de custos por Grupo – Custos de Estrutura

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2018
95	Custos de estrutura	2.513.978,41 €
95.1	Estrutura orgânica	2.483.588,91 €
95.1.1	Orgãos da autarquia	491.042,43 €
95.1.2	Gabinetes dependentes da presidência	159.187,34 €
95.1.3	Serviços municipais	924.051,91 €
95.1.4	Todos os serviços	909.307,23 €
95.2	Edifícios administrativos	30.362,40 €
95.3	Pequenas reparações de bens móveis	27,10 €

O subgrupo 95.1 – Estrutura orgânica, representa 99% dos custos do grupo e congrega todos os custos administrativos relativos ao funcionamento dos serviços, tais como, telefones, economato, ferramentas, seguros e custos com pessoal.

O subgrupo 95.2 apresenta os custos relativos aos edifícios administrativos, principalmente eletricidade, pequenas reparações e amortizações e representa 1% dos custos do grupo.



### 10.3 - TOTAL DE CUSTOS POR FUNÇÃO

O quadro seguinte apresenta o apuramento de custos por função dando cumprimento ao previsto no ponto 2.8.3 do POCAL.

#### Quadro 10.6 - Total de custos por Funções

Função	Designação da Função	Custos de 2018
<b>98</b>	<b>Funcional</b>	<b>6.605.580,40 €</b>
<b>98.1</b>	<b>Funções gerais</b>	<b>2.650.396,81 €</b>
98.1.1.1	Administração geral	2.611.380,59 €
98.1.2.1	Proteção civil e luta contra incêndios	39.016,22 €
<b>98.2</b>	<b>Funções sociais</b>	<b>3.034.003,54 €</b>
98.2.1.1	Ensino não superior	976.387,06 €
98.2.1.2	Serviços auxiliares de ensino	11.463,43 €
98.2.2.1	Serviços individuais de saúde	990,77 €
98.2.3.2	Ação social	221.422,98 €
98.2.4.1	Habituação	55.413,45 €
98.2.4.2	Ordenamento do território	36.896,47 €
98.2.4.3	Saneamento	168.549,99 €
98.2.4.4	Abastecimento de água	349.234,13 €
98.2.4.5	Resíduos sólidos	273.874,92 €
98.2.4.6	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	171.464,99 €
98.2.5.1	Cultura	244.705,56 €
98.2.5.2	Desporto, recreio e lazer	500.464,98 €
98.2.5.3	Outras atividades cívicas e religiosas	23.134,81 €
<b>98.3</b>	<b>Funções económicas</b>	<b>740.761,87 €</b>
98.3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0,00 €
98.3.2	Indústria e energia	290.320,40 €
98.3.3.1	Transportes rodoviários	443.541,13 €
98.3.4.1	Mercados e feiras	746,51 €
98.3.4.2	Turismo	6.153,83 €
98.3.5	Outras funções económicas	0,00 €
<b>98.4</b>	<b>Outras funções</b>	<b>180.418,18 €</b>
98.4.1	Operações da dívida autárquica	0,00 €
98.4.2	Transferências entre administrações	132.912,76 €
98.4.3	Diversas não especificadas	47.505,42 €
	<b>TOTAL</b>	<b>6.605.580,40 €</b>



*[Handwritten signatures in black and blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

**X – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONTABILIDADE ORÇAMENTAL**

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.574.289,80</b>	<b>70.830,11</b>	<b>6.318.272,32</b>	<b>1.361,51</b>	<b>6.271.478,62</b>	<b>11.713,12</b>	<b>11.713,12</b>	<b>6.259.765,50</b>	<b>116.262,30</b>	95.2
01	IMPOSTOS DIRECTOS	470.467,00		514.038,09		514.038,09	11.713,12	11.713,12	502.324,97		106.8
0102	OUTROS	470.467,00		514.038,09		514.038,09	11.713,12	11.713,12	502.324,97		106.8
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	311.666,00		353.487,61		353.487,61	11.217,41	11.217,41	342.270,20		109.8
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	106.859,00		111.940,89		111.940,89	26,03	26,03	111.914,86		104.7
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	51.942,00		48.609,59		48.609,59	469,68	469,68	48.139,91		92.7
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	300,00	137,28	582,40		481,52			481,52	238,16	160.5
0202	OUTROS	300,00	137,28	582,40		481,52			481,52	238,16	160.5
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	300,00	137,28	582,40		481,52			481,52	238,16	160.5
02020601	Mercados e Feiras	300,00	137,28	582,40		481,52			481,52	238,16	160.5
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	115.010,00	6.740,70	138.267,79	43,18	127.907,50			127.907,50	17.057,81	111.2
0401	TAXAS	109.300,00	6.727,94	136.365,01	43,18	126.014,78			126.014,78	17.034,99	115.3
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	109.300,00	6.727,94	136.365,01	43,18	126.014,78			126.014,78	17.034,99	115.3
04012301	Mercados e Feiras	12.724,00	1.063,83	10.731,60		8.744,42			8.744,42	3.051,01	68.7
04012302	Loteamento e Obras	23.483,00		25.785,67		25.785,67			25.785,67		109.8
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	5,00									
04012306	Saneamento	66.452,00	5.403,55	93.456,84	40,98	85.383,29			85.383,29	13.436,12	128.5
04012399	OUTROS	6.636,00	260,56	6.390,90	2,20	6.101,40			6.101,40	547,86	91.9
0401239999	Outras	6.636,00	260,56	6.390,90	2,20	6.101,40			6.101,40	547,86	91.9
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	5.710,00	12,76	1.902,78		1.892,72			1.892,72	22,82	33.1
040201	JUROS DE MORA	523,00	12,76	1.128,37		1.118,31			1.118,31	22,82	213.8
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	4.687,00		774,41		774,41			774,41		16.5
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	500,00									
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	230.100,00		167.987,80		167.987,80			167.987,80		73.0
0502	JUROS - SOCIEDADES	100,00									
050201	FINANCEIRAS BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00									
0510	RENDAS	230.000,00		167.987,80		167.987,80			167.987,80		73.0
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	230.000,00		167.987,80		167.987,80			167.987,80		73.0
05100501	CONCESSÃO-EDP	230.000,00		167.987,80		167.987,80			167.987,80		73.0
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.193.612,80		4.970.133,31		4.970.133,31			4.970.133,31		95.7
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.183.612,80		4.958.283,79		4.958.283,79			4.958.283,79		95.7
060301	ESTADO	4.785.407,00		4.812.134,65		4.812.134,65			4.812.134,65		100.6
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	4.057.955,00		4.057.955,40		4.057.955,40			4.057.955,40		100.0
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00		131.180,00		131.180,00			131.180,00		100.0
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	109.772,00		109.772,00		109.772,00			109.772,00		100.0
06030106	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	420.000,00		476.919,68		476.919,68			476.919,68		113.6
06030107	DGEste	65.000,00		36.307,57		36.307,57			36.307,57		55.9
06030108	DGAI/CNE	1.000,00									
06030199	OUTROS	500,00									
060306	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	118.410,16									
06030601	FSE	118.410,16									
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	109.795,64		57.465,30		57.465,30			57.465,30		52.3

(a) (12 = 10 / 3 \* 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE CMURÇA - MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2018/01/01 a 2018/12/31 ANO 2018 PÁG. 2

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMILIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	170.000,00		88.683,84		88.683,84			88.683,84		52.2
0606	SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00		11.849,52		11.849,52			11.849,52		118.5
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00		11.849,52		11.849,52			11.849,52		118.5
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	533.600,00	54.318,67	526.421,82	1.318,33	490.089,29			490.089,29	89.332,87	91.8
0701	VENDA DE BENS	180.000,00	3.044,46	165.427,11	393,05	148.318,83			148.318,83	19.759,69	82.4
070108	MERCADORIAS	180.000,00	12.677,92	165.427,11	393,05	148.318,83			148.318,83	29.393,15	82.4
07010802	AGUA	180.000,00	3.044,46	165.427,11	393,05	148.318,83			148.318,83	19.759,69	82.4
0702	SERVIÇOS	318.600,00	18.122,38	323.011,87	925,28	308.988,53			308.988,53	31.220,44	97.0
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	600,00	70,00	30,00		30,00			30,00	70,00	5.0
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	10.000,00		12.208,40		12.208,40			12.208,40		122.1
07020802	SERVICOS RECREATIVOS	10.000,00		12.208,40		12.208,40			12.208,40		122.1
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	278.000,00	17.190,62	288.708,46	925,28	274.785,12			274.785,12	30.188,68	98.8
07020902	Resíduos Sólidos	140.000,00	9.373,58	144.852,28	925,28	134.536,70			134.536,70	18.763,88	96.1
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	10.000,00		5.091,75		5.091,75			5.091,75		50.9
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	10.000,00		5.091,75		5.091,75			5.091,75		50.9
07020905	Cemitérios	8.000,00		7.394,34		7.394,34			7.394,34		92.4
07020999	Outros	120.000,00	7.817,04	131.370,09		127.762,33			127.762,33	11.424,80	106.5
070299	OUTROS	30.000,00	861,76	22.065,01		21.965,01			21.965,01	961,76	73.2
0703	RENDAS	35.000,00	33.151,83	37.982,84		32.781,93			32.781,93	38.352,74	93.7
070301	HABITAÇÕES	35.000,00	33.151,83	37.982,84		32.781,93			32.781,93	38.352,74	93.7
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.200,00		841,11		841,11			841,11		2.7
0801	OUTRAS	31.200,00		841,11		841,11			841,11		2.7
080199	OUTRAS	31.200,00		841,11		841,11			841,11		2.7
08019901	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00									
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00									
08019903	IVA Reembolsado	25.000,00									
08019999	Diversas	6.000,00		841,11		841,11			841,11		14.0
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.196.480,58</b>		<b>905.809,90</b>		<b>530.809,90</b>			<b>530.809,90</b>	<b>375.000,00</b>	<b>44.4</b>
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	3.770,00		9.583,25		9.583,25			9.583,25		254.2
0901	TERRENOS	3.270,00		9.583,25		9.583,25			9.583,25		293.1
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	3.270,00		9.583,25		9.583,25			9.583,25		293.1
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	500,00									
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRA	500,00									
09040101	Equipamento de Transporte	500,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.192.710,58		896.226,65		521.226,65			521.226,65	375.000,00	43.7

(a) (12 = 10 / 3 \* 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2018

ENTIDADE CMMURÇA -

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2018/01/01 a 2018/12/31

PÁG. 3

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA ( 10 = 7-9 )	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9 )	(11=4+5-6-7)	(12) a
<b>1001</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>450.000,00</b>		<b>375.000,00</b>						<b>375.000,00</b>	
100102	PRIVADAS	450.000,00		375.000,00						375.000,00	
<b>1003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>742.710,58</b>		<b>521.226,65</b>		<b>521.226,65</b>			<b>521.226,65</b>		70.2
<b>100301</b>	<b>ESTADO</b>	<b>482.189,00</b>		<b>450.884,00</b>		<b>450.884,00</b>			<b>450.884,00</b>		93.5
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	450.884,00		450.884,00		450.884,00			450.884,00		100.0
10030199	Outros	31.305,00									
<b>100307</b>	<b>ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>210.521,58</b>		<b>70.342,65</b>		<b>70.342,65</b>			<b>70.342,65</b>		33.4
10030702	FEDER	210.521,58		70.342,65		70.342,65			70.342,65		33.4
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	50.000,00									
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>666.050,37</b>		<b>671.367,45</b>		<b>671.367,45</b>			<b>671.367,45</b>		100.8
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>100,00</b>		<b>5.417,08</b>		<b>5.417,08</b>			<b>5.417,08</b>		5417.1
<b>1501</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>100,00</b>		<b>5.417,08</b>		<b>5.417,08</b>			<b>5.417,08</b>		5417.1
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00		5.417,08		5.417,08			5.417,08		5417.1
<b>16</b>	<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>	<b>665.950,37</b>		<b>665.950,37</b>		<b>665.950,37</b>			<b>665.950,37</b>		100.0
<b>1601</b>	<b>SALDO ORÇAMENTAL</b>	<b>665.950,37</b>		<b>665.950,37</b>		<b>665.950,37</b>			<b>665.950,37</b>		100.0
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	665.950,37		665.950,37		665.950,37			665.950,37		100.0
<b>TOTAL</b>		<b>8.436.820,75</b>	<b>61.196,65</b>	<b>7.895.449,67</b>	<b>1.361,51</b>	<b>7.473.655,97</b>	<b>11.713,12</b>	<b>11.713,12</b>	<b>7.461.942,85</b>	<b>481.628,84</b>	<b>88.4</b>

(a) (12 = 10 / 3 \* 100)

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_





MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE CMURÇA - MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2018/01/01 a 2018/12/31 ANO 2018

PAG. 3

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) (8)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA ( 8 = 3 - 4 )	SALDO ( 9 = 3 - 7 )	COMPROMISSOS POR PAGAR ( 10 = 4 - 7 )	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	100.429,76	49.676,93		49.676,93		51.752,83	100.429,76	49.676,93	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	10.205,90	9.512,80		9.512,80	5.207,80	692,20	4.997,20	4.305,00	51,03
07010305	ESCOLAS	67.870,24	67.250,24		67.250,24	36.592,50	620,00	31.277,74	30.657,74	53,92
07010307	OUTROS	124.645,08	124.645,08		124.645,08	93.016,83		31.628,25	31.628,25	74,63
<b>070104</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>392.785,00</b>	<b>340.204,22</b>		<b>340.204,22</b>	<b>188.368,89</b>	<b>52.580,78</b>	<b>204.416,11</b>	<b>151.835,33</b>	<b>47,96</b>
07010401	VIADUTOS, ARRANJAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000,00	104.340,55		104.340,55	89.201,85	15.659,45	30.798,15	15.138,70	74,33
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	76.725,00	64.238,70		64.238,70	51.932,14	12.496,30	24.792,56	12.306,26	67,69
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	67.520,00	45.390,34		45.390,34	28.801,24	22.129,68	38.718,76	16.589,10	42,66
07010404	Iluminação pública	7.000,00	5.518,36		5.518,36	5.518,36	1.481,64	1.481,64		78,83
07010405	Parques e jardins	9.840,00	9.840,00		9.840,00	9.840,00				100,00
07010412	Cemitérios	13.000,00	12.177,00		12.177,00		823,00	13.000,00	12.177,00	
07010413	OUTROS	98.700,00	98.699,27		98.699,27	3.075,00	0,73	95.625,00	95.624,27	3,12
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	144.795,45	101.789,63		101.789,63	99.572,10	43.005,82	45.223,35	2.217,53	68,77
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	131.000,00	127.510,41		127.510,41	127.510,41	3.489,59	3.489,59		97,34
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	3.500,00	2.515,84		2.515,84	433,59	984,16	3.066,41	2.082,25	12,39
<b>070110</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>39.406,06</b>	<b>21.872,28</b>		<b>21.872,28</b>	<b>20.152,60</b>	<b>17.533,78</b>	<b>19.253,46</b>	<b>1.719,68</b>	<b>51,34</b>
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	39.406,06	21.872,28		21.872,28	20.152,60	17.533,78	19.253,46	1.719,68	51,34
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3.000,00	1.810,26		1.810,26	1.459,71	1.189,74	1.540,29	350,55	48,66
<b>0702</b>	<b>LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>86.000,00</b>	<b>81.775,16</b>		<b>81.775,16</b>	<b>81.775,16</b>	<b>4.224,84</b>	<b>4.224,84</b>		<b>95,09</b>
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	86.000,00	81.775,16		81.775,16	81.775,16	4.224,84	4.224,84		95,09
<b>0703</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>	<b>509.213,36</b>	<b>267.869,72</b>		<b>267.869,72</b>	<b>168.765,97</b>	<b>241.343,64</b>	<b>340.447,39</b>	<b>99.103,75</b>	<b>33,14</b>
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	50.000,00	47.647,05		47.647,05		2.352,95	50.000,00	47.647,05	
<b>070303</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>	<b>459.213,36</b>	<b>220.222,67</b>		<b>220.222,67</b>	<b>168.765,97</b>	<b>238.990,69</b>	<b>290.447,39</b>	<b>51.456,70</b>	<b>36,75</b>
07030301	Viadutos, arranjos e obras complementares	106.483,32	106.483,32		106.483,32	73.784,12		32.699,20	32.699,20	69,29
07030305	Parques e jardins	2.500,00	1.008,85		1.008,85	1.008,85	1.491,15	1.491,15		40,35
07030307	Captação e distribuição de água	30.000,00	778,48		778,48	778,48	29.221,52	29.221,52		2,59
07030308	Viação rural	50.000,04	48.499,89		48.499,89	43.272,39	1.500,15	6.727,65	5.227,50	86,54
07030313	Outros	270.230,00	63.452,13		63.452,13	49.922,13	206.777,87	220.307,87	13.530,00	18,47
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>175.000,00</b>	<b>146.973,40</b>		<b>146.973,40</b>	<b>125.454,55</b>	<b>28.026,60</b>	<b>49.545,45</b>	<b>21.518,85</b>	<b>71,69</b>
<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>125.618,81</b>		<b>125.618,81</b>	<b>104.099,96</b>	<b>24.381,19</b>	<b>45.900,04</b>	<b>21.518,85</b>	<b>69,40</b>
<b>080501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>150.000,00</b>	<b>125.618,81</b>		<b>125.618,81</b>	<b>104.099,96</b>	<b>24.381,19</b>	<b>45.900,04</b>	<b>21.518,85</b>	<b>69,40</b>
08050102	FREGUESIAS	130.000,00	113.235,71		113.235,71	91.716,86	16.764,29	39.283,14	21.518,85	70,55
08050108	OUTROS	20.000,00	12.383,10		12.383,10	12.383,10	7.616,90	7.616,90		61,92
<b>0807</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.040,33</b>		<b>19.040,33</b>	<b>19.040,33</b>	<b>959,67</b>	<b>959,67</b>		<b>95,20</b>
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	19.040,33		19.040,33	19.040,33	959,67	959,67		95,20
<b>0808</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2.314,26</b>		<b>2.314,26</b>	<b>2.314,26</b>	<b>2.685,74</b>	<b>2.685,74</b>		<b>46,29</b>
080802	OUTRAS	5.000,00	2.314,26		2.314,26	2.314,26	2.685,74	2.685,74		46,29
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>39.978,00</b>	<b>37.858,50</b>		<b>37.858,50</b>	<b>37.858,50</b>	<b>2.119,50</b>	<b>2.119,50</b>		<b>94,70</b>
<b>0908</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>39.978,00</b>	<b>37.858,50</b>		<b>37.858,50</b>	<b>37.858,50</b>	<b>2.119,50</b>	<b>2.119,50</b>		<b>94,70</b>
090802	SOCIEDADES E QUAS SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS	39.978,00	37.858,50		37.858,50	37.858,50	2.119,50	2.119,50		94,70
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>989.417,48</b>	<b>4.116.067,65</b>	<b>5.105.485,13</b>	<b>989.417,48</b>	<b>18.582,52</b>	<b>18.582,52</b>		<b>98,16</b>
<b>1006</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>989.417,48</b>	<b>4.116.067,65</b>	<b>5.105.485,13</b>	<b>989.417,48</b>	<b>18.582,52</b>	<b>18.582,52</b>		<b>98,16</b>
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BAUCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	900.000,00	881.417,48	4.116.067,65	4.997.485,13	881.417,48	18.582,52	18.582,52		97,94
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	108.000,00	108.000,00		108.000,00	108.000,00				100,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.436.820,75</b>	<b>7.896.146,20</b>	<b>5.296.097,20</b>	<b>13.192.233,40</b>	<b>7.172.795,08</b>	<b>540.674,55</b>	<b>1.264.025,67</b>	<b>723.351,12</b>	<b>85,02</b>

(a) (11 = 7 / 3 \* 100)

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	RESUMO DA EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Período: 2018/01/01 a 2018/12/31	ANO CONTABILÍSTICO 2018
--------------------------------	--	-------------------------

Página : 1

OBJECTIVO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA	EXEC. FINAN CEIRA
		ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	ANUAL % (a)	GLOBAL % (b)
<b>1.</b>	<b>Funções Gerais</b>	<b>793.497,17</b>	<b>310.000,00</b>	<b>1.103.497,17</b>	<b>97.803,60</b>	<b>590.378,66</b>	<b>688.182,26</b>	<b>74.40</b>	<b>57.29</b>
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	667.174,85	310.000,00	977.174,85	97.803,60	471.993,48	569.797,08	70.75	53.01
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	667.174,85	310.000,00	977.174,85	97.803,60	471.993,48	569.797,08	70.75	53.01
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	126.322,32		126.322,32		118.385,18	118.385,18	93.72	93.72
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	126.322,32		126.322,32		118.385,18	118.385,18	93.72	93.72
<b>2.</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.415.211,84</b>	<b>80.500,00</b>	<b>1.495.711,84</b>		<b>961.157,39</b>	<b>961.157,39</b>	<b>67.92</b>	<b>64.26</b>
2.1.	EDUCAÇÃO	473.087,61	75.000,00	548.087,61		386.999,87	386.999,87	81.80	70.61
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	473.087,61	75.000,00	548.087,61		386.999,87	386.999,87	81.80	70.61
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	473.087,61	75.000,00	548.087,61		386.999,87	386.999,87	81.80	70.61
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	24.995,06		24.995,06		21.285,32	21.285,32	85.16	85.16
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	24.995,06		24.995,06		21.285,32	21.285,32	85.16	85.16
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	659.210,00	5.500,00	664.710,00		321.250,98	321.250,98	48.73	48.33
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	387.265,00	5.500,00	392.765,00		219.530,57	219.530,57	56.69	55.89
2.4.3.	SANEAMENTO	77.725,00		77.725,00		51.932,44	51.932,44	66.82	66.82
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	49.000,00		49.000,00		11.229,67	11.229,67	22.92	22.92
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMB. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	145.220,00		145.220,00		38.558,30	38.558,30	26.55	26.55
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA	67.520,00		67.520,00		28.801,24	28.801,24	42.66	42.66
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS	24.200,00		24.200,00		8.333,31	8.333,31	34.44	34.44
2.4.6.4.	PARQUES E APINS	3.500,00		3.500,00		1.423,75	1.423,75	40.68	40.68
2.4.6.6.	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	50.000,00		50.000,00					
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	257.919,17		257.919,17		231.621,22	231.621,22	89.80	89.80
2.5.1.	CULTURA	70.969,09		70.969,09		65.608,87	65.608,87	92.45	92.45
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	54.725,00		54.725,00		54.111,80	54.111,80	98.88	98.88
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	132.225,08		132.225,08		111.900,55	111.900,55	84.63	84.63
<b>3.</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>826.407,45</b>	<b>310.000,00</b>	<b>1.136.407,45</b>		<b>522.893,55</b>	<b>522.893,55</b>	<b>63.27</b>	<b>46.01</b>
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	6.345,00		6.345,00					
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA	6.345,00		6.345,00					
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	633.584,68	310.000,00	943.584,68		395.869,25	395.869,25	62.48	41.95
3.2.1.	INDÚSTRIA	256.700,00		256.700,00		49.922,13	49.922,13	19.45	19.45
3.2.2.	ENERGIA	376.884,68	310.000,00	686.884,68		345.947,12	345.947,12	91.79	50.36
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	184.869,77		184.869,77		125.417,80	125.417,80	67.84	67.84
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	184.869,77		184.869,77		125.417,80	125.417,80	67.84	67.84
3.4.	COMERCIO E TURISMO	1.608,00		1.608,00		1.606,50	1.606,50	99.91	99.91
3.4.2.	TURISMO	1.608,00		1.608,00		1.606,50	1.606,50	99.91	99.91
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>226.493,38</b>	<b>151.436,83</b>	<b>377.930,21</b>		<b>180.935,91</b>	<b>180.935,91</b>	<b>79.89</b>	<b>47.88</b>
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	170.096,00		170.096,00		126.658,03	126.658,03	74.46	74.46
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	170.096,00		170.096,00		126.658,03	126.658,03	74.46	74.46
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	24.096,00		24.096,00		18.941,17	18.941,17	78.61	78.61
4.2.1.4.	FREGUESIAS	146.000,00		146.000,00		107.716,86	107.716,86	73.78	73.78
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	56.397,38	151.436,83	207.834,21		54.277,88	54.277,88	96.24	26.12
4.3.0.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	39.978,00	151.436,83	191.414,83		37.858,50	37.858,50	94.70	19.78
4.3.3.	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS	16.419,38		16.419,38		16.419,38	16.419,38	100.00	100.00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>3.261.609,84</b>	<b>851.936,83</b>	<b>4.113.546,67</b>	<b>97.803,60</b>	<b>2.255.365,51</b>	<b>2.353.169,11</b>	<b>69.15</b>	<b>55.88</b>

#### Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano \* 100) / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = (Total Executado \* 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)





OBJETIVO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. C/TRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. C/TRA GLOBAL % (b)					
		AC	AA			FC	INICIO	FIN	ANO	ANOS SEQUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL									
A TRANSPORTAR ...												1.487.516,22	5.500,00	1.493.016,22	97.803,60	734.061,99	831.885,59						
I. I.3. I.3.0.	02/07030301	0101	2014	I	20	02	2014	I	20	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	EMPREITADA	100.0	2014/01/02	2018/12/31	106.493,32		106.493,32		73.784,12	73.784,12	69,29	69,29	
										<b>ESTRADAS/CAMINHOS MUNICIPAIS</b>					<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>		<b>43.272,39</b>	<b>43.272,39</b>	<b>86,54</b>	<b>86,54</b>	
	02/07030308	0001	2014	I	21	01	2017	I	21	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	EMPREITADA	100.0	2014/01/02	2018/12/31	50.000,00		50.000,00		43.272,39	43.272,39	86,54	86,54	
										<b>ESTRADAS MUNICIPAIS</b>					<b>0,04</b>		<b>0,04</b>						
	02/07030308	0104	2017	I	23					BENEFICIAÇÃO DA ERL-4 - TROÇOS: PONTE DO BATICÓ/RECENTÃO E CRUCEMENDO DO PADRÃO/CARVAS	EMPREITADA	100.0	2017/05/26	2018/12/31	0,04		0,04						
	02/07030301	0001	2017	I	6					ARRANJO DA ESTRADA NO BAIRRO DO MACICO - SUDESO	EMPREITADA	100.0	2017/01/02	2018/12/31									
										EXECUÇÃO	EMPREITADA	100.0	2016/01/02	2018/12/31									
										<b>Outras funções</b>						<b>39.978,00</b>	<b>151.436,83</b>	<b>191.414,83</b>		<b>37.858,50</b>	<b>37.858,50</b>	<b>94,70</b>	<b>19,78</b>
										Diversas não especificadas						<b>39.978,00</b>	<b>151.436,83</b>	<b>191.414,83</b>		<b>37.858,50</b>	<b>37.858,50</b>	<b>94,70</b>	<b>19,78</b>
										DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS						<b>39.978,00</b>	<b>151.436,83</b>	<b>191.414,83</b>		<b>37.858,50</b>	<b>37.858,50</b>	<b>94,70</b>	<b>19,78</b>
									<b>FUNDO DE APOIO MUNICIPAL</b>						<b>39.978,00</b>	<b>151.436,83</b>	<b>191.414,83</b>		<b>37.858,50</b>	<b>37.858,50</b>	<b>94,70</b>	<b>19,78</b>	
02/090602	0101	2015	I	3					SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	OUTRA	100.0	2015/01/02	2020/12/31	39.978,00	151.436,83	191.414,83		37.858,50	37.858,50	94,70	19,78		
									ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018	EMPREITADA	100.0	2018/01/02	2018/12/31										
02/07010302	01	2018	I	7																			
02/07010401	01	2018	I	7																			
<b>TOTAL GERAL .....</b>												<b>1.483.971,54</b>	<b>156.936,83</b>	<b>1.640.914,41</b>	<b>97.803,60</b>	<b>891.997,00</b>	<b>986.830,40</b>	<b>52,79</b>	<b>50,90</b>				

**Anotações**

a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano \* 100) / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = (Total Executado \* 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





ENTIDADE MUNICÍPIO DE BURÇA	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	ANO CONTABILÍSTICO 2018 PERÍODO: 2018/01/01 A 2018/12/31
--------------------------------	---	---

**Anotações**

- a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano \* 100) / Previsto no Ano
- b) Execução Financeira Global = (Total Executado \* 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA			Página: 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 5	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2018		Periodo: 2018/01/02 a 2018/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	470.467,00			470.467,00	
0102	OUTROS	470.467,00			470.467,00	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	311.666,00			311.666,00	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	106.859,00			106.859,00	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	51.942,00			51.942,00	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	300,00			300,00	
0202	OUTROS	300,00			300,00	
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	300,00			300,00	
02020601	Mercados e Feiras	300,00			300,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	115.010,00			115.010,00	
0401	TAXAS	109.300,00			109.300,00	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	109.300,00			109.300,00	
04012301	Mercados e Feiras	12.724,00			12.724,00	
04012302	Loteamento e Obras	23.483,00			23.483,00	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	5,00			5,00	
04012306	Saneamento	66.452,00			66.452,00	
04012399	OUTROS	6.636,00			6.636,00	
0401239999	Outras	6.636,00			6.636,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	5.710,00			5.710,00	
040201	JUROS DE MORA	523,00			523,00	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	4.687,00			4.687,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	500,00			500,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	230.100,00			230.100,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00			100,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00			100,00	
0510	RENDAS	230.000,00			230.000,00	
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	230.000,00			230.000,00	
05100501	CONCESSÃO-EDP	230.000,00			230.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.966.455,00	227.157,80		5.193.612,80	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.956.455,00	227.157,80		5.183.612,80	
060301	ESTADO	4.721.455,00	63.952,00		4.785.407,00	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.001.782,00	56.173,00		4.057.955,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00			131.180,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	101.993,00	7.779,00		109.772,00	
06030106	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	420.000,00			420.000,00	
06030107	DGEste	65.000,00			65.000,00	
06030108	DGAI/CNE	1.000,00			1.000,00	
06030199	OUTROS	500,00			500,00	
060306	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	35.000,00	83.410,16		118.410,16	
06030601	FSE	35.000,00	83.410,16		118.410,16	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	30.000,00	79.795,64		109.795,64	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	170.000,00			170.000,00	
0606	SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00			10.000,00	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00			10.000,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	533.600,00			533.600,00	
0701	VENDA DE BENS	180.000,00			180.000,00	
070108	MERCADORIAS	180.000,00			180.000,00	
07010802	ÁGUA	180.000,00			180.000,00	
0702	SERVIÇOS	318.600,00			318.600,00	
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	600,00			600,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	10.000,00			10.000,00	
07020802	SERVICIOS RECREATIVOS	10.000,00			10.000,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	278.000,00			278.000,00	
07020902	Resíduos Sólidos	140.000,00			140.000,00	
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	10.000,00			10.000,00	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	10.000,00			10.000,00	
07020905	Cemitérios	8.000,00			8.000,00	



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA			Página: 2	
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 5	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2018		Período: 2018/01/02 a 2018/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			PREVISÕES CORRIGIDAS
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
07020999	Outros	120.000,00			120.000,00	
070299	OUTROS	30.000,00			30.000,00	
<b>0703</b>	<b>RENDAS</b>	35.000,00			35.000,00	
070301	HABITAÇÕES	35.000,00			35.000,00	
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	31.200,00			31.200,00	
<b>0801</b>	<b>OUTRAS</b>	31.200,00			31.200,00	
<b>080199</b>	<b>OUTRAS</b>	31.200,00			31.200,00	
08019901	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00			100,00	
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00			100,00	
08019903	IVA Reembolsado	25.000,00			25.000,00	
08019999	Diversas	6.000,00			6.000,00	
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	3.770,00			3.770,00	
<b>0901</b>	<b>TERRENOS</b>	3.270,00			3.270,00	
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3.270,00			3.270,00	
<b>0904</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	500,00			500,00	
<b>090401</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA</b>	500,00			500,00	
09040101	Equipamento de Transporte	500,00			500,00	
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	925.947,00	266.763,58		1.192.710,58	
<b>1001</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	450.000,00			450.000,00	
100102	PRIVADAS	450.000,00			450.000,00	
<b>1003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	475.947,00	266.763,58		742.710,58	
<b>100301</b>	<b>ESTADO</b>	475.947,00	6.242,00		482.189,00	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	444.642,00	6.242,00		450.884,00	
10030199	Outros	31.305,00			31.305,00	
<b>100307</b>	<b>ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>		210.521,58		210.521,58	
10030702	FEDER		210.521,58		210.521,58	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50.000,00		50.000,00	
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>		100,00		100,00	
<b>1501</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>		100,00		100,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00		100,00	
<b>16</b>	<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>		665.950,37		665.950,37	
<b>1601</b>	<b>SALDO ORÇAMENTAL</b>		665.950,37		665.950,37	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		665.950,37		665.950,37	
TOTAL ...		7.276.849,00	1.159.971,75		8.436.820,75	

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 13	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	Período: 2018/01/02 a 2018/12/31		
TOTAL DE REVISÕES : 1						
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01		<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>				
01	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>				
01	0102	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>				
01	010204	AJUDAS DE CUSTO	3.000,00		2.949,80	50,20
01	010213	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS</b>				
01	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	9.000,00		24,22	8.975,78
01	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>				
01	0202	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
01	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	3.000,00		2.323,92	676,08
01	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00		927,80	72,20
02		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
02	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>				
02	0101	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>				
02	010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	165.000,00	5.122,95	33.000,04	137.122,91
02	010103	<b>PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>				
02	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.116.000,00	124.075,00	27.054,94	1.213.020,06
02	010106	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>				
02	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	20.000,00		19.630,00	370,00
02	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	93.000,00	55.000,00	2.000,00	146.000,00
02	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	6.100,00		4.821,80	1.278,20
02	010111	REPRESENTAÇÃO	30.500,00		6.071,08	24.428,92
02	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	124.000,00	5.000,00	8.147,37	120.852,63
02	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	214.000,00		7.095,62	206.904,38
02	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	4.000,00		4.000,00	
02	0102	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>				
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	21.500,00		2.488,80	19.011,20
02	010204	AJUDAS DE CUSTO	7.000,00		615,22	6.384,78
02	010205	ABONO PARA FALHAS	8.000,00	3.400,00	611,49	10.788,51
02	010206	FORMAÇÃO	700,00		700,00	
02	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	15.570,00		11.170,59	4.399,41
02	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00		50,00	
02	0103	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>				
02	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	90.000,00	160,50	9.242,22	80.918,28
02	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	11.000,00	275,00	3.495,40	7.779,60
02	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	2.500,00		2.500,00	
02	010305	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>				
02	01030502	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)</b>				
02	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	235.000,00		17.964,83	217.035,17
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	150.000,00	17.320,00	3.293,11	164.026,89
02	010309	<b>SEGUROS</b>				
02	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	25.500,00		1.000,00	24.500,00
02	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>				
02	0201	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>				
02	020102	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>				
02	02010201	Gasolina	1.500,00			1.500,00
02	02010202	Gasóleo	70.000,00		15.500,15	54.499,85
02	02010299	Outros	50.000,00	57.948,61		107.948,61
02	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	3.000,00		540,00	2.460,00
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE	13.500,00	200,00	3.000,00	10.700,00
02	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	72.000,00	18.900,00	5.330,73	85.569,27
02	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	2.000,00		2.000,00	
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.100,00	100,00		1.200,00
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00	800,00	1.000,00	4.800,00
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	17.000,00	115,00	5.000,00	12.115,00
02	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	20.000,00	3.700,00		23.700,00
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	6.500,00	2.100,00	500,00	8.100,00
02	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	5.000,00	1.974,77	3.265,36	3.709,41
02	020116	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 13	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018		Período: 2018/01/02 a 2018/12/31	
		TOTAL DE REVISÕES : 1				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	02011601	Água	220.000,00	34.777,71		254.777,71
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000,00	485,00		2.485,00
02	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	300,00		11,56	288,44
02	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00		100,00	
02	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	6.000,00		5.426,94	573,06
02	020121	OUTROS BENS	58.000,00	24.802,25	4.800,00	78.002,25
02	<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	230.000,00	80.000,00	61.566,05	248.433,95
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	380.000,00	36.427,04	3.511,45	412.915,59
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	50.000,00	47.945,00	32.113,59	65.831,41
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	11.000,00		7,12	10.992,88
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	11.500,00			11.500,00
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	9.000,00	28.043,96	79,00	36.964,96
02	020209	COMUNICAÇÕES	55.000,00	5.000,00	1.074,03	58.925,97
02	020210	TRANSPORTES	188.000,00	133.988,96	5.708,86	316.280,10
02	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5.000,00		1.750,80	3.249,20
02	020212	SEGUROS	25.000,00	1.800,00	3.150,00	23.650,00
02	020213	DESLAÇÕES E ESTADAS	10.000,00		4.000,00	6.000,00
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	81.000,00	67.600,00	5.890,37	142.709,63
02	020215	FORMAÇÃO	15.000,00		10.000,00	5.000,00
02	020217	PUBLICIDADE	18.000,00		10.815,22	7.184,78
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.500,00		0,88	2.499,12
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	15.000,00	2.700,00		17.700,00
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	40.000,00	34.425,00	3.000,00	71.425,00
02	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	18.000,00		5.000,00	13.000,00
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	266.000,95	274.540,32	48.530,27	492.011,00
02	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>				
02	<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				
02	<b>030103</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>				
02	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	70.000,00			70.000,00
02	<b>030105</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO</b>				
02	03010502	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.000,00		1.000,00	
02	<b>0303</b>	<b>JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>				
02	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.000,00			1.000,00
02	<b>0305</b>	<b>OUTROS JUROS</b>				
02	<b>030502</b>	<b>OUTROS</b>				
02	03050202	JUROS DE MORA	1.000,00	10.000,00		11.000,00
02	03050299	OUTROS	2.000,00			2.000,00
02	<b>0306</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>				
02	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.500,00		0,75	1.499,25
02	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
02	<b>0405</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
02	<b>040501</b>	<b>CONTINENTE</b>				
02	04050102	FREGUESIAS	27.000,00		11.000,00	16.000,00
02	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	50.000,00		21.597,30	28.402,70
02	04050108	OUTROS		12.874,00		12.874,00
02	<b>0407</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>				
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	255.000,00	12.095,00	43.272,68	223.822,32
02	<b>0408</b>	<b>FAMÍLIAS</b>				
02	<b>040802</b>	<b>OUTRAS</b>				
02	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	95.000,00	52.000,00	9.305,46	137.694,54
02	04080202	OUTRAS	32.000,00		11.330,62	20.669,38
02	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				
02	<b>0602</b>	<b>DIVERSAS</b>				
02	<b>060201</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>				
02	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	22.000,00	6.680,60		28.680,60
02	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	7.000,00	7.213,12	2.500,00	11.713,12
02	<b>060203</b>	<b>OUTRAS</b>				
02	06020302	IVA Pago	3.000,00	19.000,00	1.360,50	20.639,50

MUNICÍPIO DE MURÇA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 13

TOTAL DE REVISÕES : 1

DO ANO CONTABILISTICO DE 2018

Período: 2018/01/02 a 2018/12/31

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	06020304	Serviços Bancários	2.500,00		2.500,00	
02	06020305	OUTRAS	10.000,00	500,00		10.500,00
02	07	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>				
02	0701	<b>INVESTIMENTOS</b>				
02	070101	TERRENOS	17.200,00		6.000,00	11.200,00
02	070103	<b>EDIFÍCIOS</b>				
02	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	10.000,00	100.000,00	9.570,24	100.429,76
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	55.705,00	2.000,00	47.500,00	10.205,00
02	07010305	ESCOLAS	46.000,00	21.870,24		67.870,24
02	07010307	OUTROS	152.650,50	36.900,00	64.905,42	124.645,08
02	070104	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>				
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	106.000,00	19.000,00	5.000,00	120.000,00
02	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	95.000,00		18.275,00	76.725,00
02	07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	10.000,00	57.520,00		67.520,00
02	07010404	Iluminação pública	5.000,00	2.000,00		7.000,00
02	07010405	Parques e jardins	9.840,00			9.840,00
02	07010412	Cemitérios	13.000,00			13.000,00
02	07010413	OUTROS	76.150,00	26.500,00	3.950,00	98.700,00
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	15.000,00	129.795,45		144.795,45
02	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.000,00	126.000,00		131.000,00
02	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.000,00		1.500,00	3.500,00
02	070110	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>				
02	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	55.379,76	10.000,00	25.973,70	39.406,06
02	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3.000,00			3.000,00
02	0702	<b>LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>				
02	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	5.500,00	80.500,00		86.000,00
02	0703	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>				
02	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		50.000,00		50.000,00
02	070303	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>				
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	170.000,00		63.516,68	106.483,32
02	07030305	Parques e jardins	4.000,00		1.500,00	2.500,00
02	07030307	Captação e distribuição de água	30.000,00			30.000,00
02	07030308	Viação rural	163.024,79		113.024,75	50.000,04
02	07030313	Outros	72.500,00	206.700,00	8.970,00	270.230,00
02	08	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>				
02	0805	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
02	080501	<b>CONTINENTE</b>				
02	08050102	FREGUESIAS	130.000,00			130.000,00
02	08050108	OUTROS	20.000,00			20.000,00
02	0807	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>				
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00			20.000,00
02	0808	<b>FAMÍLIAS</b>				
02	080802	OUTRAS	5.000,00			5.000,00
02	09	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>				
02	0908	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>				
02	090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS	50.478,00		10.500,00	39.978,00
02	10	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>				
02	1006	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>				
02	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	900.000,00			900.000,00
02	100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	108.000,00			108.000,00
TOTAL ...			7.276.849,00	2.057.875,48	897.903,73	8.436.820,75

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 5

TOTAL DE REVISÕES : 1

ANO CONTABILÍSTICO: 2018

PERÍODO: 2018/01/02 a 2018/12/31

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍTAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2018					ANOS SEQUENTES				MODIFICAÇÕES
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO (R\$) DEBITADO	2019	2020	2021	SEQUENTES	
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
1.		<b>Funções gerais</b>															
1.1.		<b>Serviços gerais de administração pública</b>															
1.1.1.		<b>Administração geral</b>															
1.1.1.1.	01	<b>REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>															
1.1.1.1.	0102	2014 1 2	CPGA	2014/01/02	2018/12/31	02	07010301	55.140,55	10.000,00	100.429,76	10.000,00	100.429,76					91.429,76
1.1.1.1.	0103	2014 1 3	CPAG	2014/01/02	2018/12/31	02	070107			5.000,00	5.000,00	64.000,00					59.000,00
1.1.1.1.	0103	2014 1 3					02	070108		5.000,00	5.000,00	130.000,00					125.000,00
1.1.1.1.	0103	2014 1 3					02	070109		5.000,00	5.000,00	3.500,00					-1.500,00
1.1.1.1.	0103	2014 1 3					02	0701002	42.763,05	20.000,00	203.500,00	5.000,00	5.000,00				
1.1.1.1.	01	2016															
1.1.1.1.	0101	2016 1 6	CM	2016/01/02	2018/12/31	02	020214			10.000,00	10.000,00	15.949,63					5.949,63
1.1.1.1.	0101	2016 1 6					02	020215		10.000,00	10.000,00						-10.000,00
1.1.1.1.	0101	2016 1 6					02	070107		10.000,00	10.000,00	80.795,45					70.795,45
1.1.1.1.	0101	2016 1 6					02	0701002	293.773,71	364.518,79	14.046,06	14.046,06	249.707,63				
2.		<b>Funções sociais</b>															
2.1.		<b>Educação</b>															
2.1.1.		<b>Ensino não superior</b>															
2.1.1.2.		<b>Ensino básico</b>															
2.1.1.2.1.	01	2017															
2.1.1.2.1.	0101	2017 1 15	CPGA	2017/01/02	2018/12/31	02	07010305	1.586.000,00	1.607.970,24	46.000,00	67.970,24	1.540.000,00					21.970,24
2.1.1.2.1.	01	2018															
2.1.1.2.1.	0101	2018 1 5	CPGA	2018/01/02	2018/12/31	02	0701002	282.091,31	257.117,61	25.213,70	340,00	256.777,61					-14.973,70
2.4.		<b>Habitatio e serviços coletivos</b>															
2.4.2.		<b>Ordenamento do território</b>															
2.4.2.1.	02	2014															
2.4.2.1.	0201	2014 1 6	CPAG	2014/01/02	2018/12/31	02	070111	2.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						
2.4.2.1.	01	2016															
2.4.2.1.	0101	2016 1 1	CPAG	2016/01/02	2019/12/31	02	070205	5.500,00	46.000,00	5.500,00	86.000,00	5.501,00					80.500,00
2.4.2.1.	01	2017															
2.4.2.1.	0101	2017 1 1	CPGA	2017/01/02	2020/12/31	02	07010401	1.000,00		1.000,00							-1.000,00
2.4.2.1.	0102	2017 1 2	CPGA	2017/01/02	2020/12/31	02	07010401	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00						120.000,00
2.4.2.1.	0103	2017 1 3	CPAG	2017/01/02	2020/12/31	02	070101	5.000,00		5.000,00							-5.000,00
2.4.2.1.	02	2017															
2.4.2.1.	0201	2017 1 7	CPGA	2017/01/02	2018/12/31	02	07010413	500,00		500,00							-500,00
2.4.2.1.	03	2017 1 17	CPGA	2017/01/02	2018/12/31	02	07010307	487.300,00	517.195,00	37.800,00	57.115,00	450.000,00					16.395,00
2.4.2.1.	04	2017															
2.4.2.1.	0401	2017 1 14	CPGA	2017/01/02	2018/12/31	02	07010413	55.650,00	55.650,00	55.650,00	55.650,00						
2.4.2.1.	0404	2017 1 21	CPGA	2017/01/02	2018/12/31	02	07010405	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00						
2.4.2.1.	01	2018															
2.4.2.1.	0101	2018 1 1	CPGA	2018/01/02	2018/12/31	02	070101	1.000,00		1.000,00							-1.000,00
2.4.2.1.	0102	2018 1 2	CPGA	2018/01/02	2018/12/31	02	07010413	5.000,00	33.210,00	5.000,00	33.210,00						28.210,00

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 9  
 TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILÍSTICO: 2018 PERÍODO: 2018/01/02 a 2018/12/31

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	RESERVAÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2018				ANOS SEQUENTES				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		SEGUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							91.813,60	2.863.155,02	3.247.531,48	368.669,76	850.946,14	2.486.495,26	5.501,00				-92.176,38
2.4.2.	02	2018															
2.4.2.1.	0201	2018 1 3	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MURÇA	DPOA	2018/01/02	2018/12/31	02	07010413	180.000,00	179.844,00	10.000,00	9.840,00	170.000,00				-160,00
2.4.2.1.	0202	2018 1 4	REQUALIFICAÇÃO DO LADO NORTE DO BARRIO DO PINHEIREIRO EM MURÇA	DPOA	2018/01/02	2018/12/31	02	07030513	150.000,00	141.030,00	22.500,00	13.530,00	127.500,00				-8.570,00
2.4.3.		2019															
2.4.3.1.	01	2019	Saneamento														
2.4.3.1.	0102	2019 1 24	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE RAMAIS	SUA	2019/01/02	2019/12/31	02	07010402			45.000,00	43.500,00					-1.500,00
2.4.3.1.	0102	2019 1 24	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE RAMAIS	SUA	2019/01/02	2019/12/31	02	07011002	66.000,00	64.500,00	1.000,00	1.000,00					
2.4.3.1.	01	2019	REDE DE SAQUEAMENTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS														
2.4.3.1.	0101	2018 1 9	REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FIDELMOSO E CALVAL	DPOA	2018/01/02	2018/12/31	02	07010402	338.000,00	336.225,00	10.000,00	8.225,00	338.000,00				-1.775,00
2.4.3.1.	0101	2018 1 10	REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM SOBREIRA	DPOA	2018/01/02	2018/12/31	02	07010402	147.500,00	142.500,00	5.000,00		142.500,00				-5.000,00
2.4.3.1.	0104	2018 1 11	EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FONTE FEIA	DPOA	2018/01/02	2018/12/31	02	07010402	128.400,00	124.400,00	5.000,00		124.400,00				-5.000,00
2.4.3.1.	0105	2018 1 12	EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM CONTINHAS	DPOA	2018/01/02	2018/12/31	02	07010402	363.300,00	358.300,00	10.000,00	5.000,00	363.300,00				-5.000,00
2.4.4.		2014															
2.4.4.1.	01	2014	Abastecimento de água														
2.4.4.1.	0104	2014 1 11	ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO	SUA	2014/01/02	2018/12/31	02	07011002	10.000,00	19.000,00	10.000,00	19.000,00					9.000,00
2.4.4.1.	0105	2015 1 5	EXECUÇÃO	SUA	2015/01/02	2018/12/31	02	07030507	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
2.4.6.		2014															
2.4.6.1.		2014	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza														
2.4.6.1.1.	01	2014	HIGIENE PÚBLICA														
2.4.6.1.1.	0101	2014 1 12	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	SUA	2014/01/02	2018/12/31	02	07010403	105.000,00	162.520,00	5.000,00	62.520,00	100.000,00				57.520,00
2.4.6.1.1.	01	2018	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS														
2.4.6.1.1.	0101	2018 1 8	REQUALIFICAÇÃO DA ENR DE JOC. CENTRÍFUGOS	DPOA	2018/01/02	2018/12/31	02	07010403	114.450,00	114.450,00	5.000,00	5.000,00	109.450,00				
2.4.6.2.		2014															
2.4.6.2.1.	01	2014	AMPLIAÇÃO/BENEFICIAÇÃO														
2.4.6.2.1.	0101	2014 1 13	PROJETO E EXECUÇÃO	DPOA	2014/01/02	2018/12/31	02	07010412	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00					
2.4.6.2.1.	02	2014	CASAS MISTÉRIAS														
2.4.6.2.1.	0201	2014 1 14	EXECUÇÃO	DPOA	2014/01/02	2018/12/31	02	07010413	5.000,00		5.000,00						-5.000,00
2.4.6.2.1.	01	2015	AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO														
2.4.6.2.1.	0101	2015 1 2	AQUISIÇÃO DE TERRENO	DPOA	2015/01/02	2018/12/31	02	070101	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00					
2.4.6.4.		2014															
2.4.6.4.1.	01	2014	PARQUES E JARDINS														
2.4.6.4.1.	0101	2014 1 15	JARDINS E PARQUES DO CONCELHO	DPOA	2014/01/02	2018/12/31	02	070111			1.000,00	1.000,00					
2.4.6.4.1.	0101	2014 1 15	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	DPOA	2014/01/02	2018/12/31	02	07030505	5.000,00	3.500,00	3.000,00	2.500,00					-1.500,00
2.4.6.6.		2018															
2.4.6.6.1.	01	2018	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA														
2.4.6.6.1.	0101	2018 1 13	RECUPIRAR LINHAS DE ÁGUA AFECTAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017	DPOA	2018/08/30	2018/12/31	02	070301		50.000,00		50.000,00					50.000,00
2.5.		2017															
2.5.1.		2017	Serviços culturais, recreativos e religiosos														
2.5.1.1.	01	2017	Desporto, recreio e lazer														
2.5.1.1.	0101	2017 1 4	PISTINAS MUNICIPAIS	DPOA	2017/01/02	2020/12/31	02	07010302	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00					-3.000,00

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MINÇA

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 9

TOTAL DE REVISÕES : 1

ANO CONTABILÍSTICO: 2018

PERÍODO: 2018/01/02 a 2018/12/31

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2018				ANOS SEQUENTES			MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO DEJ. DEFINIDO	2019	2020		2021
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA					
A TRANSPORTAR...							97.813,60	4.538.005,02	5.099.796,40	586.368,76	1.148.161,14	3.951.635,26	5.561,00			561.791,38
2.5.3.	02	2016		Outras atividades cívicas e religiosas												
2.5.3.	0201	2016 1 5		INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO												
2.5.3.	0201	2016 1 5	OPDA	REABILITAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE MINÇA	2016/04/01	2018/12/31	02	07010307	114.850,50	67.450,00	114.850,50	67.450,00				-47.400,42
3.				Funções económicas												
3.2.				Indústria e energia												
3.2.1.				Indústria												
3.2.1.	01	2014		PARQUE INDUSTRIAL DE MINÇA - AMPLIAÇÃO												
3.2.1.	0102	2014 1 22	OPDA	PROJETO E EXECUÇÃO	2014/01/02	2018/12/31	02	07030313	50.000,00	256.700,00	50.000,00	256.700,00				206.700,00
3.2.2.				Energia												
3.2.2.	01	2014		REDE ELÉTRICA DO CONCELHO												
3.2.2.	0101	2014 1 18	CM	AMPLIAÇÃO	2014/01/02	2018/12/31	3	07014404	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00				1.000,00
3.2.2.	02	2017		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA												
3.2.2.	0201	2017 1 6	OPDA	AUDITORIO E BIBLIOTECA	2017/01/02	2018/12/31	02	07010302	1.000,00		1.000,00					-1.000,00
3.2.2.	0203	2017 1 10	OPDA	FISCARIA MUNICIPAL (APRENDIZAGEM)	2017/01/02	2018/12/31	02	07010302	41.205,00	8.205,00	41.205,00	8.205,00				-31.000,00
3.3.				Transportes e comunicações												
3.3.1.				Transportes rodoviários												
3.3.1.	01	2014		ARRANJAMENTOS URBANOS												
3.3.1.	0101	2014 1 20	OPDA	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	2014/01/02	2018/12/31	3	07030301	50.000,00	106.483,32	150.000,00	106.483,32				-49.516,68
3.3.1.	02	2014		ESTRADAS/CAMINHOS MUNICIPAIS												
3.3.1.	0201	2014 1 21	OPDA	MANUTENÇÃO/BENEFICIAÇÃO	2014/01/02	2018/12/31	3	07030304	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00				
3.3.1.	01	2017		ESTRADAS MUNICIPAIS												
3.3.1.	0104	2017 1 23	OPDA	BENEFICIAÇÃO DA ERS.4 - TROÇOS: FONTE DO BACTIJO/REBERTÃO E CRUAMENTO DO FAZDÃO/CAVRES	2017/05/26	2018/12/31	02	07030308	113.024,79	0,04	113.024,79	0,04				-113.024,75
3.3.1.	02	2017		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017												
3.3.1.	0201	2017 1 6	OPDA	ARRANJO DA ESTRADA DO BAIRRO DO MACHADO - SUÍDO	2017/01/02	2018/12/31	02	07030301	20.000,00		20.000,00					-20.000,00
3.4.				Comércio e turismo												
3.4.1.				Mercados e feiras												
3.4.1.	01	2016		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016												
3.4.1.	0101	2016 1 3	OPDA	EXECUÇÃO	2016/01/02	2018/12/31	02									
4.				Outras funções												
4.3.				Diversas não especificadas												
4.3.0.				DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS												
4.3.0.	01	2015		FUNDO DE APOIO MUNICIPAL												
4.3.0.	0101	2015 1 3	CM	SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	2015/01/02	2021/12/31	1	050602	50.478,00	39.578,00	50.478,00	35.578,00	50.478,00	50.478,00	50.490,83	-10.500,00
4.3.0.	01	2018 1 7	CM	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018	2018/01/02	2018/12/31	02	07010302			8.500,00					-8.500,00
4.3.0.	01	2018 1 7	CM	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018	2018/01/02	2018/12/31	02	07010401	13.500,00		5.000,00					-5.000,00
TOTAL ...							97.803,60	5.147.163,31	3.615.612,34	1.195.418,15	1.681.977,59	3.951.635,26	55.978,00	50.478,00	50.490,83	438.549,53

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_







ENTIDADE		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 10											
MUNICÍPIO DE MIRÇA		TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILÍSTICO: 2018 PERÍODO: 2018/01/02 a 2018/12/31											

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	RECURSOS	RESPONSIVEL	ORÇAS		EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2018				ANOS SEQUENTES				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIN				TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		SEQUENTES
									DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...								1.121.500,95	1.391.116,88	1.121.500,95	1.391.116,88	695.000,00				269.615,93		
4.2.1.1.	01	2014																
4.2.1.1.	0102	2014 a 13	CM	2014/01/02	2018/12/31	3	04050104	50.000,00	24.096,00	50.000,00	24.096,00					-25.904,00		
4.2.1.4.	01	2014																
4.2.1.4.	0102	2014 a 14	CM	2014/01/02	2018/12/31	3	04050102	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00							
4.2.1.4.	0102	2014 a 15	CM	2014/01/02	2018/12/31	3	04050102	27.000,00	16.000,00	27.000,00	16.000,00					-11.000,00		
4.3.																		
4.3.3.	01	2014																
4.3.3.	0102	2014 a 16	CM	2014/01/02	2018/12/31	0	04080202	20.000,00	16.419,38	20.000,00	16.419,38					-3.580,62		
TOTAL ...								1.348.500,95	1.577.632,26	1.348.500,95	1.577.632,26	695.000,00				269.131,31		

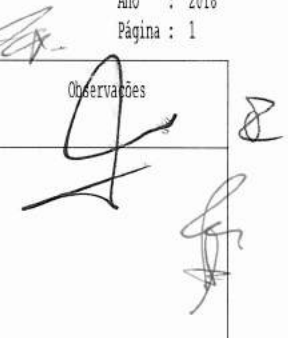
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA  
CMURÇA

Período : 2018/01/02 - 2018/12/31

Ano : 2018  
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
CONTRATOS PROGRAMA	INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.	060307	2.350,00	
Contrato Programa de Proteção de Crianças e Jovens em Risco	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL - SERVIÇOS CENTRAIS	060601	11.849,52	
Contratos Programa - Medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção»	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	060309	88.683,84	
Decreto Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho	DIREÇÃO GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	06030106	380.419,76	
Decreto Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NOR	06030107	36.307,57	
Decreto Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho	GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	06030106	96.499,92	
Lei n.º 114/2017 (ORÇAMENTO DE ESTADO 2018)	DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	06030101	4.057.955,40	
Lei n.º 114/2017 (ORÇAMENTO DE ESTADO 2018)	DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	06030102	109.772,00	
Lei n.º 114/2017 (ORÇAMENTO DE ESTADO 2018)	DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	06030103	131.180,00	
Lei n.º 114/2017 (ORÇAMENTO DE ESTADO 2018)	DIREÇÃO GERAL DO TESOURO	060307	6.866,00	
PROTOCOLO	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	060307	48.249,30	
Total ...			4.970.133,31	

TRANSFERÊNCIAS CAPITAL - RECEITA  
CAMURÇA

Período : 2018/01/02 - 2018/12/31

Ano : 2018  
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
Lei n.º 114/2017 (ORÇAMENTO DE ESTADO 2018) PROTOCOLO	DIRECCAO GERAL DA ADMINISTRACAO AUTARQUICA INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP	10030101 10030702	450.884,00 70.342,65	
Total ...			521.226,65	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MURÇA

Período : 2018/01/02 - 2018/12/31

Ano : 2018

Página : 1

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
ANEXO I da Lei 75/2013, (Art.º 25.º, al.ª u); Art.ºs 108º, 109º e 110.º)	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	04050104	18.941,17	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	04050102	16.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	AGROPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	04050108	3.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	ANA CAROLINA MARTINS RODRIGUES	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	ANA ISABEL CARRIÇO COSTA	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	ANA RITA BORGES MORAIS	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	ANDRÉ FILIPE MARTINS RAPOSO	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	ASSOCIAÇÃO DO DOURO HISTÓRICO	04050108	1.500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	BELMIRO GUEDES UNIPessoal LDA	04080202	10.784,05	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	CARLOS ALEXANDRE MORAIS TEIXEIRA	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	DIOGO EMANUEL SAMPAIO NASCIMENTO	04080202	500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	DUARTE JOSÉ SOBRINHO BATISTA	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	EMANUEL SOUSA MORAIS TEIXEIRA	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL	04050108	1.500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	FRANCISCO ANDRÉ LOURENÇO MORAIS	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	FRANCISCO ASSIS PINTO CARVALHINHA	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	FÁBIO RAFAEL CORTINHAS GONÇALVES	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	JOANA MAGALHÃES MARTINHO	04080202	500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	JORGE MIGUEL MEIRELES LOPES	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	JOÃO GUILHERME PINHEIRO RODRIGUES	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	LEANDRO TEIXEIRA MOURA	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	LEONOR FERNANDES VIDEIRA	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	LOURENÇO DOS ANJOS ALVES	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	LUIS FILIPE ZINEIRA GONÇALVES	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	MARIA ANA ARAUJO DE CARVALHO PINTO COELHO	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	MARIANA MATOS PREGUIÇA	04080202	500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	MATILDE DE SOUSA LOPES	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	MATILDE RELVAS PARRA	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	MUNICÍPIO DE MURÇA	04080202	5.635,33	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	PAULO ANDRÉ MOUTINHO CARVALHO	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	PAULO JORGE CARDOSO BESSA	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	PEDRO MIGUEL ALVES MOUTINHO	04080202	250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	RUI JORGE BORGES TEIXEIRA	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	SAMUEL RODRIGUES TEIXEIRA	04050108	150,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	A.N.M.P. - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	04050104	4.306,70	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE MURÇA (AAMM)	040701	1.375,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO CONCELHO DE MURÇA	040701	1.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	ASSOCIAÇÃO DO DOURO HISTÓRICO	040701	3.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	040701	86.322,32	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	Afloudomorte - Associação Florestal Vale do Douro Norte	040701	22.500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	BANDA MARCIAL DE MURÇA	040701	25.285,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	CAMI-CLUBE AVENTURA DO MINHO	040701	5.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	CLUBE DE MONTANHA MURÇA DESPORTO E AVENTURA	040701	2.500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	DELEGAÇÃO LOCAL DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	040701	15.715,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO	04050108	4.874,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	GRUPO DE MOTARES DE MURÇA	040701	350,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	MURÇA SPORT CLUBE	040701	42.000,00	
Contratos Programa - Medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+»	MUNICÍPIO DE MURÇA	04080201	137.694,54	
		Total ...	415.233,11	

TRANSFERÊNCIAS CAPITAL - DESPESA  
MURÇA

Período : 2018/01/02 - 2018/12/31

Ano : 2018  
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	08050102	6.288,54	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE JCU	08050102	18.928,57	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	08050102	16.243,00	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	08050102	12.654,92	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA FREGUESIA DE FIGLHOSO	08050102	10.306,50	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	08050102	10.862,33	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	08050102	16.433,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªhh)	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	08050108	7.500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	080701	9.562,86	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	EDUFER LDA.	08050108	4.883,10	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA	080701	9.477,47	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ªs o) e u)	MACORIBAS-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.	080802	2.314,26	
		Total ...	125.454,55	

## SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano : 2018

Página : 1

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período : 2018/01/02 a 2018/12/31

ENTIDADE	CONTRATO				VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
	Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
LEASPLAN PORTUGAL, COMERCIO E ALUGUER DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS, UNIP. LDA BIS 04/8- SISTEMAS INFORMATICOS E COMUNICAÇÕES, L.P. JAP AUTOMOTIVE BEUMIRO GUEDES UNIPessoal LDA	<b>Locação ou aquisição de bens móveis</b>															
	11/2017	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE VIATURA	2017/03/21	47.634,15	AD		2017/03/03	4.495,83			9.495,85	17.124,50		17.124,50		
	24/2016	ACQUIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA O DATACENTER DO MUNICÍPIO DE MURÇA	2018/06/26	74.996,00	CP		2018/10/21	92.245,00			92.245,00	92.245,00		92.245,00		
	39/2016	ACQUIÇÃO DE VANTURAS DE PASSAGEIROS TIPO MINIBUS	2018/09/18	59.622,00	CP		2018/09/29	73.335,06			73.335,06	73.335,06		73.335,06		
45/2016	FORNECIMENTO DE LIVROS DE FICHAS ESCOLARES 1ª e 2ª CICLOS PARA O ANO LETIVO 2016/2017	2018/09/17	10.173,63	AD		2018/10/02	10.784,05			10.784,05	10.784,05		10.784,05			
IN STU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, L.P. ALFAPLUS - ENGENHARIA FLORESTAL UNIPessoal, LDA. MOTONIS ÁGUA E AMBIENTE, L.P. CARLOS ALBERTO COMES VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES JOÃO JOSE FERREIROS ANTEROS EMPREITADORAS - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. HUGO PINEIRO & TROVÃO, S.A.	<b>Empreitadas de obras públicas</b>															
	01/2017	RECUPERAÇÃO DOS INTERIORES DA CAPELA DA MISERICORDIA	2017/02/07	127.503,00	AD		2018/02/28	58.423,00			58.423,00	58.423,00		58.423,00		
	30/2017	TRABALHOS DE LIMPEZA NAS VIAS MUNICIPAIS 2017	2017/09/22	4.297,80	AD		2018/03/27	5.286,29			5.286,29	5.286,29		5.286,29		
	31/2016	EXECUÇÃO DA REJA E ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTOS NA VIA DAS OLIVEIRAS EM SOBREIRA	2016/12/09	99.972,00	AD		2017/07/25	12.565,24			12.565,24	12.565,24		12.565,24		
	31/2017	TRABALHOS DE LIMPEZA E DESMONTAGEM DO MURRO DO CRASTO DE PALHEIROS E TRABALHOS DE LIMPEZA NA VIA MUNICIPAL QUE LIGA O MURRO A E.M.15- 2017	2017/09/28	2.553,00	AD		2018/01/25	3.075,00			3.075,00	3.075,00		3.075,00		
	34/2017	RECUPERAÇÃO DO PASEIO DA ESCOLA EB 2/3 - MURÇA	2017/07/28	12.593,00	AD		2018/01/25	13.765,44			13.765,44	13.765,44		13.765,44		
	35/2017	CALEFATAMENTOS NAS FREGUESIAS DE CUNDEDO, JOO E VALONGO DE MILHARIS E SANEAMENTO EM SERAPIOS	2017/08/03	99.975,47	AD		2017/12/29	30.906,82			30.906,82	75.197,33		75.197,33		
	39/2017	CALEFATAMENTOS NA FREGUESIA DE NOURALPALHEIROS E SANEAMENTO EM FONTE FRIA E MARTIM	2017/08/29	64.954,90	AD		2018/01/25	54.382,22			54.382,22	54.382,22		54.382,22		
	42/2017	DESMONTAGEM /CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS EM AREAS CONTIGUAS A ALBUFEIRA DO TIA E COLOCAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA JUNTO P.R.44	2017/09/06	41.114,69	AD		2018/04/24	43.581,57			43.581,57	43.581,57		43.581,57		
	43/2017	EXECUÇÃO (SIMULÇÃO) HORTICOLA EM 314 E PAVIMENTAÇÃO 2ª. FASE DA ZONA INDUSTRIAL, NOA DA ESTRADA ANTIGA EM PALHEIROS E DESMONTA DE UMA RACHA NA VIA MUNICIPAL CUNDEDO-MONTEBERRAS	2017/09/06	127.426,54	AD		2018/05/25	135.072,13			135.072,13	135.072,13		135.072,13		
COEFIS -GESTÃO DE PROJETOS, S.A. AM - JARDIM MATA ARQUITECTOS, L.P. HELENA FILIPE MANSO TELES	<b>Aquisição de planos, projetos ou criações conceptuais</b>															
	25/2017	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA ZONA DESPORTIVA	2017/06/02	2.563,00	AD		2018/07/26	3.075,00			3.075,00	3.075,00		3.075,00		
	26/2017	PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E PROMOÇÃO LOCAL	2017/06/12	60.000,00	AD		2017/09/27	29.520,00			29.520,00	66.420,00		66.420,00		
42/2018	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA CASA DO SOLDADO HERÓI MILHARES E CONCEÇÃO DE MEMORIAL DO JARDIM HERÓI MILHARES	2018/09/10	8.400,00	AD		2018/09/21	8.400,00			8.400,00	8.400,00		8.400,00			
AUTO VIAGRO DO TAMGA, LDA. CIDALIA MARIA MARQUES MICHEL ANTONIO BORGES MOAIS GOU, S.A. SILVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTA DE LINDAS GONCALVES TRIXEIRA PINES VECTOR STRATEGICO-ESTUDIOS E CONSULTORIA, S.A.	<b>Aquisição de serviços</b>															
	04/2018	TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITO SALGUEIRO/MURÇA ANO 2018	2018/02/20	14.066,50	AD		2018/07/23	14.066,50			14.066,50	14.066,50		14.066,50		
	05/2018	LIMPEZA DAS WC PÚBLICAS DE MURÇA	2018/02/20	4.461,20	AD		2018/03/05	5.461,20			5.461,20	5.461,20		5.461,20		
	06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TÉCNICO SUPERIOR SECRETARIADO	2018/02/26	10.818,10	AD		2018/03/01	9.818,10			9.818,10	9.818,10		9.818,10		
	07/2015	ACESSO INTERNET SOB LIGAÇÃO- FIBRA ÓPTICA	2015/04/23	22.500,00	AD		2015/05/27	7.473,09			7.473,09	16.026,91		16.026,91		
	07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENSINO DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA	2018/02/26	4.200,00	AD		2018/03/01	4.200,00			4.200,00	4.200,00		4.200,00		
	08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA OPERACIONAL	2018/03/06	7.930,00	AD		2018/03/01	6.930,00			6.930,00	6.930,00		6.930,00		
	09/2017	ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E VIABILIDADEECONOMICA E FINANCIARIA PARA UMA INCUBADORA DE EMPRESAS A INSTALAR NO BLDIFICIO DA ANTIGA COOPERATIVA DE	2017/05/31	10.000,00	AD		2017/08/23	3.321,00			3.321,00	5.313,60		5.313,60		



## SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano : 2018

Período : 2018/01/02 a 2018/12/31

Página : 2

MUNICÍPIO DE MURÇA

ENTIDADE	CONTRATO			VISTO DO T.C.		DATA DO PROMISSO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
	Objeto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.		Data	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	
MIO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. SOCIAPENA	09/2018	ACESSO INTERNET SOB LIGAÇÃO FIBRA ÓTICA	2018/03/21	14.400,00	AD		2018/06/04	7.699,86			7.699,86			7.699,86	
	11/2018	TAPAMENTO DE BURACOS E VALAS COM BETUMINOS A QUENTE NA VILA DE MURÇA	2018/04/30	9.822,65	AD		2018/08/30	10.412,01			10.412,01			10.412,01	
MULTIEMPRESAS-COMÉRCIO E ALUGUER DE FERRAGENS, LDM. ANA BESSORA ALONSO OLIVEIRA, ARQUITETOS, LDM.	12/2018	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE STANDBY PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA FRANCA DE MURÇA	2018/05/09	12.175,64	AD		2018/08/23	14.980,96			14.980,96			14.980,96	
	13/2017	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA REDEFINIÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DS 2/3 E SECUNDÁRIA DE MURÇA	2017/04/10	59.500,00	AD		2017/07/14	16.592,50			62.207,26			62.207,26	
SIMULANDO DE IDEIAS E MÚSICA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LDA	13/2018	ESPECTÁCULO MUSICAL COM A BANDEIRA "OS ADEPTOS"	2018/05/14	12.206,00	AD		2018/12/28	15.006,00			15.006,00			15.006,00	
SUSANA SINTO TINDO JPSP, LDM.	14/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TURISMO	2017/04/10	9.960,00	AD		2017/04/12	2.490,00			9.960,00			9.960,00	
	14/2018	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA, CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA E PROJETO DE EXECUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MURÇA PARA CANDIDATURA AO AVISO Nº NOITE - 00-2017-42	2018/05/22	6.200,00	AD		2018/12/28	3.321,00			3.321,00			3.321,00	
ANA PAULA DE JESUS SILVA ANTUNO JOSE BORGES TEIXEIRA	15/2017	CONTRATO DE AVANÇO NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL	2017/04/10	9.960,00	AD		2017/04/12	2.490,00			9.960,00			9.960,00	
	16/2017	CONTRATO AVANÇO ÁREA DE COMUNICAÇÃO	2017/04/10	9.960,00	AD		2017/04/12	2.490,00			9.960,00			9.960,00	
TRANSFOUNIMICA SERVIÇOS PARA EVENTOS, INDIVIDUAL LDA	16/2018	ALUGUER E MONTAGEM DE PALCO	2018/05/10	7.700,00	AD		2018/12/28	9.471,00			9.471,00			9.471,00	
VICTOR HUGO RIBEIRO PAIVA	17/2017	CONTRATO DE AVANÇO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL	2017/05/26	9.960,00	AD		2017/04/12	2.490,00			9.960,00			9.960,00	
VECTOR ESTRATÉGICO-ESTUDOS E CONSULTORIA, S.A	19/2017	ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO E MONITORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS NA DIMENSÃO E AVALIAÇÃO CEBAMA DO CENTRO HISTÓRICO DE MURÇA	2017/05/26	7.200,00	AD		2017/08/23	2.214,00			3.542,40			3.542,40	
CITEFIS - GESTÃO DE PROJETOS, S.A.	22/2017	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM FERREIRA TORRES	2017/06/01	8.840,00	AD		2018/07/26	9.840,00			9.840,00			9.840,00	
CEMDE TOMORROW, LDM	24/2018	PLATAFORMA DE INTRANET AUTÓNOMA	2018/06/25	20.600,00	AD		2018/11/02	24.600,00			24.600,00			24.600,00	
EDUARTEIRO CONSULTORIA E INFORMAÇÃO	25/2016	REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS	2016/11/30	8.460,00	AD		2017/03/28	4.093,60			10.209,00			10.209,00	
MEDIORTA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS, S.A.	25/2018	DESMAATERIALIZAÇÃO DOCUMENTAL, DESPUBILICAÇÃO DE FOMULÁRIOS WEB AO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS	2018/06/21	69.047,00	CP		2018/10/25	86.047,11			86.047,11			86.047,11	
TIAGO MANUEL DE CASTRO ESTEILHO MEIRELES	26/2017	CONTRATO DE AVANÇO MADRUGADA SALVADOR PELO PERÍODO DE UM ANO	2017/05/19	9.960,00	AD		2017/10/05	6.640,00			9.960,00			9.960,00	
AUTO VIACHO DO TAMEGA, LDA.	26/2018	TRANSPORTES ESCOLARES ADO LATIVO 2017/2018 CIRCUITO TERRA QUENTE E TERRA FRIA	2017/05/04	43.460,00	AD		2018/02/26	16.950,00			16.950,00			16.950,00	
MIO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	27/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DADOS NOVOS ANOS 2017 a 2018	2017/06/12	15.992,36	AD		2017/08/09	10.332,00			14.492,05			14.492,05	
MARCELO CRISTIANO MARTINS TELGADO	27/2018	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, CONSULTORIA NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, URGENTE E CONTRATADA PÚBLICA ADO 2018	2018/07/02	7.200,00	AD		2018/10/01	7.380,00			7.380,00			7.380,00	
INOSAT, CONSULTORIA INFORMÁTICA, S.A.	28/2017	SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	2017/06/22	11.476,08	AD		2018/01/31	4.703,10			4.703,10			4.703,10	
ANTONIO JOSE BORGES TEIXEIRA	28/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO	2018/07/02	9.960,00	AD		2018/08/02	4.150,00			4.150,00			4.150,00	
EMÍLIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO	29/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDÊNCIA	2018/07/02	7.560,00	AD		2018/08/02	3.780,00			3.780,00			3.780,00	
ANA CRISTINA DO CARMO SOUSA	30/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDÊNCIA	2018/07/03	7.560,00	AD		2018/08/02	3.780,00			3.780,00			3.780,00	
MARIA ALICE PIVO RIBEIRO ELECTRO TRANSMISSORA DE SNTOS E TRINKEIRA, LDM	31/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CENTRO ESCOLAR	2018/07/11	7.560,00	AD		2018/10/02	3.350,00			3.350,00			3.350,00	
	32/2017	RENOVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE VÁRIAS ESTAÇÕES ELEVAÇÓRIAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESCOLOS DOMÉSTICOS	2017/07/24	13.296,50	AD		2018/01/23	6.849,19			6.849,19			6.849,19	
FONSECA, RAIVA, CASTALHO & ASSOCIADOS, SOC LDM.	33/2017	REVISÃO LEGAL DE CONTAS ANOS DE 2017, 2016, 2015 E 2010	2017/07/27	13.500,00	AD		2017/10/02	4.883,75			6.918,75			6.918,75	
CONCEITO - CONSULTORIA DE GESTÃO S.A.	34/2017	AVALIAÇÃO ORGANIZATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MURÇA	2017/12/05	6.500,00	AD		2018/07/26	7.995,00			7.995,00			7.995,00	

## SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano : 2018

Período : 2018/01/02 a 2018/12/31

Página : 3

MUNICÍPIO DE MURÇA

ENTIDADE	CONTRATO				VISTO DO P.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS			Observações
	Objeto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	
ANA CARLIANA CUIDOS DE FREITAS COUVEIA	34/2018	CONTRATO DE AVENÇA JURISTA PELO PERÍODO DE 12 MESES	2018/09/13	9.963,00	AD			2018/09/05	3.320,00			3.320,00	3.320,00		
SMART VISION ACESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDª.	35/2017	ASSESSORIA TÉCNICA PARA A TRANSIÇÃO DO POCAL PARA O SNC-AP E ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS À CONTABILIDADE DE GESTÃO	2017/11/23	14.600,00	AD			2018/10/24	7.482,50			7.482,50	7.482,50		
AM - AGUIAR MATA ARQUITECTOS, LDª.	35/2018	PROJETO DE RECONVERSÃO DO EX EDIFÍCIO DA COOPERATIVA DOS OLIVICULTORES PARA SERVIÇOS OPERACIONAIS DA C.M.M.	2018/09/13	11.000,00	AD			2018/12/28	3.382,50			3.382,50	3.382,50		
AUTO VIACAO DO TAMOJA, LDA.	36/2017	TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2017/2018 CIRCUITO TERRA DE MONTAÑA	2017/09/09	13.000,00	AD			2018/02/26	4.915,50			4.915,50	4.915,50		
AM - AGUIAR MATA ARQUITECTOS, LDª.	36/2018	PROJETO DE RECONVERSÃO DO ESPAÇO ADJACENTE AO ANTIGO EDIFÍCIO DA COOPERATIVA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA	2018/09/13	5.560,00	AD			2018/12/28	1.691,25			1.691,25	1.691,25		
MARCO SERGIO PEREIRA DA ROCHA	37/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA PELO PERÍODO DE UM ANO	2017/09/09	9.963,00	AD			2017/08/16	830,00			830,00	4.980,00		
ANA SÓFIA RODRIGUES MACEDO TEIXEIRA	38/2017	TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	2017/09/11	9.963,00	AD			2017/09/15	830,00			830,00	4.980,00		
EMERSSON-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.	40/2017	FURNICIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018	2017/08/29	52.200,00	AD			2018/01/15	55.378,37			55.378,37	55.378,37		
TÓNICA MINELA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL UNIPessoal, LDA.	40/2018	FURNICIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIÓNAIS DE IMPRESSÃO E CÓPIA PARA O MUNICÍPIO ANOS 2018, 2019, 2020, 2021	2018/09/04	46.512,00	CP			2018/04/27	16.748,26			16.748,26	16.748,26		
MEDDATA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS, S.A.	41/2017	LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA	2017/09/06	14.418,32	AD			2018/01/18	17.734,56			17.734,56	17.734,56		
AUTO VIACAO DO TAMOJA, LDA.	41/2018	TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITO TERRA DE MONTAÑA	2018/09/10	13.500,00	AD			2018/07/23	11.417,75			11.417,75	11.417,75		
AUTO VIACAO DO TAMOJA, LDA.	43/2018	FURNICIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES NOS CIRCUITOS TERRA QUENTE E TERRA FRIA 2018/2019	2018/09/10	8.763,00	CP			2018/12/28	7.284,86			7.284,86	7.284,86		
EMERSSON-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.	44/2018	FURNICIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019	2018/09/11	52.200,00	CP			2018/12/27	10.316,00			10.316,00	10.316,00		
COPEITS - GESTÃO DE PROJETOS, S.A.	45/2017	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE TÓR	2017/12/06	14.500,00	AD			2018/05/02	10.701,00			10.701,00	10.701,00		
COPEITS - GESTÃO DE PROJETOS, S.A.	46/2017	REQUALIFICAÇÃO DOS SÓGOS DE TRATAMENTO DA REDE DE ÁGAS RESIDUAIS DOMESTICAS EM FIOLEIRO E CARVAL	2018/01/16	22.800,00	AD			2018/05/25	16.236,00			16.236,00	16.236,00		
JOSÉ ARTUR DE FREITAS COUVEIA	49/2018	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS PISCINA	2018/09/28	7.563,00	AD			2018/11/09	1.260,00			1.260,00	1.260,00		
MARIA DA LUZ SOUSA LOPES MEDeiros	52/2018	CONTRATO DE AVENÇA ASSISTENTE OPERACIONAL	2018/09/28	7.563,00	AD			2018/11/14	1.260,00			1.260,00	1.260,00		
SUSANA VAGNA DA SILVA MOURA	54/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGUARDAMENTO	2018/09/28	7.563,00	AD			2018/10/17	1.533,00			1.533,00	1.533,00		
JOSE ALVES CARVALHO	55/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PISCINAS	2018/09/28	7.563,00	AD			2018/11/09	1.490,00			1.490,00	1.490,00		
WELSON FILIPE VIEIRA PALA	58/2018	CONTRATO DE AVENÇA ÁREA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA	2018/10/02	9.960,00	AD			2018/11/09	1.660,00			1.660,00	1.660,00		
RIS 2049- SISTEMAS INFORMÁTICOS E COMUNICAÇÕES, LDª.	60/2018	FURNICIMENTO DE HARDWARE DE FIREWALL PORTUGITE	2018/10/29	6.390,00	AD			2018/12/28	8.105,70			8.105,70	8.105,70		
JORGE LUIS AMOS DA SILVA	63/2018	planos integrados e inovadores de combate ao incêndio escolar no concelho de murça	2018/10/31	35.185,00	CP			2018/11/25	2.224,60			2.224,60	2.224,60		
CLAUDIA PATRICIA TEIXEIRA GOMES	63/2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INCÊNDIO ESCOLAR DO CONCELHO DE MURÇA	2018/10/31	35.185,00	CP			2018/11/25	2.224,60			2.224,60	2.224,60		
PAULA CRISTINA MACEDO MARCOLINO	64/2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INCÊNDIO ESCOLAR DO CONCELHO DE MURÇA	2018/10/31	35.185,00	CP			2018/11/25	2.224,60			2.224,60	2.224,60		
ANDREA SUSANA PEREIRA DOS SANTOS	64/2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INCÊNDIO ESCOLAR DO CONCELHO DE MURÇA	2018/10/31	35.185,00	CP			2018/11/25	2.224,60			2.224,60	2.224,60		
PHILIA ALEXANDRA DIAS TEIXEIRA	65/2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INCÊNDIO ESCOLAR NO CONCELHO DE MURÇA	2018/10/31	35.185,00	AD			2018/11/25	2.224,60			2.224,60	2.224,60		

## SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano : 2018

Período : 2018/01/02 a 2018/12/31

Página : 4

MUNICÍPIO DE MURÇA

ENTIDADE	CONTRATO				VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
	Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
MARCO SERGIO FERREIRA DA ROCHA	66/2018	ENSINO DE ATIVIDADE FISICA E DESPORTIVA	2018/11/23	9.490,00	AD		2018/11/23	2.490,00			2.490,00	2.490,00			2.490,00	
JONAS FERNANDES RIBEIRO	67/2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO CONCELHO DE MURÇA	2018/11/05	15.185,60	CP		2018/11/23	2.224,60			2.224,60	2.224,60			2.224,60	
ISABEL CRISTINA TAVEIRA CAPELA	68/2018	ATIVIDADES FISICA E DESPORTIVA	2018/11/27	9.960,00	AD		2018/12/05	1.660,00			1.660,00	1.660,00			1.660,00	
VIELELAVET, CENTRO MEDICO VETERINARIO, UNIP LDB	70/2018	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS	2018/12/04	7.906,25	AD		2018/02/08	8.906,25			8.906,25	8.906,25			8.906,25	
			Total	3.121.948,80				1.499.779,28			1.499.779,28	1.686.579,67			1.686.579,67	

## Modalidades de Adjudicação/Tipos de procedimentos

Tipo Designação

AD Ajuste direto  
 CP Consulta prévia  
 CPN Concurso público normal



*[Handwritten signatures in black and blue ink]*

**XI – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONTABILIDADE FINANCEIRA**

## RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2018

PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior .....		731.396,49	Despesas orçamentais .....		7.172.795,08
Execução orçamental .....	665.950,37		Correntes .....	5.188.875,68	
Operações de tesouraria ...	65.446,12		Capital .....	1.983.919,40	
Receitas orçamentais .....		6.807.705,60	Operações de tesouraria .....		495.452,75
Correntes .....	6.271.478,62		Saldo para a gerência seguinte ...		341.911,85
Capital .....	530.809,90		Execução orçamental .....	300.860,89	
Outras .....	5.417,08		Operações de tesouraria .....	41.050,96	
Operações de tesouraria .....		471.057,59	Total .....		8.010.159,68
Total .....		8.010.159,68			

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA  
 PERÍODO 2018/01/01 A 2018/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2018  
 Pág. 1

RECEBIMENTOS

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR .....			731.396,45
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....		665.950,37	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA .....		65.446,12	
RECEITAS ORÇAMENTAIS .....			6.807.705,60
01	IMPOSTOS DIRECTOS	514.038,09	
0102	OUTROS	514.038,09	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	353.487,61	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	111.940,89	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	48.609,59	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	481,52	
0202	OUTROS	481,52	
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	481,52	
02020601	Mercados e Feiras	481,52	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	127.907,50	
0401	TAXAS	126.014,78	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	126.014,78	
04012301	Mercados e Feiras	8.744,42	
04012302	Loteamento e Obras	25.785,67	
04012306	Saneamento	85.383,29	
04012399	OUTROS	6.101,40	
0401239999	Outras	6.101,40	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.892,72	
040201	JUROS DE MORA	1.118,31	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	774,41	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	167.987,80	
0510	RENDAS	167.987,80	
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	167.987,80	
05100501	CONCESSÃO-EDP	167.987,80	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.970.133,31	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.958.283,79	
060301	ESTADO	4.812.134,65	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.057.955,40	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	109.772,00	
06030106	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	476.919,68	
06030107	DGEste	36.307,57	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	57.465,30	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMI	88.683,84	
0606	SEGURANÇA SOCIAL	11.849,52	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	11.849,52	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	490.089,29	
0701	VENDA DE BENS	148.318,83	
070108	MERCADORIAS	148.318,83	
07010802	AGUA	148.318,83	
0702	SERVIÇOS	308.988,53	
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	30,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	12.208,40	
07020802	SERVICOS RECREATIVOS	12.208,40	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	274.785,12	
07020902	Resíduos Sólidos	134.536,70	
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	5.091,75	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	5.091,75	
07020905	Cemitérios	7.394,34	
07020999	Outros	127.762,33	
070299	OUTROS	21.965,01	
0703	RENDAS	32.781,93	
070301	HABITAÇÕES	32.781,93	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	841,11	

**FLUXOS DE CAIXA**

ENTIDADE CMMURÇA  
 PERÍODO 2018/01/01 A 2018/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2018  
 Pág. 2

<b>R E C E B I M E N T O S</b>			
0801	OUTRAS		841,11
080199	OUTRAS		841,11
08019999	Diversas		841,11
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		9.583,25
0901	TERRENOS		9.583,25
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		9.583,25
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		521.226,65
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		521.226,65
100301	ESTADO		450.884,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		450.884,00
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADO		70.342,65
10030702	FEDER		70.342,65
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		5.417,08
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		5.417,08
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		5.417,08
<b>TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....</b>			6.271.478,62
<b>TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....</b>			530.809,90
<b>TOTAL DE OUTRAS RECEITAS .....</b>			5.417,08
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA. ....</b>			471.057,59
<b>TOTAL .....</b>			8.010.159,68

<b>P A G A M E N T O S</b>			
<b>DESPESAS ORÇAMENTAIS .....</b>			7.172.795,08
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.371.202,80
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.827.456,64
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICO		137.002,32
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.213.020,06
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.213.020,06
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		370,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABA		370,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		123.764,95
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.278,20
010111	REPRESENTAÇÃO		24.365,72
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		120.751,01
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		206.904,38
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		49.536,60
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		19.011,20
010204	AJUDAS DE CUSTO		6.434,98
010205	ABONO PARA FALHAS		10.788,51
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		4.387,19
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		8.914,72
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		8.914,72
0103	SEGURANÇA SOCIAL		494.209,56
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		80.868,28
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.779,60
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		381.062,06
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		381.062,06
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		217.035,17
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		164.026,89
010309	SEGUROS		24.499,62
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS		24.499,62
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.262.185,74
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		585.925,96
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		144.303,97
02010201	Gasolina		1.413,64
02010202	Gasóleo		43.686,98
02010299	Outros		99.203,35

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA  
PERÍODO 2018/01/01 A 2018/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2018  
Pág. 3

PAGAMENTOS

020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	2.460,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE	9.486,27
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	76.048,87
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.050,74
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.806,46
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	9.481,65
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	22.143,97
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	7.177,37
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.810,37
<b>020116</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>240.727,57</b>
02011601	Água	240.727,57
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.013,50
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	207,26
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	573,06
020121	OUTROS BENS	64.634,90
<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.676.259,78</b>
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	215.166,34
020202	LIMPEZA E HIGIENE	386.530,89
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	26.852,51
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	8.905,28
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	8.337,38
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	34.591,62
020209	COMUNICAÇÕES	49.334,66
020210	TRANSPORTES	276.407,40
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.949,52
020212	SEGUROS	23.630,56
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.230,38
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	87.125,68
020215	FORMAÇÃO	3.824,00
020217	PUBLICIDADE	6.662,03
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.499,12
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	16.562,92
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	58.682,58
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	12.659,83
020225	OUTROS SERVIÇOS	450.307,08
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>71.942,88</b>
<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>61.935,31</b>
<b>030103</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>	<b>61.935,31</b>
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	61.935,31
<b>0303</b>	<b>JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>417,68</b>
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	417,68
<b>0305</b>	<b>OUTROS JUROS</b>	<b>8.433,17</b>
<b>030502</b>	<b>OUTROS</b>	<b>8.433,17</b>
03050202	JUROS DE MORA	7.182,66
03050299	OUTROS	1.250,51
<b>0306</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>	<b>1.156,72</b>
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.156,72
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>415.233,11</b>
<b>0405</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>52.071,87</b>
<b>040501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>52.071,87</b>
04050102	FREGUESIAS	16.000,00
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	23.247,87
04050108	OUTROS	12.824,00
<b>0407</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>205.047,32</b>
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	205.047,32
<b>0408</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>158.113,92</b>
<b>040802</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>158.113,92</b>
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	137.694,54
04080202	OUTRAS	20.419,38
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.311,15</b>
<b>0602</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>68.311,15</b>
<b>060201</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>37.185,77</b>
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	25.472,65



**FLUXOS DE CAIXA**

ENTIDADE CMMURÇA  
 PERÍODO 2018/01/01 A 2018/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2018  
 Pág. 4

**PAGAMENTOS**

06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	11.713,12	
<b>060203</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>31.125,38</b>	
06020302	IVA Pago	20.639,50	
06020305	OUTRAS	10.485,88	
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>831.188,87</b>	
<b>0701</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>580.647,74</b>	
070101	TERRENOS	8.333,31	
<b>070103</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>134.817,13</b>	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5.207,80	
07010305	ESCOLAS	36.592,50	
07010307	OUTROS	93.016,83	
<b>070104</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>188.368,89</b>	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	89.201,85	
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	51.932,44	
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	28.801,24	
07010404	Iluminação pública	5.518,36	
07010405	Parques e jardins	9.840,00	
07010413	OUTROS	3.075,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	99.572,10	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	127.510,41	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	433,59	
<b>070110</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>20.152,60</b>	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	20.152,60	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	1.459,71	
<b>0702</b>	<b>LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>81.775,16</b>	
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	81.775,16	
<b>0703</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>	<b>168.765,97</b>	
<b>070303</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>	<b>168.765,97</b>	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	73.784,12	
07030305	Parques e jardins	1.008,85	
07030307	Captação e distribuição de água	778,48	
07030308	Viação rural	43.272,39	
07030313	Outros	49.922,13	
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>125.454,55</b>	
<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>104.099,96</b>	
<b>080501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>104.099,96</b>	
08050102	FREGUESIAS	91.716,86	
08050108	OUTROS	12.383,10	
<b>0807</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>19.040,33</b>	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	19.040,33	
<b>0808</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>2.314,26</b>	
080802	OUTRAS	2.314,26	
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>37.858,50</b>	
<b>0908</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>37.858,50</b>	
090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBL	37.858,50	
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>989.417,48</b>	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	989.417,48	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	881.417,48	
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	108.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES .....</b>		<b>5.188.875,68</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL .....</b>		<b>1.983.919,40</b>	
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA .....</b>			<b>495.452,75</b>
<b>SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE .....</b>			<b>341.911,85</b>
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....</b>		<b>300.860,89</b>	
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA .....</b>		<b>41.050,96</b>	
<b>TOTAL .....</b>			<b>8.010.159,68</b>

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA  
PERÍODO 2018/01/01 A 2018/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2018  
Pág. 5

ORGÃO EXECUTIVO	
Em	de de
_____	

ORGÃO DELIBERATIVO	
Em	de de
_____	

*[Handwritten signatures and initials are present in the top right corner of the page, overlapping the form and the page number area.]*

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA					DATA	ANO	PAGINA
CMURÇA		Período: 2018/01/01 a 2018/12/31					2019/03/22	2018	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:		30.131,70	413.634,66	414.365,12		30.862,16	
24.2		Retenção de Impostos sobre Rendimentos		13.551,00	187.557,69	188.357,83		14.351,14	
24.2.1		Trabalho Dependente		13.551,00	177.062,00	176.836,00		13.325,00	
24.2.2		Trabalho Independente			10.495,69	11.521,83		1.026,14	
24.4		Restantes impostos		104,98	0,12	0,06		104,92	
24.4.1		Imposto de selo:		104,98	0,12	0,06		104,92	
24.4.1.2		Imposto de selo contratos (8)		0,06	0,12	0,06			
24.4.1.9		Imposto sobre Ruído		104,92				104,92	
24.5		Contribuições para a Segurança Social		16.475,72	225.980,85	225.850,88		16.345,75	
24.5.1		ADSE		3.561,08	49.525,77	49.534,27		3.569,58	
24.5.1.1		ADSE - Descontos do Pessoal		3.561,08	49.525,77	49.534,27		3.569,58	
24.5.2		Caixa Geral de Aposentações		7.364,34	100.772,80	100.899,61		7.491,15	
24.5.2.1		CGA - Descontos do Pessoal		7.364,34	100.772,80	100.899,61		7.491,15	
24.5.3		Segurança Social - Regime Geral		5.550,30	75.682,28	75.417,00		5.285,02	
24.5.3.2		S.Social - Descontos dos Funcionários		5.550,30	75.682,28	75.417,00		5.285,02	
24.7		OUTROS DESCONTOS:			96,00	156,35		60,35	
24.7.1		Retenções a Fornecedores por Dívidas à Administração Fiscal			96,00	156,35		60,35	
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES:		35.314,42	81.818,09	56.692,47		10.188,80	
26.1		Fornecedores de imobilizado		30.876,52	55.331,17	30.530,06		6.075,41	
26.1.5		Garantias de Fornecedores de Imobilizado		30.876,52	55.331,17	30.530,06		6.075,41	
	111	PRECONOR - IND.DE PRE-ESFORCADOS E CONST.CIVIL DO NORTE, LDA.		1.620,62	1.792,43		171,81		
	905	JOÃO JOSE FERNANDES			5.130,40	5.130,40			
	1169	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA		1.854,07				1.854,07	
	1711	ANTEROS EMPREITADAS - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.		6.182,86	10.294,33	4.111,47			
	2062	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES		7.767,59	7.093,43	2.915,74		3.589,90	
	2160	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.			12.742,66	12.742,66			
	2164	SOCORPENA			982,27	982,27			
	4642	VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO		2.609,75	3.908,75	1.299,00			
	6353	DUARTESPER-CONSTRUÇÕES METÁLICAS. LDª.		2.552,68	2.552,68				
	6740	MOINHOS ÁGUA E AMBIENTE, LDª		3.562,60	4.155,30	592,70			
	6750	IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDª.		2.904,74	5.660,56	2.755,82			
	6767	ANA REBOREDO & JOAQUIM OLIVEIRA, ARQUITETOS, LDª.		803,25				803,25	
	6826	OBRAS CAMPOS ROCHA, LDª		1.018,36	1.018,36				
26.3		OUTROS DESCONTOS DO PESSOAL		2.526,95	26.132,83	25.807,18		2.201,30	
26.3.1		STAL - SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		305,99	3.498,61	3.475,42		282,80	
26.3.2		COMBUSTÍVEIS SHELL		589,14	6.687,92	6.862,93		764,15	
26.3.3		SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA DO NORTE		66,46	761,93	760,19		64,72	
26.3.4		SINTAP		56,15	1.319,09	1.390,41		127,47	
26.3.6		COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO		97,72	1.154,74	1.151,16		94,14	
26.3.7		COFRE DE PREVIDÊNCIA		7,23	86,76	86,76		7,23	
26.3.8		OUTROS DESCONTOS		1.404,26	12.623,78	12.080,31		860,79	
26.8		Devedores e Credores diversos		1.910,95	354,09	355,23		1.912,09	
26.8.5		DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO-ORÇAMENTAIS		1.910,95	354,09	355,23		1.912,09	
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		46,86				46,86	
26.8.5.2.1		EXAME DE CARTA DE CAÇADOR		39,06				39,06	
26.8.5.2.2		IMPRESSOS E CARTOES DE CARTA DE CAÇADOR		0,25				0,25	
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		7,55				7,55	
26.8.5.6		CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS		471,74				471,74	
26.8.5.7		CUSTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67				1.363,67	
26.8.5.7.1		EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67				1.363,67	
26.8.5.9		OUTRAS		28,68	354,09	355,23		29,82	
26.8.5.9.2		ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)		28,68	332,16	333,30		29,82	
26.8.5.9.4		S.E.F.			21,93	21,93			
TOTAL ...				65.446,12	495.452,75	471.057,59		41.050,96	

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

ENTIDADE		MAPA DAS CONTAS DE ORDEM				DATA	ANO	PAGINA
CMMURÇA		Período: 2018/01/02 a 2018/12/31				2019/03/22	2018	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
09	CONTAS DE ORDEM	149.722,50	149.722,50	260.020,76	260.020,76			
09.1	RECIBOS PARA COBRANÇA	45.556,05		102.202,61	71.956,92	75.801,74		
09.1.1	EXERCICIO ANTERIOR	45.556,05			353,08	45.202,97		
09.1.1.01	RECEITA LIQUIDADADA	45.556,05				45.556,05		
09.1.1.02	RECEITA COBRADA				353,08		353,08	
09.1.1.03	RECEITA ANULADA							
09.1.1.04	CONTRAPARTIDA							
09.1.2	EXERCICIO CORRENTE			102.202,61	71.603,84	30.598,77		
09.1.2.01	RECEITA LIQUIDADADA			102.202,61		102.202,61		
09.1.2.02	RECEITA COBRADA				70.761,01		70.761,01	
09.1.2.03	RECEITA ANULADA				842,83		842,83	
09.1.2.04	CONTRAPARTIDA							
09.2	FUNDOS CAUCIONADOS		30.876,52	55.331,17	30.530,06		6.075,41	
09.2.1	CAUÇÕES DE EMPREITADAS		30.876,52	55.331,17	30.530,06		6.075,41	
09.2.1.01	PRESTADA		30.876,52		30.530,06		61.406,58	
09.2.1.02	ACCIONADA							
09.2.1.03	DEVOLVIDA			55.331,17		55.331,17		
09.2.2	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS							
09.2.2.01	PRESTADA							
09.2.2.02	ACCIONADA							
09.2.2.03	DEVOLVIDA							
09.2.3	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO							
09.2.3.01	PRESTADA							
09.2.3.02	ACCIONADA							
09.2.3.03	DEVOLVIDA							
09.3	GARANTIAS BANCÁRIAS		73.289,93				73.289,93	
09.3.1	PRESTADAS		73.289,93				73.289,93	
09.3.2	ACCIONADAS							
09.3.3	DEVOLVIDAS							
09.4	CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA							
09.4.1	PRESTADA							
09.4.2	ACIONADA							
09.4.3	DEVOLVIDA							
09.5	CONTAS DE CONTRAPARTIDA	104.166,45	45.556,05	102.486,98	157.533,78	3.563,60		
09.5.1	RECIBOS PARA COBRANÇA		45.556,05	71.956,92	102.202,61		75.801,74	
09.5.1.01	ANOS ANTERIORES		45.556,05		353,08		45.202,97	
09.5.1.02	EXERCICIO CORRENTE			71.603,84	102.202,61		30.598,77	
09.5.2	FUNDOS CAUCIONADOS	104.166,45		30.530,06	55.331,17	79.365,34		
09.5.2.01	EMPREITADAS	30.876,52		30.530,06	55.331,17	6.075,41		
09.5.2.02	LOTEAMENTOS E OBRAS							
09.5.2.03	LICENCIAMENTO SANITARIO							
09.5.2.04	GARANTIAS	73.289,93				73.289,93		
09.5.2.05	CAUÇÕES DE AGUA							
TOTAL ...		149.722,50	149.722,50	260.020,76	260.020,76			

CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE CMMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2018/01/02 a 2018/12/31

ANO 2018  
PAG. 1

Código	Descrição		Valores	Código	Descrição		Valores
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		149.722,50		GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS		
	GARANTIAS E CAUÇÕES RECIBOS PARA COBRANÇA	104.166,45 45.556,05			CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES		
	CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES				FORNECEDORES DE IMOBILIZADO		
	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO				GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		55.331,17
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS		30.530,06		CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES		
	CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES				FORNECEDORES DE IMOBILIZADO		
	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO				RECEITA VIRTUAL COBRADA		71.114,09
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA		102.202,61		RECEITA VIRTUAL ANULADA		842,83
					SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE		155.167,08
					GARANTIAS E CAUÇÕES RECIBOS PARA COBRANÇA CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES	79.365,34 75.801,74	
					FORNECEDORES DE IMOBILIZADO		
					Total geral .....		282.455,17
	Total geral .....		282.455,17				

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



**XII – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONTABILIDADE PATRIMONIAL**

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	49.070,05		49.070,05	49.070,05
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	16.160.562,39	9.474.339,62	6.686.222,77	7.192.030,81
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público	1.225.305,34	519.175,04	706.130,30	764.261,29
445	Imobilizações em curso				
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		17.434.937,78	9.993.514,66	7.441.423,12	8.005.362,15
	Imobilizações incorpóreas				
	Despesas de instalação				
431	Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98	38.042,98		
432	Propriedade industrial e outros direitos	6.413,85	6.413,85		2.137,95
433	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
439	Outras				
		44.456,83	44.456,83		2.137,95
	Imobilizações corpóreas				
	Terrenos e recursos naturais	4.585.922,92		4.585.922,92	4.585.922,92
421	Edifícios e outras construções	18.277.431,65	8.221.830,80	10.055.600,85	10.684.151,50
422	Equipamento básico	887.244,99	665.740,97	221.504,02	166.818,25
423	Equipamento de transporte	486.686,29	423.827,66	62.858,63	8.175,00
424	Ferramentas e utensílios	42.910,38	38.773,90	4.136,48	5.536,06
425	Equipamento administrativo	516.729,46	433.354,41	83.375,05	5.796,09
426	Taras e vasilhame				
427	Outras imobilizações corpóreas	437,00	437,00		
429	Imobilizações em curso	479.712,31		479.712,31	375.379,73
442	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
448		25.277.075,00	9.783.964,74	15.493.110,26	15.831.779,55
	Investimentos financeiros				
	Partes de capital	119.682,59		119.682,59	132.267,58
411	Obrigações e títulos de participação	227.151,00		227.151,00	353.348,83
412	Investimentos em imóveis				
414	Outras aplicações financeiras				
415	Imobilizações em curso				
441	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
447		346.833,59		346.833,59	485.616,41
	Circulante:				
	Existências:				
	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	15.944,04		15.944,04	21.442,00
36	Produtos e trabalhos em curso				
35	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
34	Produtos acabados e intermédios				
33	Mercadorias				
32	Adiantamentos por conta de compras				
37		15.944,04		15.944,04	21.442,00
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				



ENTIDADE CMMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

2018/01/01 a 2018/12/31

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c				
212	Contribuintes c/c	3.289,17		3.289,17	1.201,11
213	Utentes c/c	38.745,50		38.745,50	26.702,93
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	75.801,74	43.797,09	32.004,65	32,29
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	60.983,24		60.983,24	18.981,38
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	822.794,06		822.794,06	514.964,46
		1.001.613,71	43.797,09	957.816,62	561.882,17
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	328.932,13		328.932,13	724.933,95
11	Caixa	12.979,72		12.979,72	6.462,54
		341.911,85		341.911,85	731.396,49
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	567.649,12		567.649,12	483.371,21
272	Custos diferidos	7.267,42		7.267,42	5.922,90
		574.916,54		574.916,54	489.294,11
	<b>Total de amortizações .....</b>		19.821.936,23		
	<b>Total de provisões.....</b>		43.797,09		
	<b>Total do activo .....</b>	45.037.689,34	19.865.733,32	25.171.956,02	26.128.910,83

## BALANÇO

ENTIDADE CMMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

2018/01/01 a 2018/12/31

ANO 2018

PAG. 3

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
51	Fundos próprios:		
	Património	6.767.723,45	6.767.723,45
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	443.097,09	435.604,43
575	Subsídios	375.000,00	
59	Resultados transitados	5.567.613,70	5.425.253,24
88	Resultado líquido em exercício	869.146,57	149.853,12
		14.022.580,81	12.778.434,24
292	Passivo:		
	Provisões para riscos e encargos		
2312	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
	Empréstimos obtidos de m/l prazo	3.067.936,35	3.999.353,83
268	Outros Credores m/l prazo	12.619,50	151.436,83
		3.080.555,85	4.150.790,66
2311	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
	Empréstimos de curto prazo	950.000,00	1.008.000,00
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	138.071,15	364.049,36
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	175.525,77	
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	35.782,47	179.596,58
24	Estado e outros entes públicos	30.862,16	31.046,60
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	36.601,79	73.677,74
		1.366.843,34	1.656.370,28
273	Acréscimos e diferimentos:		
	Acréscimos de custos	632.409,84	911.890,47
274	Proveitos diferidos	6.069.566,18	6.631.425,18
		6.701.976,02	7.543.315,65
	<b>Total do passivo .....</b>	11.149.375,21	13.350.476,59
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo .....</b>	25.171.956,02	26.128.910,83

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ANO 2018

ENTIDADE

CMMURÇA

-

MUNICÍPIO DE MURÇA

2018/01/01 a 2018/12/31

PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	165.999,31		215.816,57	
	Matérias	82.432,46	248.431,77	136.392,50	352.209,07
62	Fornecimentos e serviços externos:		1.771.752,47		1.967.360,60
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.878.941,99		1.801.058,94	
643 a 648	Encargos sociais	515.003,29	2.393.945,28	515.343,55	2.316.402,49
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		423.644,36		403.022,46
66	Amortizações do exercício		1.480.088,53		1.404.734,11
67	Provisões do exercício				33.865,93
65	Outros custos operacionais		31.731,82		22.449,26
	( A )		6.349.594,23		6.500.043,92
68	Custos e perdas financeiros		82.424,56		103.398,94
	( C )		6.432.018,79		6.603.442,86
69	Custos e perdas extraordinários		173.561,61		417.774,68
	( E )		6.605.580,40		7.021.217,54
88	Resultado líquido do exercício.....		869.146,57		149.853,12
	( X )		7.474.726,97		7.171.070,66
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias				
7112+7113	Venda de produtos	155.532,09		162.915,00	
	( B )				
712	Prestações de serviços	670.879,47	826.411,56	616.027,88	778.942,88
	( )		826.411,56		778.942,88
72	Impostos e taxas		530.648,32		523.885,11
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios obtidos		5.480.409,99		5.424.405,27
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	( B )		6.837.469,87		6.727.233,26
78	Proveitos e ganhos financeiros				285,90
	( D )		6.837.469,87		6.727.519,16
79	Proveitos extraordinários		637.257,10		443.551,50
	( F )		7.474.726,97		7.171.070,66
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		487.875,64		227.189,34
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		-82.424,56		-103.113,04
	Resultados Correntes: (D - C)		405.451,08		124.076,30
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		869.146,57		149.853,12

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

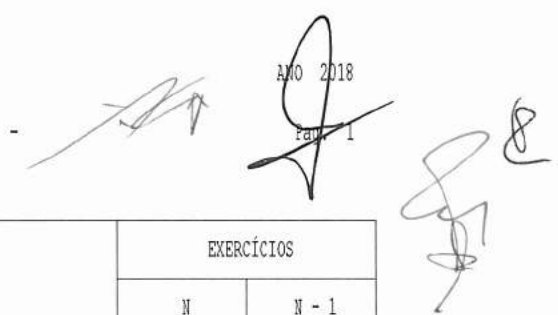
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS**

ANO 2018

ENTIDADE CMMURÇA -

MUNICÍPIO DE MURÇA


  
 Page 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPOSTADOS	68.529,79	82.393,87	781 - JUROS OBTIDOS		
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS	12.584,99	18.511,36	782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS		
684 - PROVISÕES PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		285,90
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	1.309,78	2.493,71	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	<b>-82.424,56</b>	<b>-103.113,04</b>	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total .....		285,90	Total .....		285,90

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2018

ENTIDADE CMURÇA -

MUNICÍPIO DE MURÇA -

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	115.185,99	196.381,93	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES			794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	9.583,25	
695 - MULTAS E PENALIDADES		2.102,00	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	1.922,56	1.362,45
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES	1.726,67	
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	47.115,02	203.083,64	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	199.393,09	31.635,63
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS	11.260,60	16.207,11	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	424.631,53	410.553,42
EXTRAORDINÁRIOS					
<b>RESULTADOS EXTRAORDINARIOS</b>	463.695,49	25.776,82			
			Total .....	637.257,10	443.551,50
Total .....	637.257,10	443.551,50			

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

CMLAÇA		Período: 2018/01/02 a 2018/12/31		MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2018					
Caracterização do Empréstimo	Data aprovada pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anuais vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Médio e Longo Prazo																			
NOVO BANCO, S.A.	1998/06/29	1998/09/23	25	20	38623	1998/10/19	I-CONSTRUÇÃO DE 18 FOGOS HABITAÇÃO BARRCO DA BARROCA	374.033,59	374.033,58	5.3500	0.4476	17.064,35	258,49	17.322,84		146.031,61	128.967,26	BES 4879 0165 2501	
Caixa Geral de Depósitos	2001/07/05	2001/07/10	20	17		2001/07/15	I-Reparação de prejuizos resultantes das interpéries ocorridas desde Novembro	399.036,32	399.036,32	2.2900	0.1810	25.068,34	83,11	25.151,45		100.406,21	75.337,87	CGD 9015 002396 991	
Caixa Geral de Depósitos	2002/03/25	2002/04/18	20	16	945	2002/05/09	I-Moras contempladas no PPI e PAN do ano de 2002	5.995.575,00	5.995.575,00	4.0000	0.5550	402.578,72	9.610,59	412.489,31		2.000.672,56	1.598.093,84	CGD 9015 005604 991	
Banco BPI, SA	2002/06/19	2002/11/20	23	15	84	2003/03/13	I- Construção de 30 fogos de habitação	769.643,00	769.643,00	4.0000	0.6050	34.021,28	895,49	34.917,77		378.780,05	344.757,77	BPI 2105 999830 020	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/20	2002/12/27	20	15	178	2003/04/24	I-Investimentos financiados por fundos comunitários	840.323,15	840.323,15	5.5380	0.6110	25.751,44	345,60	26.297,04		95.868,60	70.117,14	CGD 9015 002518 091	
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2009/04/17	2009/04/29	10	9	886	2009/07/20	II-Pagamento de dívida a fornecedores	540.000,00	540.000,00	1.5790	0.7320	108.000,00	1.473,55	109.473,55		162.000,00	54.000,00	DGTF 686/09	
Caixa Geral de Depósitos	2011/01/31	2011/02/02	12	7	262/2011	2011/03/17	II-Pagamento de dívida a fornecedores	2.375.000,00	2.375.000,00	6.4830	2.5000	186.892,38	24.191,46	211.087,17		1.052.930,91	866.038,53	CGD 9015 007061 591	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2011/01/31	2011/02/10	12	7	263/2011	2011/03/17	II-Pagamento de dívida a fornecedores	2.375.000,00	2.375.000,00	6.4830	2.5000	189.742,72	24.896,12	214.638,84		1.070.663,89	880.921,17	CCAM 5605 0982 416	
Total.....								13659613,05	13659613,05			589.120,03	62.254,41	1.051.377,97		5.007.353,83	4.018.233,60		

Limite de Endividamento..... 9.127.750,00

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.  
 (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.  
 (c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo  
 Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Órgão deliberativo  
 Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMURÇA				2019/03/26	2018	1
		Período : 2018/01/02 a 2018/12/31				
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
22		FORNECEDORES		364.049,36		313.596,92
22.1		Fornecedores c/c		364.049,36		138.071,15
22.1.1		Fornecedores Gerais c/c		364.049,36		138.071,15
	1052	TRAZMUSICA ESPECTACULOS-ORGANIZACAO FESTAS		5.766,01		
	1063	INSTITUTO DE GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA		1.085,00		
	111	PRECONOR - IND.DE PRE-ESFORCADOS E CONST.CIVIL DO NORTE, LDA.		7.396,70		
	1315	REPSOL PORTUGUESA, S.A.		3.595,81		10.812,87
	143	LOPES & GUERRA, LDA.		192,00		
	1442	ORQUESTRAS COSTA VERDE E F.P. LDA.		4.900,00		
	1505	MARIO AMORIM-MATERIAL PROMOCIONAL		3.190,79		
	1640	BELMIRO ANTONIO FERNANDES GUEDES		234,32		
	1760	FERNANDO MOREIRA CARVALHO ALVES		388,35		
	1773	ALEXANDRE BESSA DA FONSECA		55,35		
	1798	PAO QUENTE E PASTELARIA VARIANTE, LDA.		251,59		
	1839	ADSE - DIR. GERAL PROTEÇÃO SOC. FUNC. AGENTES ADM. PÚBLICA		5.853,27		
	208	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,15		
	2122	MEDIDATA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS, S.A.		5.911,52		
	2165	MUNDO TECNOLÓGICO - VIRGÍLIO AUGUSTO COELHO		1.326,34		
	28	AUTO VIACAO DO TAMEGA, LDA.		15.568,98		12.374,91
	301	JOÃO MANUEL DAVID CRUZ		266,09		
	3569	DOUROGAS PROPANO - COMPANHIA COMERCIALIZADORA DE GÁS PROPANO, S.A				8.493,61
	3795	ANA ISABEL NUNES MARQUES FARIA		125,00		
	39	GRAFINAL ARTES GRAFICAS, LDA. - FERNANDO BALREIRA				243,54
	40	RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES, LDA.		44.177,10		22.865,68
	4028	SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.		3.575,31		61,56
	4033	TOPGIM-MATERIAL DESPORTIVO E LAZER LDA.				334,10
	4051	DOMINGOS RIBEIRO MARTINS		700,00		
	4290	ANTONIO AUGUSTO TAVARES - PORCO NO ESPETO		1.864,50		
	4381	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL UNIPessoal. LDA.		3.692,01		3.896,16
	441	AUTO REPARADORA DO RATICO - ORLANDO ANTONIO FRANCO DA ROCHA		382,78		
	4609	PRIMETOUR VIAGENS E TURISMO LDª		350,00		
	4779	CIDALIA MARIA MARQUES		455,10		
	5126	E.D.P. SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.		1.294,58		652,89
	5249	MOURAPLÁS, LDA.		217,02		415,13
	5262	MIDOEI-PUBLICIDADE GRÁFICA DIGITAL, LDA.		1.166,04		
	5279	CARPENOR-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.		392,65		
	528	VERTIV PORTUGAL, LDA.				692,50
	54	SNACK-BAR " O MIRADOURO" SOUSA & GARCIA, LDª		802,50		
	5512	RITUALMANJAR- UNIPessoal, LDA				975,08
	5513	MARIO N. NUNES MURÇA GAS, UNIPessoal LDª.		50,00		
	5552	SERRALHARIA AUTO PALHOÇAS - FRANKLEIN DOS SANTOS CELESTINO		1.225,08		
	5640	RESINORTE-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.		22.162,72		6.195,81
	5786	EUROESSEN-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.		19.309,39		
	5979	BRINDE CONNOSCO - UNIPessoal LDA		398,08		31,86
	598	MERCADO BORGES - COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.		170,93		
	6034	EDEN SPRINGS PORTUGAL, S.A.		342,27		
	6045	HENRIQUE MANUEL MEIRELES, UNIPessoal, LDA.		1.450,20		
	6456	EDP COMERCIAL -COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.		126,60		29.927,92
	6472	HIGIENEART, UNIPessoal, LDA.		1.073,30		
	6486	PANDA SECURITY PORTUGAL, S.A.		1.087,32		
	6498	FONSECA, PAIVA, CARVALHO & ASSOCIADO, SROC LDª.				461,25
	6520	BLU, S.A.		830,01		
	6604	GRUPNOR-GRUPO PORTUGUÊS DE ELEVADORES DO NORTE, LDA.		110,70		
	6615	DATA JURIS - DIREITO E INFORMÁTICA, LDA.		73,80		
	6620	AGUAS DO NORTE -GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL		41.312,86		21.642,43
	6634	NOS COMUNICAÇÕES, S.A.		126,15		
	6654	FF DRINKS UNIPessoal, LDA.		59,52		
	6666	SMART VISION ACESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDª.		1.496,50		1.496,50
A TRANSPORTAR ...				206.587,29		121.573,80

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMMURÇA				2019/03/26	2018	2
		Período : 2018/01/02 a 2018/12/31				
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...		206.587,29		121.573,80
22.8	6667	ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA ,GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.		41.825,54		14.091,88
	6683	M2R, LDA.		4.630,95		
	6710	LEASEPLAN PORTUGAL, COMERCIO E ALUGUER DE AUTOMVEIS E EQUIPAMENTOS, UNIP. LDA		1.475,06		373,53
	6717	TIAGO RIBEIRO AIRES		1.476,00		
	6749	PH ENERGIA, LDª.		95.939,72		123,68
	6809	INOSAT, CONSULTORIA INFORMATICA, S.A.		1.176,30		392,10
	6819	VECTOR ESTRATEGICO- ESTUDOS E CONSULTADORIA, S.A		5.535,00		
	6841	SAFETY WORK		1.088,55		
	6864	KSR-BRINDES PUBLICITÁRIOS, LDA.		481,55		
	6865	BRUNO MANUEL LOPES BESSA		1.792,96		
	6947	MARIA ALICE PINTO RIBEIRO				430,00
	6995	SALTALQUAL-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA				752,60
	80	MARIO GONCALVES, LDA.		1.981,90		
	90	MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA.		58,54		333,56
		Fornecedores - Faturas em receção e conferência				175.525,77
	1052	TRAMUSICA ESPECTACULOS-ORGANIZACAO FESTAS				369,00
	1169	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA				32.305,66
	1315	REPSOL PORTUGUESA, S.A.				6.463,60
	1473	GEMUR - GABINETE DE ENGENHARIA E PROJECTOS DE MURÇA, LDA.				21.033,00
	1760	FERNANDO MOREIRA CARVALHO ALVES				463,21
	1773	ALEXANDRE BESSA DA FONSECA				787,45
	1839	ADSE - DIR. GERAL PROTEÇÃO SOC. FUNC. AGENTES ADM. PÚBLICA				7.244,87
	188	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA				750,00
	207	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA				118,02
	2164	SOCORPENA				2.613,75
	279	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE				5.384,00
	28	AUTO VIACAO DO TAMEGA, LDA.				151,20
	331	A.T.A.M. - ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS				120,00
	337	JOSE PINTO LDA.				2.258,85
	3710	URBI DESIGN - ARQUITECTURA ENGENHARIA E DESIGN, LDA				9.963,00
	40	RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES, LDA.				5.420,80
	4028	SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.				249,37
	4381	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL UNIPessoal. LDA.				4.362,74
	4869	MIGUEL ANTONIO BORGES MORAIS				981,90
	5126	E.D.P. SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.				821,61
	5165	JOSE ARTUR DE FREITAS GOUVEIA				630,00
	5279	CARPENOR-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.				75,29
	5512	RITUALMANJAR- UNIPessoal, LDA				340,00
	5640	RESINORTE-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.				5.792,17
	5786	EUROESSEN-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.				9.963,40
	6180	LEONEL BRÁS REBOQUES, UNIPessoal, LDA.				375,94
	6383	ALFAPINUS - ENGENHARIA FLORESTAL UNIPessoal, LDA.				18.460,96
	6439	ANA CATARINA GUEDES DE FREITAS GOUVEIA				830,00
	6456	EDP COMERCIAL -COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.				13.248,79
	649	ASSOCIAÇÃO DO DOURO HISTÓRICO				1.500,00
	6620	ÁGUAS DO NORTE -GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL				1.366,73
	6667	ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA ,GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.				14.334,96
	6749	PH ENERGIA, LDª.				23,16
	6792	ANTONIO JOSE BORGES TEIXEIRA				830,00
	6809	INOSAT, CONSULTORIA INFORMATICA, S.A.				392,10
	6960	ÁLVARO FELICIANO DE SOUSA BRANCO UNIPessoal, LDA				2.767,50
	6984	RESTAURANTE CAVES DE MURÇA				1.750,00
	90	MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA.				982,74
23		EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		5.007.353,83		4.017.936,35
23.1		Em moeda nacional		5.007.353,83		4.017.936,35
		A TRANSPORTAR ...		364.049,36		313.596,92



ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMURÇA				2019/03/26	2018	3
		Período : 2018/01/02 à 2018/12/31				
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		364.049,36		313.596,92
23.1.1		De curto prazo		1.008.000,00		950.000,00
23.1.1.1		Empréstimos bancários		1.008.000,00		950.000,00
23.1.1.1.1		Instituições Financeiras Monetárias Residentes		1.008.000,00		950.000,00
23.1.1.1.1.1		Empréstimos Não Excecionados		906.548,28		857.978,63
23.1.1.1.1.1.01		CGD 9015 005604 3 91		402.625,66		420.856,10
23.1.1.1.1.1.02		PREDE		108.000,00		54.000,00
23.1.1.1.1.1.03		CGD S. Financeiro 9015 007061 5 91		205.882,65		191.618,61
23.1.1.1.1.1.04		CCAM Saneamento Financeiro		190.039,97		191.503,92
23.1.1.1.1.2		Empréstimos Excecionados		101.451,72		92.021,37
23.1.1.1.1.2.01		CGD 9015 002396 9 91		25.068,34		25.089,77
23.1.1.1.1.2.02		CGD 9015 002518 0 91		3.664,46		
23.1.1.1.1.2.03		CGD 9015 002519 9 91		15.581,60		15.581,60
23.1.1.1.1.2.04		CGD 9015 002520 2 91		4.109,69		
23.1.1.1.1.2.05		CGD 9015 002522 9 91		2.395,69		
23.1.1.1.1.2.06		Novo Banco 770018801		17.056,66		17.200,00
23.1.1.1.1.2.07		BPI 2105989 830 020		33.575,28		34.150,00
23.1.2		De médio e longo prazo		3.999.353,83		3.067.936,35
23.1.2.1		Empréstimos bancários		3.999.353,83		3.067.936,35
23.1.2.1.1		Instituições Financeiras Monetárias Residentes		3.999.353,83		3.067.936,35
23.1.2.1.1.1		Empréstimos Não Excecionados		3.379.719,08		2.540.777,66
23.1.2.1.1.1.05		CGD 9015 005604 3 91		1.598.046,90		1.177.237,74
23.1.2.1.1.1.09		PREDE		54.000,00		
23.1.2.1.1.1.10		CGD S. Financeiro 9015 007061 5 91		847.048,26		674.419,92
23.1.2.1.1.1.11		CCAM Saneamento Financeiro		880.623,92		689.120,00
23.1.2.1.1.2		Empréstimos Excecionados		619.634,75		527.158,69
23.1.2.1.1.2.05		CGD 9015 002396 9 91		75.337,87		50.248,10
23.1.2.1.1.2.07		CGD 9015 002519 9 91		70.117,16		54.535,56
23.1.2.1.1.2.11		Novo Banco 770018801		128.974,95		111.767,26
23.1.2.1.1.2.12		BPI 2105989 830 020		345.204,77		310.607,77
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:		31.046,60		30.862,16
24.2		Retenção de Impostos sobre Rendimentos		13.551,00		14.351,14
24.2.1		Trabalho Dependente		13.551,00		13.325,00
24.2.2		Trabalho Independente				1.026,14
24.3		Imposto sobre o valor acrescentado		914,90		
24.3.6		Iva - a pagar		914,90		
24.4		Restantes impostos		104,98		104,92
24.4.1		Imposto de selo:		104,98		104,92
24.4.1.2		Imposto de selo contratos (8)		0,06		
24.4.1.9		Imposto sobre Ruído		104,92		104,92
24.5		Contribuições para a Segurança Social		16.475,72		16.345,75
24.5.1		ADSE		3.561,08		3.569,58
24.5.1.1		ADSE - Descontos do Pessoal		3.561,08		3.569,58
24.5.2		Caixa Geral de Aposentações		7.364,34		7.491,15
24.5.2.1		CGA - Descontos do Pessoal		7.364,34		7.491,15
24.5.3		Segurança Social - Regime Geral		5.550,30		5.285,02
24.5.3.2		S.Social - Descontos dos Funcionários		5.550,30		5.285,02
24.7		OUTROS DESCONTOS:				60,35
24.7.1		Retenções a Fornecedores por Dívidas à Administração Fiscal				60,35
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES:		404.711,15		85.003,76
26.1		Fornecedores de imobilizado		179.596,58		35.782,47
26.1.1		Fornecedores de imobilizado, c/c		135.173,78		25.565,53
	1923	ROSENDO ANTÓNIO ALVES		2.119,53		
	2062	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES		30.906,82		
	2165	MUNDO TECNOLÓGICO - VIRGÍLIO AUGUSTO COELHO				498,87
	2860	ELECTRO TRANSMONTANA DE SANTOS E TEIXEIRA, LD*		6.849,19		
	2912	CIRCUITO - ESTUDOS E PROJECTOS, LDA.		3.474,87		
	3710	URBI DESIGN - ARQUITECTURA ENGENHARIA E DESIGN, LDA				19.926,00
	4642	VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO		13.769,44		
		A TRANSPORTAR ...		5.459.569,64		4.382.820,30

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMMURÇA				2019/03/26	2018	4
		Período : 2018/01/02 a 2018/12/31				
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...		5.459.569,64		4.382.820,30
	4766	CARLOS ALBERTO GOMES		3.075,00		
	5511	EDUFER LDA.		4.883,10		
	567	BRICAWTEL - COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO				835,66
	6126	INFORPACTO - INFORMÁTICA E SERVIÇOS		1.864,93		
	6383	ALFAPINUS - ENGENHARIA FLORESTAL UNIPessoal, LDA.		5.286,29		
	6750	IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDª.		5.284,57		
	6763	SAPHETY LEVEL - TRUSTED SERVICES, S.A.		3.075,00		
	685	INFORM. COMPUTADORES - COMÉRCIO DE EQUIP. INFORMÁTICOS, LDA.		73,79		
	6931	JPSR, LDª.				4.305,00
	80	MARIO GONCALVES, LDA.		129,03		
	905	JOÃO JOSE FERNANDES		54.382,22		
26.1.3		Leasing		13.546,28		4.141,53
26.1.3.1		BANCO BPI		13.546,28		4.141,53
	1301	BANCO BPI, S.A.		13.546,28		4.141,53
26.1.5		Garantias de Fornecedores de Imobilizado		30.876,52		6.075,41
	111	PRECONOR - IND.DE PRE-ESFORCADOS E CONST.CIVIL DO NORTE, LDA.		1.620,62	171,81	
	1169	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA		1.854,07		1.854,07
	1711	ANTEROS EMPREITADAS - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.		6.182,86		
	2062	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES		7.767,59		3.589,90
	4642	VITOR PEDRO FARIA AGUSTO		2.609,75		
	6353	DUARTESFER-CONSTRUÇÕES METÁLICAS. LDª.		2.552,68		
	6740	MOINHOS ÁGUA E AMBIENTE, LDª		3.562,60		
	6750	IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDª.		2.904,74		
	6767	ANA REBOREDO & JOAQUIM OLIVEIRA, ARQUITETOS, LDª.		803,25		803,25
	6826	OBRAS CAMPOS ROCHA, LDª		1.018,36		
26.3		OUTROS DESCONTOS DO PESSOAL		2.526,95		2.201,30
26.3.1		STAL - SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		305,99		282,80
26.3.2		COMBUSTÍVEIS SHELL		589,14		764,15
26.3.3		SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA DO NORTE		66,46		64,72
26.3.4		SINTAP		56,15		127,47
26.3.6		COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO		97,72		94,14
26.3.7		COFRE DE PREVIDÊNCIA		7,23		7,23
26.3.8		OUTROS DESCONTOS		1.404,26		860,79
26.8		Devedores e Credores diversos		222.587,62		47.019,99
26.8.1		Devedores e Credores das Administrações Públicas		201.914,83		37.858,50
26.8.1.2		Credores das Administrações Públicas		201.914,83		37.858,50
26.8.1.2.6		Fundo de Apoio Municipal		201.914,83		37.858,50
26.8.1.2.6.1		Curto Prazo		50.478,00		25.239,00
	6584	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		50.478,00		25.239,00
26.8.1.2.6.2		Médio e Longo Prazo		151.436,83		12.619,50
26.8.4		Credores de Transferências das Autarquias Locais		10.428,25		7.035,00
26.8.4.1		Estado		10.428,25		7.035,00
26.8.4.1.3		Administração Antárquica		5.417,08		
26.8.4.1.3.6		Freguesias		5.417,08		
26.8.4.1.6	305	JUNTA FREGUESIA DE FIOZHOSO		5.417,08		
26.8.4.1.6		Outros Sectores Institucionais		5.011,17		7.035,00
26.8.4.1.6.1		Instituições Sem Fins Lucrativos		3.511,17		7.035,00
	1252	DELEGAÇÃO LOCAL DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA				6.285,00
	279	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE		2.761,17		
	4372	GROUP SPORTIF RECREATIF ET CULTUREL FIOZHOSO ET BEAUFORT		750,00		750,00
26.8.4.1.6.9		Outros		1.500,00		
	649	ASSOCIAÇÃO DO DOURO HISTÓRICO		1.500,00		
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES NÃO-ORÇAMENTAIS		1.910,95		1.912,09
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		46,86		46,86
26.8.5.2.1		EXAME DE CARTA DE CAÇADOR		39,06		39,06
26.8.5.2.2		IMPRESSOS E CARTOES DE CARTA DE CAÇADOR		0,25		0,25
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		7,55		7,55
26.8.5.6		CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS		471,74		471,74
		A TRANSPORTAR ...		5.797.435,00	171,81	4.445.963,11

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMURÇA				2019/03/26	2018	5
		Período : 2018/01/02 a 2018/12/31				
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				5.797.435,00	171,81	4.445.963,11
26.8.5.7		CUSTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67		1.363,67
26.8.5.7.1		EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67		1.363,67
26.8.5.9		OUTRAS		28,68		29,82
26.8.5.9.2		ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)		28,68		29,82
26.8.9		Credores Diversos - Outros:		8.333,59		214,40
26.8.9.9		OUTROS CREDITORES DIVERSOS:		8.333,59		214,40
26.8.9.9.9		OUTROS CREDITORES:		8.333,59		214,40
26.8.9.9.9.1		OUTROS CREDITORES- INDIVIDUAL		8.333,59		153,34
	208	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS				153,06
	5375	CAIXA AGRICOLA DE TRÁS OS MONTES E ALTO DOURO		8.333,59		0,28
26.8.9.9.9.2		OUTROS CREDITORES- AGREGADA				61,06
TOTAL ...				5.807.160,94	171,81	4.447.571,00



### **XIII – OUTROS MAPAS**

MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2018/01/02 A 2018/12/31

Pág. 1

Instituição Bancária		Saldo do Extracto Bancário	Saldo Contabilístico	Observações	
Banco	N.º de Conta				
0007	GNB	00001650002	1,90	1,90	
0010	BPI	21059890101	3.884,61	3.884,61	
0033	BCP	00010536715	341.455,11	285.394,31	Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
0033	BCP	45337614343	587,77	587,77	
0035	CGD	00000080730	145.966,52	969,20	Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
0035	CGD	0001210273085	6.033,34	6.043,34	Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
0035	CGD	00012513830	1.365,56	1.365,56	
0045	CCAM	40082356944	30.685,43	30.685,44	Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
		Total	328.932,13		

**MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA 2018

BANCO: Millennium BCP 10536715

<b>SALDO DO EXTRACTO OU CERTIDÃO BANCÁRIA (A)</b>		<b>341.455,11</b>
<b>Movimentos não reflectidos no extracto bancário</b>		
Cheques em trânsito/Transferências e-banking a)		
	<i>Soma (a)</i>	<b>0,00</b>
Depósitos em trânsito		
	<i>Soma (b)</i>	<b>0,00</b>
<b>Movimentos refletidos no extrato bancário ainda não contabilizados</b>		
<i>Movimentos a Somar</i>		
Transferência Rendas de concessão EDP	56.061,80	
	<i>Soma (c)</i>	<b>56.061,80</b>
<i>Movimentos a Abater</i>		
Comissões de Transferência Bancária	1,00	
	<i>Soma (d)</i>	<b>1,00</b>
<b>SALDO CONSTANTE DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (B)</b>		<b>285.394,31</b>
<b>SALDO APÓS RECONCILIAÇÃO (C)</b>	$C=B+(a)-(b)+(c)-(d)$	<b>341.455,11</b>

a) - Cheques a discriminar no verso deste modelo (ou em lista anexa) com indicação da data de emissão e respectivo valor.

Em 31 de Dezembro de 2018

O Responsável pelos serviços

<b>MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA		2018
BANCO: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	40082356944	
<b>SALDO DO EXTRACTO OU CERTIDÃO BANCÁRIA (A)</b>		<b>30.685,43</b>
<b>Movimentos não reflectidos no extracto bancário</b>		
Cheques em trânsito/Transferências e-banking a)		
	<i>Soma (a)</i>	<b>0,00</b>
Depósitos em trânsito		
	<i>Soma (b)</i>	<b>0,00</b>
<b>Movimentos refletidos no extrato bancário ainda não contabilizados</b>		
<i>Movimentos a Somar</i>		
	<i>Soma (c)</i>	<b>0,00</b>
<i>Movimentos a Abater</i>		
Regularizações de valor residual	0,01	
	<i>Soma (d)</i>	<b>0,01</b>
<b>SALDO CONSTANTE DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (B)</b>		<b>30.685,44</b>
<b>SALDO APÓS RECONCILIAÇÃO (C)</b>	$C=B+(a)-(b)+(c)-(d)$	<b>30.685,43</b>

a) - Cheques a discriminar no verso deste modelo (ou em lista anexa) com indicação da data de emissão e respectivo valor.

Em 31 de Dezembro de 2018

O Responsável pelos serviços

---

**MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA 2018

BANCO: Caixa Geral de Depósitos N.º DA CONTA: 000080730

<b>SALDO DO EXTRACTO OU CERTIDÃO BANCÁRIA (A)</b>		<b>145.966,52</b>
<b>Movimentos não reflectidos no extracto bancário</b>		
Cheques em trânsito/Transferências e-banking a)	181.235,92 €	
	<i>Soma (a)</i>	<b>181.235,92</b>
Depósitos em trânsito	34.000,00	
	<i>Soma (b)</i>	<b>34.000,00</b>
<b>Movimentos reflectidos no extrato bancário ainda não contabilizados</b>		
<i>Movimentos a Somar</i>		
Cobrança de consumo de água - Débito Direto		
Transferência de Contribuintes - pagamento diversos	719,92	
	<i>Soma (c)</i>	<b>719,92</b>
<i>Movimentos a Abater</i>		
Pagamento em excesso - taxas de justiça OPG 478	18,00 €	
Pagamento em excesso - taxas de justiça OPG 1518	1,00 €	
Pagamentos duplicados - M2793	768,75 €	
Pagamentos duplicados - M2792	1.809,66 €	
Pagamentos duplicados - M2518	143,14	
Meo-Comunicações	188,47	
Via verde - débito direto	29,50	
	<i>Soma (d)</i>	<b>2.958,52</b>
<b>SALDO CONSTANTE DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (B)</b>		<b>969,20</b>
<b>SALDO APÓS RECONCILIAÇÃO (C)</b>	<b>C=B+(a)-(b)+(c)-(d)</b>	<b>145.966,52</b>

a) - Cheques a discriminar no verso deste modelo (ou em lista anexa) com indicação da data de emissão e respectivo valor.

Em 31 de Dezembro de 2018

O Responsável pelos serviços



**RELAÇÃO DOS CHEQUES EM TRÂNSITO CONSTANTES DA PRESENTE  
RECONCILIAÇÃO**

<b>Núm. Cheque/ Transferência</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Importância</b>	<b>Núm. Cheque/ Transferência</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Importância</b>
T358 CMMURÇA	28-12-2018	1.008,61	<b>Transporte.....</b>		<b>181235,92</b>
T358 CMMURÇA	28-12-2018	1.965,95			
T358 CMMURÇA	28-12-2018	130,00			
T358 CMMURÇA	28-12-2018	859,13			
T358 CMMURÇA	28-12-2018	2.878,20			
T358 CMMURÇA	28-12-2018	13.784,50			
T358 CMMURÇA	28-12-2018	400,00			
T358 CMMURÇA	28-12-2018	1.266,00			
T358 CMMURÇA	28-12-2018	392,82			
T359 CMMURÇA	28-12-2018	1.382,71			
T359 CMMURÇA	28-12-2018	10.454,66			
T359 CMMURÇA	28-12-2018	1.241,64			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	3.382,50			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	703,56			
T351 CMMURÇA	28-12-2018	3.485,00			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	737,53			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	29.699,18			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	6.027,00			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	85,49			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	5.073,75			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	353,00			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	1.202,45			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	57.224,11			
T368 CMMURÇA	28-12-2018	31.635,10			
T373 CMMURÇA	28-12-2018	1.112,30			
T373 CMMURÇA	28-12-2018	830,00			
T373 CMMURÇA	28-12-2018	1.112,30			
T373 CMMURÇA	28-12-2018	1.112,30			
T373 CMMURÇA	28-12-2018	630,00			
T373 CMMURÇA	28-12-2018	768,75			
T361 CMMURÇA	28-12-2018	129,15			
MEO		65,98			
SANDRA DANIELA COSTA -AGENTE DE		102,25			
<b>A transportar.....</b>		<b>181.235,92 €</b>	<b>Total.....</b>		<b>181.235,92 €</b>

Em 31 de Dezembro de 2018

O Responsável pelos serviços

\_\_\_\_\_  
(selo branco)

**MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA 2018

BANCO: Caixa Geral de Depósito 1210273085

<b>SALDO DO EXTRACTO OU CERTIDÃO BANCÁRIA (A)</b>		<b>6.033,34</b>
<b>Movimentos não reflectidos no extracto bancário</b>		
Cheques em trânsito/Transferências e-banking a)		
	<i>Soma (a)</i>	<b>0,00</b>
Depósitos em trânsito		
	<i>Soma (b)</i>	<b>0,00</b>
<b>Movimentos reflectidos no extrato bancário ainda não contabilizados</b>		
<i>Movimentos a Somar</i>		
	<i>Soma (c)</i>	<b>0,00</b>
<i>Movimentos a Abater</i>		
Comissões de Manutenção de Conta	10,00	
	<i>Soma (d)</i>	<b>10,00</b>
<b>SALDO CONSTANTE DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (B)</b>		<b>6.043,34</b>
<b>SALDO APÓS RECONCILIAÇÃO (C)</b>	$C=B+(a)-(b)+(c)-(d)$	<b>6.033,34</b>

a) - Cheques a discriminar no verso deste modelo (ou em lista anexa) com indicação da data de emissão e respectivo valor.

Em 31 de Dezembro de 2018

O Responsável pelos serviços

<b>MAPA DE FUNDOS DE MANEIO</b>	
<b>Designação da Entidade</b>	Câmara Municipal de Murça
<b>Gerência</b>	2018

<b>Titular do fundo de Maneio</b>	GAP - Helena Teixeira
	02.02.13 - 3.000,00 €
	02.02.11 - 3.000,00 €
	02.02.21 - 3.000,00 €
<b>Dotação orçamental anual</b>	02.02.25 - 3.000,00 €
<b>Valor do Fundo</b>	1.000,00€/Mês
<b>Data de Constituição</b>	02-01-2018

Ordem de Pagamento			Ordem de Pagamento			Ordem de Pagamento			Ordem de Pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
167	13-02-18	27,00	588	10-05-18	5,22	1011	20-08-18	9,05	1743	21-12-18	88,84
168	13-02-18	2,10	589	10-05-18	35,90	1012	20-08-18	39,25	1744	13-12-18	89,25
169	13-02-18	107,00	590	10-05-18	93,70	1013	20-08-18	149,26	1745	13-12-18	59,50
170	13-02-18	54,20	591	10-05-18	48,00	1014	20-08-18	11,05	1746	13-12-18	13,28
171	13-02-18	7,43	592	10-05-18	30,00	1015	20-08-18	16,20	1747	13-12-18	45,00
172	13-02-18	272,10	593	10-05-18	169,76	1016	20-08-18	148,30	1748	13-12-18	86,30
173	13-02-18	34,10	594	10-05-18	21,00	1017	20-08-18	40,00	1749	13-12-18	96,20
174	13-02-18	104,50	595	10-05-18	37,20	1018	20-08-18	46,00	1750	13-12-18	44,60
267	12-03-18	45,40	596	10-05-18	45,45	1019	20-08-18	80,00	1751	13-12-18	78,70
268	12-03-18	48,30	597	10-05-18	57,15	1194	12-09-18	336,00	1752	13-12-18	30,70
269	12-03-18	227,50	602	11-05-18	20,40	1195	12-09-18	86,30	1753	13-12-18	116,64
270	12-03-18	73,14	693	06-06-18	29,40	1196	12-09-18	52,50	1754	13-12-18	14,80
271	12-03-18	30,00	694	06-06-18	6,40	1197	12-09-18	196,40	1755	13-12-18	48,10
272	12-03-18	18,70	695	06-06-18	18,31	1198	12-09-18	60,00	1756	13-12-18	18,32
273	12-03-18	33,00	696	06-06-18	124,60	1199	12-09-18	74,10	1910	28-12-18	24,00
274	12-03-18	10,50	697	06-06-18	60,00	1367	16-10-18	560,00	1911	28-12-18	10,85
275	12-03-18	11,85	698	06-06-18	90,00	1368	16-10-18	47,31	1912	28-12-18	60,00
458	12-04-18	4,58	699	06-06-18	50,00	1369	16-10-18	55,00	1913	28-12-18	5,98
459	12-04-18	86,30	700	06-06-18	28,94	1370	16-10-18	41,90	1914	28-12-18	86,30
460	12-04-18	42,95	701	06-06-18	110,00	1371	16-10-18	173,60	1915	28-12-18	30,00
461	12-04-18	2,85	702	06-06-18	45,00	1372	16-10-18	54,50			
462	12-04-18	40,63	703	06-06-18	15,00	1586	15-11-18	24,60			
463	12-04-18	109,10	704	06-06-18	15,01	1587	15-11-18	70,00			
464	12-04-18	12,96	705	06-06-18	80,55	1588	15-11-18	29,85			
465	12-04-18	150,20	706	06-06-18	126,28	1589	15-11-18	15,00			
466	12-04-18	48,75	744	13-06-18	120,00	1590	15-11-18	3,36			
467	12-04-18	1,36	819	05-07-18	6,90	1591	16-11-18	1,50			
468	12-04-18	5,00	820	05-07-18	61,00	1592	15-11-18	119,75			
469	12-04-18	262,50	821	05-07-18	6,40	1593	15-11-18	29,50			
470	12-04-18	30,00	822	05-07-18	156,23	1594	15-11-18	74,68			
471	12-04-18	29,55	823	05-07-18	65,25	1595	15-11-18	2,40			
472	12-04-18	9,90	824	05-07-18	75,00	1596	15-11-18	22,50			
473	12-04-18	12,30	825	05-07-18	95,85	1597	15-11-18	6,00			
474	12-04-18	48,50	826	05-07-18	148,80	1598	16-11-18	28,00			
580	10-05-18	69,80	827	05-07-18	251,00	1599	15-11-18	318,20			
581	10-05-18	79,40	828	05-07-18	23,00	1600	16-11-18	20,82			
582	10-05-18	21,36	829	05-07-18	46,50	1601	15-11-18	104,90			
583	10-05-18	20,00	830	05-07-18	30,00	1602	16-11-18	22,50			
584	10-05-18	12,45	1007	20-08-18	46,60	1605	29-11-18	2,18			
585	10-05-18	15,00	1008	20-08-18	300,00	1740	13-12-18	98,15			
586	10-05-18	88,40	1009	20-08-18	7,35	1741	13-12-18	39,99			
587	10-05-18	11,09	1010	20-08-18	75,00	1742	13-12-18	1,84			
<b>a transportar</b>	<b>2.321,75</b>	<b>a transportar</b>	<b>5.199,90</b>	<b>a transportar</b>	<b>8.512,34</b>	<b>Total</b>					<b>9.559,70</b>

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

**RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS**

<b>Designação da entidade</b>	MUNICÍPIO DE MURÇA
-------------------------------	--------------------

<b>Gerência</b>	01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
-----------------	--

Nome	Situação da Entidade	Remuneração líquida auferida	Período da responsabilidade	Morada
Mário Artur Correia Lopes	Presidente	31.762,24	01/01/2018 a 31/12/2018	Quinta do Seixo S/N, 5090-000 Murça
António Luis Marques	Vice-Presidente Vereador regime tempo inteiro	24.049,34	01/01/2018 a 31/12/2018	Edifício Portas da Vila, Bloco 2, Ent.3, 3ºEsqº, 5090-145 Murça
Vilma Claudia Ribeiro Pereira	Vereador	24.798,93	01/01/2018 a 31/12/2018	Avenida da Portela, S/N, 5090-014 Porrais
Raul António Ribeiro Luis	Vereador	0,00 €	01/01/2018 a 31/12/2018	Travessa Sto. António, n.º7, 5090-011 Candedo
Ana Paula Rodrigues da Cruz	Vereadora	0,00 €	01/01/2018 a 31/12/2018	Edifício Portas da Vila, 5090-145 Murça

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.º Secção do Tribunal de Contas, publicado no D.R., II Série, n.º 191, de 18 de agosto de 2001  
 A resolução nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.).

- a) regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc).
- b) A remuneração a indicar neste contexto corresponderá ao vencimento líquido anual (ou relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis
- c) As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas, incluindo o respectivo código postal

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira

Ass: \_\_\_\_\_















MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

ENTIDADE  
CIMMURÇA

Identificação dos Bens		PATRIMÔNIO INICIAL				ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL			VARIÇÃO PATRIMONIAL		
CL	Tipo	Bem	Descrição	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grande Reparções ou Beneficências	TOTAL	Abitas	Devoluições	Amortizações Exercício	Acumuladas	Do	TOTAL	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8+5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13+9+10+11)	(14+3+9+10)	(15+14-12)	(16-15-4)	(17-15-4)			
301	04	04	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PRIVADO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PRIVADO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.543,98	0,00	17.500,00	17.500,00	35.543,98	0,00	0,00	0,00	0,00
301	01	01	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00	0,00	17.500,00	17.500,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	02	01	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	2.137,05	0,00	0,00	0,00	2.137,05	0,00	2.137,05	6.413,86	0,00	17.500,00	17.500,00	6.413,85	0,00	0,00	0,00	-2.137,05
301	07	02	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	31.570,05	0,00	0,00	0,00	31.570,05	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	31.570,05	0,00	0,00	0,00	0,00
401	07	04	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	02	05	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	0,00	28.445,00	0,00	0,00	28.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	04	05	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	05	09	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	9.790,41	0,00	0,00	0,00	9.790,41	0,00	753,57	0,028,50	0,00	15.071,40	15.071,40	9.790,41	0,00	0,00	0,00	-753,57
401	02	09	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	8.960,00	0,00	0,00	0,00	8.960,00	0,00	868,90	9.535,90	0,00	17.538,00	17.538,00	8.960,00	0,00	0,00	0,00	-868,90
401	04	05	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	35.074,58	0,00	0,00	0,00	35.074,58	0,00	6.642,80	198.330,24	0,00	225.388,02	225.388,02	35.074,58	0,00	0,00	0,00	-6.642,80
401	04	09	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	439.187,00	0,00	0,00	0,00	439.187,00	0,00	41.395,50	395.577,14	0,00	836.930,67	836.930,67	439.187,00	0,00	0,00	0,00	-41.395,50
401	05	01	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	3.284.881,69	145.464,14	0,00	0,00	3.430.345,83	10.412,01	320.762,24	4.596.808,19	0,00	7.681.976,77	7.681.976,77	3.430.345,83	0,00	0,00	0,00	-104.710,11
401	05	09	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	2.725.304,05	0,00	0,00	0,00	2.725.304,05	0,00	305.950,16	3.898.819,08	0,00	6.308.144,17	6.308.144,17	2.725.304,05	0,00	0,00	0,00	-359.880,10
401	07	02	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	115.508,09	0,00	0,00	0,00	115.508,09	0,00	0,00	0,00	0,00	115.508,09	115.508,09	115.508,09	0,00	0,00	0,00	0,00
401	07	03	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	553.242,31	0,00	0,00	0,00	553.242,31	0,00	0,00	388.628,21	0,00	922.070,52	922.070,52	553.242,31	0,00	0,00	0,00	0,00
402	01	01	IMOVEIS RUSTICOS DE DOMÍNIO PÚBLICO , TERRENOS NÃO INCLUIDOS EM PLANO DE URB-SOLO RURAL PACTIV.	38.090,05	0,00	0,00	0,00	38.090,05	0,00	0,00	0,00	0,00	38.090,05	38.090,05	38.090,05	0,00	0,00	0,00	0,00
401	04	00	IMOVEIS URBANOS, COM FINALIDADE OPERATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE EMPREENDIMENTO, LESILIOS, ELECÇÕES, INDUSTRIAL E OUTRAS DIVERSAS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO CLASSIFICADO C / , Zona verde ou de preservação ambiental.	764.281,29	0,00	0,00	0,00	764.281,29	0,00	58.130,99	516.175,04	0,00	1.225.305,34	1.225.305,34	764.281,29	0,00	0,00	0,00	-58.130,99
<b>TOTALS GERAIS</b>				42.291.364,03	23.946.510,33	507.866,69	0,00	57.866.69	36.857,01	126.197,83	1.480.088,53	10.821.038,23	1.643.143,37	42.636.179,89	22.814.259,65	1.643.143,37	344.811,85	-1.130.276,68	

Resolução n.º 26/2013 do Tribunal de Contas

A - Participações em Entidades Societárias

Denominação	Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação Final do Exercício			Forma de Realização do capital		Obs.
	N.I.P.C.	CAE				subscrito	%	realizado	Monetários	Em Espécie	
Escola Prof. Marquês Valle Flor	504537822	8559	Resp. Limitada		49.879,78	24.939,89	50,0%		24.939,89		
Fundo de Apoio Municipal	513319182	84114	Pessoa Direito Publico		650.000.000,00	227.151,00	0,05%		227.151,00		
Águas do Norte, S.A.	505863901	36001	Soc. Anónima		139.833.163,57	102.979,00	0,07%		102.979,00		

B - Participações em Entidades Não Societárias

Denominação	Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
	N.I.P.C.	CAE				Em N	Forma de Realização		
							Monetários	Em espécie	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	91331	AMFE		0,00	1.000,00			
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502459417	91333	AM		1.996.077,39	0,00			
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	94110	Associação Direito Privado		0,00	0,00			
Fundação Museu do Douro	507693671	91020	essoa colectiva de direito privad		1.034.534,20	4.874,00			
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	91333	AM		0,00	4.306,70			
Associação Douro Histórico	502577916	94995	ADL		0,00	4.500,00			





1/10

## RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 2.º SEMESTRE DE 2018

### INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Murça**, reportada ao ano de 2018, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 7.172.795,08 € de despesa paga e um total de 7.461.942,85 € de receita cobrada líquida que inclui 665.950,37 € do saldo de gerência anterior), no Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 25.171.956,02 € e um total de fundos próprios de 14.022.580,81 €, incluindo um resultado líquido positivo de 869.146,57 €) e na Demonstração dos resultados.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

### RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do órgão de gestão, pela informação financeira anual:
  - a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
  - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
  - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devido a fraude ou erro;
  - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade; e
  - e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades
4. Responsabilidade do auditor pela informação financeira semestral:

A nossa responsabilidade consiste em remeter informação económica e financeira independente baseada no trabalho e nas verificações efetuadas.

2/10

## ANÁLISE ORÇAMENTAL

5. A execução orçamental revela os valores e a evolução a seguir representados:

### Mapa 1 – Execução Orçamental da Despesa (em Euros)

Classif. Económica da Despesa		Dotação Corrigida	Compromissos assumidos	Saldo	Grau Exec. efectiva	Despesas pagas	Saldo	Grau Exec. Orç Dez 18	Grau Exec. Orç Dez 17
Cl.	Designação								
1	Despesas com o pessoal	2 393 846,92	2 382 128,17	11 718,75	99,51%	2 371 202,80	22 644,12	99,05%	97,70%
2	Aquisição de bens e serviços	2 599 450,47	2 553 005,49	46 444,98	98,21%	2 262 185,74	337 264,73	87,03%	73,89%
3	Juros e outros encargos	85 499,25	72 315,24	13 184,01	84,58%	71 942,88	13 556,37	84,14%	83,51%
4	Transferências correntes	439 462,94	439 162,94	300,00	99,93%	415 233,11	24 229,83	94,49%	87,08%
5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00	n.a.	n.a.
6	Outras despesas correntes	71 533,22	71 519,10	14,12	99,98%	68 311,15	3 222,07	95,50%	82,00%
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5 589 792,80</b>	<b>5 518 130,94</b>	<b>71 661,86</b>	<b>98,72%</b>	<b>5 188 875,68</b>	<b>400 917,12</b>	<b>92,83%</b>	<b>85,41%</b>
7	Aquisição de bens de capital	1 624 049,95	1 203 765,88	420 284,07	74,12%	831 188,87	792 861,08	51,18%	45,78%
8	Transferências de capital	175 000,00	146 973,40	28 026,60	83,98%	125 454,55	49 545,45	71,69%	81,68%
9	Activos financeiros	39 978,00	37 858,50	2 119,50	94,70%	37 858,50	2 119,50	94,70%	100,00%
10	Passivos financeiros	1 008 000,00	989 417,48	18 582,52	98,16%	989 417,48	18 582,52	98,16%	98,28%
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00	n.a.	100,00%
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2 847 027,95</b>	<b>2 378 015,26</b>	<b>469 012,69</b>	<b>83,53%</b>	<b>1 983 919,40</b>	<b>863 108,55</b>	<b>69,68%</b>	<b>68,64%</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>8 436 820,75</b>	<b>7 896 146,20</b>	<b>540 674,55</b>	<b>93,59%</b>	<b>7 172 795,08</b>	<b>1 264 025,67</b>	<b>85,02%</b>	<b>79,58%</b>

### Mapa 2 – Execução Orçamental da Receita (em Euros)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Saldo	Grau Exec. Dez 18	Grau Exec. Dez 17
Cl.	Designação					
1	Impostos directos	470 467,00	502 324,97	31 857,97	106,77%	101,40%
2	Impostos indirectos	300,00	481,52	181,52	160,51%	44,10%
4	Taxas, multas e outras penalidades	115 010,00	127 907,50	12 897,50	111,21%	101,51%
5	Rendimentos da propriedade	230 100,00	167 987,80	-62 112,20	73,01%	99,17%
6	Transferências correntes	5 193 612,80	4 970 133,31	-223 479,49	95,70%	99,39%
7	Venda de bens e serviços correntes	533 600,00	490 089,29	-43 510,71	91,85%	53,84%
8	Outras receitas correntes	31 200,00	841,11	-30 358,89	2,70%	76,55%
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6 574 289,80</b>	<b>6 259 765,50</b>	<b>-314 524,30</b>	<b>95,22%</b>	<b>93,36%</b>
9	Venda de bens de investimento	3 770,00	9 583,25	5 813,25	254,20%	0,00%
10	Transferências de capital	1 192 710,58	521 226,65	-671 483,93	43,70%	67,23%
11	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
12	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
13	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1 196 480,58</b>	<b>530 809,90</b>	<b>-665 670,68</b>	<b>44,36%</b>	<b>57,86%</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	5 417,08	5 317,08	5417,08%	20724,72%
16	Saldo da gerência anterior	665 950,37	665 950,37	0,00	100,00%	100,00%
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>666 050,37</b>	<b>671 367,45</b>	<b>5 317,08</b>	<b>100,80%</b>	<b>106,04%</b>
	<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>8 436 820,75</b>	<b>7 461 942,85</b>	<b>-974 877,90</b>	<b>88,44%</b>	<b>87,40%</b>

3/10

### Mapa 3 – Indicadores de Análise da evolução da Despesa

Rácios de estrutura da despesa	Considerando despesa paga		Considerando despesa comprometida	
	dez/18	dez/17	dez/18	dez/17
Receita total / Despesa total	104,03%	109,83%	94,50%	92,24%
Receita corrente / Despesa corrente	120,64%	130,31%	113,44%	116,14%
Receita capital / Despesa capital	26,76%	44,17%	22,32%	32,70%
Despesa Pessoal / Despesa Total	33,06%	34,26%	30,17%	29,04%
Aq. Bens Serviços / Despesa Total	31,54%	28,02%	32,33%	29,86%
Aq. Bens Capital / Despesa Total	11,59%	10,87%	15,24%	17,30%
Serviço da Dívida / Despesa Total	13,79%	14,68%	12,53%	12,53%
Receitas próprias / Despesa Total	27,47%	24,70%	24,96%	20,75%
Transferências recebidas / Despesa Total	76,56%	85,12%	69,54%	71,49%
Juros e outros encargos / Despesa Total	1,00%	1,23%	0,92%	1,12%

### Mapa 4 – Indicadores de Análise da evolução da Receita

Rácios de estrutura da receita	dez/18	dez/17
Receitas próprias / Receita total	26,41%	22,49%
Transferências recebidas / Receita Total	73,59%	77,51%

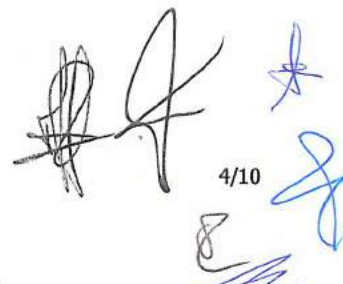
6. Considerando o mapa referente à execução da despesa paga relativamente a 2018, a execução das despesas correntes ascende a 92,83% e a execução das despesas de capital foi de 69,68%. Em termos comparativos, em 2017 estes graus de execução situavam-se nos 85,41% e 68,64% respetivamente, pelo que, se verificou um maior desempenho dos níveis de execução atingidos no ano anterior. Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 93,59% (contra 94,75% em igual período do exercício anterior), dando-se especial enfoque às despesas correntes cujos compromissos assumidos representam 98,72% das dotações corrigidas, enquanto nas despesas de capital os compromissos assumidos representam 83,53% da dotação existente.

Tanto as rubricas de despesas correntes como de capital, com exceção das aquisições de bens de capital, registam um grau de execução que se consideram satisfatórios, existindo, por isso, alguma aproximação entre os compromissos assumidos e as despesas pagas.

No que se refere às despesas com pessoal, o grau de execução ronda os 99,05% (contra 97,70% em igual período do exercício anterior), situação que se revela satisfatória e que só não atingiu maior grau de execução por força de pagamentos abaixo do previsto em relação a verbas relacionadas com “pessoal em regime de tarefa ou avença” (com um grau de execução de 84,77%).

A aquisição de bens e serviços apresenta um grau de execução de 87,03% (73,89% em igual período do exercício anterior), porém a despesa comprometida desta natureza ascende a 98,21%, facto relacionado





4/10

com os fornecimentos regulares. A execução abaixo do previsto nesta rúbrica, ficou a dever-se essencialmente, às despesas com "encargos de instalações", "conservação de bens", "transportes", "estudos, pareceres projetos e consultadoria" e "outros serviços", que apresentaram saldos de 33.267,61 €, 38.978,90 €, 39.872,70 €, 55.583,95 € e 41.776,12 €, respetivamente.

No que diz respeito à execução da despesa com transferências correntes, verifica-se que ele ascendeu a 94,49% (87,08% em igual período do exercício anterior), apresentando assim uma execução abaixo do inicialmente expectável, contribuindo grandemente para esse facto as despesas relacionadas com as transferências para as "instituições sem fins lucrativos", apresentando um saldo de 18.775,00 €.

No que diz respeito às despesas de capital, verifica-se que a rubrica de "aquisição de bens de capital" apresentou uma execução de apenas 51,18%, quando no exercício anterior essa execução ascendeu a 45,78%. Verifica-se que as despesas que apresentaram maiores saldos, isto é, que mais contribuíram para o grau de execução apresentada nesta rubrica foram as despesas com edifícios (com saldo de 168.332,95 €, dos quais 100.429,76 € se destinam a "instalações de serviços"), construções diversas, nomeadamente a rúbrica "outros" (com saldo de 95.625,00 €), "equipamento de informática" (com saldo de 45.223,35 €), "estações de tratamentos de águas residuais" (com saldo de 38.718,76 €) e bens de domínio público, designadamente, através do saldo das rúbricas "outros" e "terrenos e recursos naturais, que apresentam saldos de 220.307,87 € e 50.000,00 €, respetivamente.

As transferências de capital apresentaram um grau de execução de 71,69%, sendo no período anterior de 81,68%. A execução ficou abaixo do inicialmente previsto, o que é sustentado maioritariamente pela "transferência para freguesias" tendo apresentado um saldo de 38.283,14 €.

No que diz respeito à rubrica de passivos financeiros, verificou-se uma execução e 98,16%, sendo no ano anterior de 98,28%, pelo que, a execução ficou muito próxima daquela que era expectável.

De referir que as rúbricas da despesa mais representativas do total da despesa paga são as "despesas com o pessoal", a "aquisição de bens e serviços", os "passivos financeiros" e a "aquisição de bens de capital", representando 33,06%, 31,54%, 13,79% e 11,59%, respetivamente.

De uma forma genérica, o grau de execução da despesa surge afetado pela menor expressão na execução das despesas de capital, que se fixaram em 69,68% (68,64% em igual período do exercício anterior).

7. No que se refere à execução orçamental da receita, globalmente, e no seguimento do que sucedeu na execução da despesa, verificou-se um grau de execução orçamental ligeiramente superior ao verificado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 88,44% contra 87,40% no período homólogo.

Analisando as receitas correntes, verifica-se que o grau de execução orçamental foi superior ao verificado no período anterior situando-se nos 95,22% (93,36% em igual período do ano anterior).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 5/10]*

A rubrica de impostos diretos superou o montante inicialmente previsto, fixando o grau de execução em 106,77% quando no ano anterior o grau de execução foi de 101,40%. O resultado atingido ficou a dever-se aos graus de execução apresentado com as receitas com o "imposto único de circulação" e "imposto municipal sobre imóveis", que ascenderam a 104,7% e 109,8%, respetivamente.

As transferências correntes apresentaram valores dentro do previsto para o ano, tendo sido executadas 95,70% das receitas, quando em igual período do ano anterior o grau de execução se situou ligeiramente acima, nos 99,39%. Note-se que, esta rubrica representa 66,61% da receita cobrada no período.

A venda de bens e serviços correntes apresenta uma execução de 91,85%, largamente superior ao apresentado no período homólogo do ano anterior que contabilizou apenas 53,84%. A elevada evolução da execução desta rúbrica resulta da previsão efetuada para a receita com a "venda de água", cuja execução se fixou nos 82,4% (aproximadamente, o dobro do período semelhante do ano anterior em que registou 43%), com a prestação de serviços relacionados com os "resíduos sólidos" (devido à evolução da execução de 60,4% do ano anterior para 96,1% no ano corrente) e com "outros serviços" específicos das autarquias, que apresentou uma execução acima do previsto (106,5%), significativamente superior aos 58,6% do período homólogo do ano transato.

Ao nível das receitas de capital, foram executados 44,36% contra os 57,86% verificados em igual período do ano anterior. O grau de execução orçamental ficou abaixo das expectativas, devido às transferências de capital, provenientes de sociedades privadas (nomeadamente a EDP), dado estar inicialmente previsto o recebimento dos valores protocolados com o projeto da barragem da Foz do Tua, contudo o atraso no início das obras atrasou também o recebimento das verbas em falta.

8. Face ao já descrito nos parágrafos anteriores, na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 120,64% quando em igual período do ano anterior havia sido de 130,31%. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas correntes foram suportadas em 113,44% pelas receitas correntes quando no ano anterior aquela relação era de 116,14%.

Considerando as receitas e as despesas de capital, na ótica da despesa paga, verifica-se um retrocesso do rácio face a 2017, isto porque as despesas de capital foram cobertas com receitas de capital em 26,76% no ano em análise e em 44,17% em 2017. Os motivos para esta deterioração do rácio, resultaram da apresentação de um menor grau de execução ao nível da receita de capital por via do não recebimento da última tranche (375.000 €) dos valores protocolados com a EDP. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas de capital encontravam-se cobertas em 22,32% pelas receitas de capital, quando em igual período de 2017 as despesas de capital se encontravam cobertas em apenas 32,70%.

9. No que se refere às receitas próprias, considerando a informação reportada ao ano de 2018, identifica-se um acréscimo significativo face a igual período do ano anterior, isto é, passaram de 1.667.269 € em 2017 para 1.970.583 € em 2018 (mais 303.314 €). Esta variação está, essencialmente, relacionada com a variação positiva do saldo de gerência entre 2017 e 2018, sendo esse acréscimo de 324.768,84€, situando-se o saldo de gerência no ano de 2018 em 665.950,37 €.

10. A despesa comprometida em 2018 mostrou-se superior em 434.203,35 € em relação à receita cobrada, quando em 2017 a despesa comprometida foi superior à receita cobrada em 623.760,86 €. Contudo, a receita total é superior à despesa total, em 4,03%, ainda que tendo diminuído face ao ano anterior, dado que nesse ano a receita total foi superior à despesa total em 9,83%. Assim, estes indicadores demonstram a capacidade do Município em liquidar atempadamente os seus compromissos.

## ANÁLISE ECONÓMICA

11. Os custos e os proveitos revelam os valores e a evolução a seguir representados:

**Mapa 5 – Estrutura dos Proveitos e Ganhos (em Euros)**

Proveitos e Ganhos		2018	%	2017	%
Cl.	Designação				
71	Vendas e prestações de serviços	826 411,56	11,06%	778 942,88	10,86%
72	Impostos e taxas	530 648,32	7,10%	523 885,11	7,31%
73	Proveitos Suplementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%
74	Transferências e subsídios obtidos	5 480 409,99	73,32%	5 424 405,27	75,64%
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
78	Proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00%	285,90	0,00%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	637 257,10	8,53%	443 551,50	6,19%
	<b>TOTAL DE PROVEITOS</b>	<b>7 474 726,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>7 171 070,66</b>	<b>100,00%</b>

**Mapa 6 – Estrutura dos Custos e Perdas (em Euros)**

Custos e Perdas		2018	%	2017	%
Cl.	Designação				
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	248 431,77	3,76%	352 209,07	5,02%
62	Fornecimentos e serviços externos	1 771 752,47	26,82%	1 967 360,60	28,02%
63	Transf. e subsíd. corr. conced. e prest. sociais	423 644,36	6,41%	403 022,46	5,74%
64	Custos com o pessoal	2 393 945,28	36,24%	2 316 402,49	32,99%
65	Outros custos e perdas operacionais	31 731,82	0,48%	22 449,26	0,32%
66	Amortizações do exercício	1 480 088,53	22,41%	1 404 734,11	20,01%
67	Provisões do exercício	0,00	0,00%	33 865,93	0,48%
68	Custos e perdas financeiros	82 424,56	1,25%	103 398,94	1,47%
69	Custos e perdas extraordinários	173 561,61	2,63%	417 774,68	5,95%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>		<b>6 605 580,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>7 021 217,54</b>	<b>100,00%</b>

**12.** A estrutura de proveitos apresenta um crescimento de 303.656,31 € (+4,23%) face ao ano anterior, fixando-se o total de proveitos em 7.474.726,97 €. Este crescimento está relacionado essencialmente com o aumento dos proveitos e ganhos extraordinários (+193.705,60 €), em resultado de reembolsos de IVA no montante de 41.616,97€ relativos a exercícios anteriores, restituições do FEDER no valor de 70.342,65 €, correções da estimativa de IMI no valor de 36.913,24 €, correções de estimativas relativas ao ano de 2017 que ascenderam a 28.598,85 € e a uma receita do IEFP resultante de candidaturas de 2016 no valor de 13.791,36 €. De igual modo, as transferências e subsídios obtidos, apresentaram um crescimento de 1,02% (+56.004,72 €), tendo este crescimento resultado essencialmente do protocolo firmado entre a Agência Portuguesa do Ambiente e a Autarquia de Murça, tendo daqui resultado a obtenção durante 2018 do montante de 47.647,00 €. Também as vendas e prestações de serviços cresceram cerca de 6,09% (+47.468,68 €) devido ao crescimento da receita associada aos serviços prestados relativos a "saneamento" (+23.221,49 €) e a "resíduos sólidos" (+18.543,35 €). De referir que a principal rubrica dos proveitos do Município continua a ser as "transferências e subsídios obtidos", representando cerca de 73% do total de proveitos, sendo esta rubrica constituída em 96% por transferências do Orçamento do Estado (FEF, FSM e participação no IRS).

**13.** No que se refere à estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um decréscimo de 415.637,14 € (-5,92%) em relação ao verificado em 2017, fixando-se o total de custos do município no exercício de 2018 em 6.605.580,40 €. Esta diminuição está essencialmente relacionada com a queda dos custos extraordinários no valor de 244.213,07 € (- 58,46%), esta diminuição resulta do facto de terem sido efetuadas menores transferências de capital para as freguesias (-50.523,41 €) e para as Instituições sem fins lucrativos (-30. 672,53 €) bem como da diminuição das correções de exercícios anteriores (-155.968,62 €). Também a rubrica de fornecimentos e serviços externos apresentou uma diminuição de 195.608,13 € (-9,94%), resultando esta diminuição essencialmente da queda dos custos com "honorários" (-73.902,01

€) e "conservação e reparação" (-101.613,22 €). Por último, no que ao custo da mercadoria vendida e das matérias consumidas diz respeito, verificou-se uma queda de 103.777,30 € (-29,46%), resultando da diminuição de 49.817,26 € nos custos com a água e 53.960,04 € nos custos com as matérias primas, subsidiárias e de consumo. Os custos com pessoal representam a principal rúbrica de custos do município (36,24%) tendo no presente exercício apresentado um crescimento de 3,35% fixando-se nos 2.393.945,28 €. Seguidamente, as rubricas mais representativas são os fornecimentos e serviços externos representando 26,82% e as amortizações do exercício que representam 22,41% do total de custos do Município.

14. Tendo em consideração os valores referidos, o resultado líquido do ano 2018 foi positivo ascendendo a 869.146,57 €, reforçando assim o resultado positivo apresentado no exercício anterior (143.853,12 €). Importa salientar que este reforço dos resultados apresentados pelo município, resulta da diminuição dos custos evidenciada e explicada no parágrafo anterior e da melhoria generalizada das receitas conforme referido no ponto 12 acima.

## ANÁLISE FINANCEIRA

15. As dívidas a receber e a pagar revelam os valores e a evolução a seguir representados:

**Mapa 7 – Dívidas de terceiros (em Euros)**

Classif.	Designação	dez/18	%	dez/17	%
<b>211+212+213</b>	Clientes, contribuintes e utentes c/c	42 034,67	4,39%	27 904,04	4,97%
<b>218</b>	Clientes, contribuintes e utentes de cob. duvidosa	32 004,65	3,34%	32,29	0,01%
<b>24</b>	Estado e outros entes públicos	60 983,24	6,37%	18 981,38	3,38%
<b>264</b>	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>262+263+267+268</b>	Outros Devedores	822 794,06	85,90%	514 964,46	91,65%
<b>28</b>	Empréstimos concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	<b>Total Curto Prazo</b>	<b>957 816,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>561 882,17</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Total Médio Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
	<b>TOTAL DE DÍVIDAS DE TERCEIROS</b>	<b>957 816,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>561 882,17</b>	<b>100,00%</b>

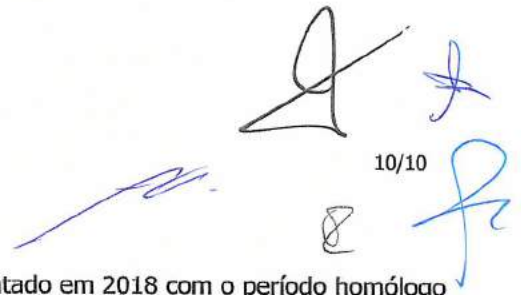
9/10

**Mapa 8 – Dívidas a terceiros (em Euros)**

Classif.	Designação	dez/18	%	dez/17	%
2311	Empréstimos de curto prazo	950 000,00	21,36%	1 008 000,00	17,36%
221	Fornecedores c/c	138 071,15	3,10%	364 049,36	6,27%
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	175 525,77	3,95%	0,00	0,00%
217	Clientes e utentes c/cauções	0,00	0,00%	0,00	0,00%
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	35 782,47	0,80%	179 596,58	3,09%
2618	F. imobilizado - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24	Estado e outros entes públicos	30 862,16	0,69%	31 046,60	0,53%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros credores	36 601,79	0,82%	73 677,74	1,27%
	<b>Total Curto Prazo</b>	<b>1 366 843,34</b>	<b>30,73%</b>	<b>1 656 370,28</b>	<b>28,52%</b>
2312	Dívidas a instituições de crédito	3 067 936,35	68,98%	3 999 353,83	68,87%
2689	Outros credores	12 619,50	0,28%	151 436,83	2,61%
	<b>Total Médio Longo Prazo</b>	<b>3 080 555,85</b>	<b>69,27%</b>	<b>4 150 790,66</b>	<b>71,48%</b>
	<b>TOTAL DE DÍVIDAS A TERCEIROS</b>	<b>4 447 399,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>5 807 160,94</b>	<b>100,00%</b>

**16.** O valor de dívidas a receber fixou-se em 2018 nos 957.816,62 € (561.882,17 € no período anterior) apresentando um acréscimo de 395.934,45 € face ao verificado no período homólogo do ano anterior. Esta variação está essencialmente relacionada com a aprovação por parte do Norte 2020 do projeto relativo aos "Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar do Concelho de Murça", cujo valor da comparticipação ascenderá a 256.778,05 €. Também se verifica um aumento dos valores a receber do estado em resultado da utilização do método pró-rata para efeitos de dedução de IVA por parte do Município de Murça (+42.001,86 €). De referir que, a rubrica de outros devedores é a mais representativa, justificando cerca de 85% das dívidas a receber pelo Município, note-se que, para além do projeto de investimento referido acima, encontram-se por receber 375.000,00 € relativos ao protocolo da EDP e 75.000,00 € referentes ao protocolo com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua. Assim, regista-se um crescimento de 70,47% das dívidas a receber quando comparado o valor a receber em 2018 com o seu período homólogo anterior.

**17.** O valor global das dívidas a pagar ascende a 4.447.399,19 €, montante inferior em 1.359.761,75 € ao verificado no ano anterior cujo valor ascendia a 5.807.160,94 €. De realçar a redução das dívidas a instituições de crédito em 989.417,48 €. De igual modo, as dívidas a fornecedores decresceram 50.452,44 € fixando-se em 313.596,92 € (considerando a rubrica de fornecedores c/c e fornecedores – faturas em recepção e conferência). No que diz respeito aos fornecedores de imobilizado, registou de igual modo uma diminuição dos montantes em dívida na ordem dos 143.814,11 €. De modo geral, as dívidas a pagar



10/10

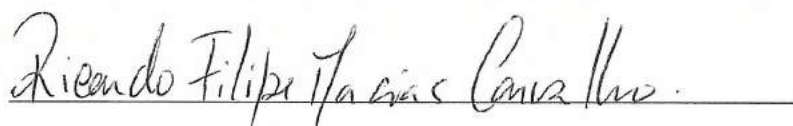
diminuíram 23,42% quando comparado o valor em dívida apresentado em 2018 com o período homólogo anterior.

**18. No âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais – Capítulo V (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), verifica-se que:**

- a) Foi cumprido o limite da dívida total previsto no n.º 1 do seu artigo 52.º (incluindo a dívida das entidades referidas no artigo 54.º do mesmo diploma), apresentando uma margem disponível para utilização de 2.345.467,00 €.
- b) É cumprido o disposto no número 2 do artigo 40º que dispõe que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- c) Nos termos da Lei n.º 8/2012, com todas as suas alterações e atualizações subsequentes, não se verificam no município pagamentos em atraso, ou seja, não se verificam contas a pagar, que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.
- d) Os fundos disponíveis em dezembro de 2018 ascendiam a 1.608.369,71 €, constituindo, por isso, o limite de despesa a comprometer.
- e) Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a cabimentação e o compromisso orçamental têm de ser efetuados antes da realização de qualquer despesa. Para a assunção de compromissos, os serviços e organismos devem adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis. Assim, a autorização de qualquer despesa, sob pena de nulidade, deve ficar sujeita à verificação da sua conformidade legal, regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) e sujeitar-se aos conceitos de economia, eficiência e eficácia.

Viseu, 26 de março de 2019

O Revisor Oficial de Contas



Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20171575  
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20171267

## RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

**Exmo. Órgão Executivo**


**do Município de Murça**

1. O presente relatório é emitido nos termos da circular 61/09, de 5 de agosto, proferida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão das contas do Município de Murça, relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas reportadas ao termo do exercício em análise.
3. Como parte integrante do nosso exame, efetuámos uma revisão dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno do Município de Murça, com a extensão que considerámos necessária, de forma a suportar a nossa opinião e a avaliar se o referido sistema se encontrava em conformidade com POCAL.
4. Como é do conhecimento de V. Exas., a manutenção de um sistema contabilístico adequado e em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no setor, é da responsabilidade do Órgão Executivo. Assim, o nosso trabalho de auditoria, que foi baseado em testes aos controlos em vigor e aos registos contabilísticos, poderá não ter revelado, necessariamente, todas as deficiências significativas de tal sistema, bem como os erros daí resultantes, caso porventura eles existam. O objetivo do presente Relatório é o de apontar as fraquezas encontradas no sistema de controlo interno e contabilístico, bem como fornecer sugestões no sentido da sua resolução.
5. O nosso trabalho incluiu, para o período mencionado, entre outros aspetos, o seguinte:
  - 5.1. Reuniões com o Órgão Executivo tendo em vista a evolução da atividade do Município no período analisado.
  - 5.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município.





- 5.3.** Comprovação da titularidade e registo dos ativos fixos do Município.
- 5.4.** Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
- 5.5.** Preparação do processo de circularização de terceiros, bancos, seguros, finanças, segurança social, advogados e outras entidades.
- 5.6.** Verificação do cumprimento dos deveres fiscais e parafiscais.
- 5.7.** Análise da execução orçamental.
- 5.8.** Análise e teste dos vários elementos de custos e proveitos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento e diferimento.
- 5.9.** Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- 6.** Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar dada a sua relevância e significado, os seguintes aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão:
- 6.1.** De acordo com o definido no programa global de auditoria analisamos 22 aquisições de imobilizado somando 543.890,20 € que representavam cerca de 94% dos movimentos desta natureza ocorridos no exercício de 2018. Desta análise resultaram testes satisfatórios.
- 6.2.** Os valores patentes nas aplicações do património e da contabilidade são conciliados anualmente. Contudo, não existe uma conciliação para os bens imóveis entre a aplicação de património e os registos existentes na Administração Tributária e na Conservatória do Registo Predial. Recomendamos que se dê início à conciliação referida, com o objetivo de tornar consistente a informação patente na aplicação da contabilidade com a informação expressa pela aplicação de registo do património e com os registos existentes na Administração Tributária e na Conservatória do Registo Predial. De referir ainda que, não foram obtidas as certidões da Conservatória do Registo Predial.
- 6.3.** Procedemos à verificação dos capitais contratados para efeitos de cobertura de seguros. Consequentemente, devido ao facto de termos identificado diversos imóveis propriedade do Município que não se encontram incluídos nos seguros contratados, somos da opinião que o Executivo deverá ponderar o alargamento dos capitais seguros sobre o seu património.
- 6.4.** Verificamos a existência de uma viatura na gestão patrimonial cuja designação, por si só, não permite a identificação e o cruzamento com a informação constante no portal da Autoridade



Tributária, sendo a viatura em questão a 20-03-EM. Adicionalmente, constata-se que essa viatura não se encontra coberta por qualquer apólice de seguro. Deste modo, aconselhamos que seja analisada a situação de modo a que passem sempre a ser identificadas as viaturas na gestão patrimonial, mediante a inserção da respetiva matrícula, e, no que diz respeito à contratação do seguro, importa averiguar o real ponto de situação da viatura de modo a proceder em conformidade.

- 6.5.** A relevação contabilística do direito a receber dos fundos inerentes ao cumprimento dos contratos de subsídios ao investimento deve ser promovida no momento em que o contrato seja efetuado, movimentando uma conta 268x por contrapartida da rubrica 2745x. É aconselhável a divisão da rubrica contabilística de "Proveitos Diferidos", por contrato de financiamento, de modo a evidenciar a decomposição do valor apresentado e estabelecer uma relação direta entre a contabilidade, os mapas de apoio e a informação obtida externamente. Por outro lado, deveria ser efetuado o levantamento de todos os subsídios ao investimento que o Município usufruiu desde a entrada em vigor do POCAL de modo a que seja possível validar o atual mapa de controlo dos proveitos diferidos.
- 6.6.** A conta 44 – Imobilizações em curso apresenta o saldo de 479.712,31 € no final do exercício, tendo registado um acréscimo de cerca de 28% em relação a 2017 (+104.332,58 €). A análise das várias subcontas que o compõem a referida rúbrica, permitiu-nos verificar que dizem respeito às seguintes obras:
- Projeto do Centro de Empreendedorismo e promoção local, cujo montante ascende a 66.420,00 € sendo referente apenas a projetos de engenharia e arquitetura;
  - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, o valor em curso ascende a 25.614,76 €, sendo referente apenas a projetos de engenharia e arquitetura;
  - Calcetamentos nas Freguesias de Canedo, Jou e Valongo de Milhais e Saneamento em Serapicos, sendo o montante da obra em curso já acumulado de 75.197,33 €, tendo sido já apresentados 3 autos de medição da evolução obra;
  - Calcetamento na Freguesia de Noura e Palheiros e Saneamento em Fonte Fria e Martim, cujo montante em curso ascende a 54.382,22 €, tendo sido já apresentados 3 autos de medição da evolução obra;
  - Requalificação do Espaço Público na Zona Desportiva, ascendendo a obra em curso a 13.869,65 €, incluindo o projeto de engenharia e arquitetura da obra e o primeiro auto de medição da evolução da obra;
  - Execução de ETAR e Estação Elevatória em Sobreira, sendo o valor em curso apresentado de 75.527,20 €, tendo-se verificado o primeiro auto de medição da obra;



4/6

- Requalificação da ETAR de Jou, apresentando um valor em curso de 10.701,00 €, sendo totalmente referentes a projetos de engenharia e arquitetura;
- Requalificação dos órgãos de Tratamento da Rede de Águas Residuais Domésticas em Fiolhoso e Cadaval, ascendendo o valor em curso a 16.236,00 €, sendo na sua totalidade relativos a projetos de engenharia e arquitetura;
- Execução da ETAR e da estação elevatória de esgotos na Rua das Oliveiras na Sobreira, apresentando um valor em curso de 12.565,24 €;
- Remodelação de imóvel para instalação do Balcão Único, cujo valor em curso ascende a 32.305,66 €;
- Reversão do edifício anteriormente afeto à Cooperativa dos Olivicultores para serviços operacionais do município, ascendendo o valor em curso a 3.382,50 €;
- Projeto de execução para beneficiação da Escola EB 2/3 e Secundária de Murça, no montante de 36.592,50 €;
- Reversão do espaço adjacente do antigo edifício da Cooperativa dos Olivicultores, ascendendo o valor em curso a 1.691,25 €;
- Projeto de execução do Interface de Murça, cujo valor em curso ascende a 29.889,00 €;
- Projeto de execução da piscina municipal, ascendendo a 4.305,00 €;
- Projeto de requalificação da área envolvente à ampliação do cemitério de Murça, ascendendo o montante em curso a 8.856,00 €;
- Projeto de requalificação do lado Norte do Bairro do Pinheirinho em Murça, cujo valor ascende a 12.177,00 €.

**6.7.** O Município utiliza o método de equivalência patrimonial para valorizar a sua participação no capital da Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda. Assim as contas 682 – Perdas em entidades participadas e 782 – Ganhos em entidades participadas, servem para registar as perdas ou os ganhos relativos a essa participação. Relativamente ao exercício de 2018, procedeu-se ao registo de uma perda no valor de 12.584,99 € em virtude da apresentação de um resultado líquido negativo de 25.169,97 € por parte da "Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda."

**6.8.** Por sua vez, a participação do Município no capital da sociedade "Águas do Norte, S.A." encontra-se registada pelo método do custo de aquisição, por via do facto da participação ser inferior a 20% (0,068%). Testamos o valor apresentado no ativo do município, tendo concluído, com base nas contas daquela sociedade relativas ao ano de 2018, que o valor da participação não carece de qualquer provisão.

- 6.9.** Em cumprimento do propugnado no artigo 303.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, procedeu-se em 2018 ao ajustamento do valor das prestações anuais a realizar pelo Município de Murça para o Fundo de Apoio Municipal, encontrando-se atualmente previsto realizar uma prestação no montante de 25.239,00 € e outra no valor de 12.619,50 €, em 2019 e 2020, respetivamente.
- 6.10.** De acordo com o Programa Global de Revisão, foram selecionados para circularização 38 saldos de credores, que correspondiam a cerca de 66% dos movimentos acumulados em dezembro de 2018. No total de saldos circularizados, obtiveram-se 5,2% de respostas concordantes, 40,1% de respostas reconciliadas e 54,7% de respostas validadas mediante procedimentos alternativos de auditoria, pelo que, os resultados obtidos neste processo foram satisfatórios.
- 6.11.** A realização de despesa deve obedecer ao estipulado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, sendo que a cabimentação e o compromisso orçamental têm de ser efetuados antes da realização de qualquer despesa. Para a assunção de compromissos, os serviços e organismos devem adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis. Assim, a autorização de qualquer despesa, sob pena de nulidade, deve ficar sujeita à verificação da sua conformidade legal, regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) e sujeitar-se aos conceitos de economia, eficiência e eficácia.
- 6.12.** Da análise ao balancete de clientes reportado a 31 de dezembro de 2018 é possível identificar dívidas a receber no montante de 117.836,41 €, sendo que, 64% deste montante são considerados como de “cobrança duvidosa” e encontram-se totalmente provisionados nos termos do ponto 2.7.1 do POCAL, isto é, estão provisionadas em 50% as dívidas em mora há mais de 6 meses e até um ano, e em 100% as dívidas que se encontrem em mora há mais de 12 meses.
- 6.13.** Efetuámos uma conciliação entre o valor de “Vendas e Prestações de Serviços” (826.411,56 €) e “Impostos e Taxas” (530.648,32 €) relevados contabilisticamente e a informação constante nos SAFT’s remetidos à Administração Tributária e as certidões de impostos emitidas pela Administração Tributária, tendo obtido resultados satisfatórios.
- 6.14.** Efetuamos a circularização das entidades bancárias com as quais o Município se relaciona, que confirmaram os valores reconciliados com a contabilidade da Entidade e que servem de base às Demonstrações Financeiras. Adicionalmente obtivemos o mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, reportado ao final do mês de dezembro de 2018. De referir ainda que, foram obtidas as reconciliações bancárias e foi efetuado um teste de seguimento aos itens pendentes, tendo confirmado cerca de 91% dos valores em trânsito nas reconciliações bancárias reportadas a 31 de dezembro, pelo que os resultados da nossa análise foram satisfatórios.
- 6.15.** Analisamos a apresentação no Balanço da divisão temporal dos financiamentos bancários existentes no Município, considerando que se encontram devidamente apresentados.



6/6

- 6.16.** Efetuámos um teste aos principais componentes associados ao princípio da especialização dos exercícios, designadamente, vendas, impostos, seguros, remunerações a pagar, compromissos por liquidar, juros e serviços obtidos, tendo obtido resultados satisfatórios.
- 6.17.** Efetuou-se um cruzamento de informação entre as declarações mensais de remunerações comunicadas à Administração Tributária e Aduaneira relativas ao ano de 2018 e os valores apresentados contabilisticamente, não tendo verificado divergências dignas de registo.
- 7.** Após a emissão deste relatório e tendo em consideração o exercício económico de 2019, encontram-se planeados os seguintes procedimentos:
- 7.1** Planeamento dos trabalhos de 2019, nomeadamente no que concerne para efeitos de emissão de Parecer sobre a Informação Financeira do 1.º semestre de 2019 e definição dos procedimentos de auditoria a executar com reporte ao primeiro semestre de atividade;
- 7.2** Acompanhamento das operações do Município de Murça através de revisões analíticas;
- 7.3** Execução do Programa de Trabalho a definir de modo a suportar adequadamente o Relatório sobre a Informação Financeira Semestral (2.º semestre de 2019) e execução dos procedimentos de auditoria delineados para o segundo semestre de atividade.
- 8** Na sequência do trabalho efetuado e das recomendações estabelecidas, aproveitamos para agradecer a todos os elementos do Município, com especial incidência no setor Administrativo e Financeiro e no Órgão Executivo, pela forma que se disponibilizaram para facilitar a realização do nosso trabalho.

Viseu, 2 de abril de 2019

O Revisor Oficial de Contas

---

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575  
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA GAP8/2019

**Alteração das condições de adjudicação e preço, dos lotes da  
Zona Industrial / Oficinal de Murça.**

#### I- Antecedentes

1.0 Regulamento da Zona Industrial/Oficinal de Murça foi aprovado na 1ª fase e consequente ocupação dos seus lotes, na década de 90, sendo que posteriormente, os órgãos municipais, por deliberação da Câmara Municipal de 07 de fevereiro e por deliberação da assembleia municipal de 20 de fevereiro, promoveram a alteração ao Regulamento do Loteamento da Zona Industrial/Oficinal de Murça, traduzida na aprovação de mais lotes e também com a introdução de normas mais flexíveis no tocante aos procedimentos tendentes à aquisição /ocupação dos lotes.

2.Com o decurso do tempo veio a revelar-se ser necessário dinamizar a Zona Industrial/Oficinal de Murça, localizada na União de Freguesias de Noura/Palheiros, procedendo a algumas alterações no sentido de acabar com a rigidez, associada, individualmente, a cada uma das fases do loteamento, tendo então sido aprovada em 12 de julho de 2018 a 3ª fase da operação urbanística de loteamento com obras de urbanização da Zona Industrial/Oficinal de Murça.

3.Neste contexto, numa política de dinamização da área global da Zona Industrial/Oficinal de Murça, o Município de Murça, enquanto entidade promotora, alterou a disciplina urbanística, apostando numa filosofia de funcionamento integrado com a aprovação mais recentemente de uma terceira fase de expansão deste loteamento tendo emitido um alvará ao loteamento n° 01/2019 em 18 de janeiro de 2019.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### II - JUSTIFICAÇÃO

1. Através do Programa 2020, a União Europeia disponibiliza fundos comunitários para a dinamização da economia e a criação de emprego, que deverão ser plenamente aproveitados, quer pelos agentes económicos privados, quer pelas entidades públicas, ainda que por estas, de forma indireta, sendo certo que de acordo com o n.º 2, do Artigo 235.º, da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais visam a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações.

2. Assim, pese embora todas as políticas, já, adotadas pelo Município de Murça, no intuito de combater a desertificação e apoiar a criação de emprego, e, conseqüentemente a criação de riqueza, para o concelho, o nível de sucesso alcançado não tem sido o desejado, pelo que se impõe o reforço de tais medidas, mediante uma postura proactiva, assente na adoção de medidas concretas e que de forma cirúrgica, intervenham em defesa da economia local, nomeadamente mantendo as ofertas municipais competitivas, face aos apoios disponibilizados por outros Municípios, particularmente os de baixa densidade, e ao deficit de competitividade estrutural face aos Municípios do Litoral.

3. Neste sentido, a Camara Municipal com recurso a fundos próprios, procedeu recentemente à expansão e infraestruturização da referida zona industrial /oficinal de Murça sendo que, em esforço financeiro e em prol da defesa do interesse próprio da sua população, na concretização da atribuição no domínio da promoção do desenvolvimento, com o objetivo de promover medidas de apoio à fixação de empresas no concelho, em particular, na zona Industrial/Oficinal de Murça, mediante a oferta de preços competitivos na alienação dos lotes, de modo a não perder competitividade para outros territórios municipais.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### III - Proposta

1. Considerando que só decorreu a primeira fase de ocupação do Parque, havendo, ainda, lotes por ocupar, e que na sequência da aplicação diária do citado Regulamento e da experiência recolhida, se torna necessário proceder a alguns ajustamentos a tal Regulamento, de forma a adequá-lo à atual situação económica do país de forma a criar maiores incentivos à instalação de empresas, concretamente mediante a redução dos valores mínimos propostos para a cedência dos direitos sobre os referidos lotes;

2. Considerando que tais ajustamentos são concretizáveis mediante a adoção de mecanismos de flexibilização de alienação e cedência, designadamente através da locação dos lotes, ainda, não ocupados, sendo racionalmente aconselhável que as regras aplicáveis às figuras previstas para a cedência de direitos, em especial a alienação e a locação, fiquem reunidas num único instrumento normativo;

3. No intuito de se promover uma adequada política de fomento industrial, para que esta possa vir a contribuir para o efetivo desenvolvimento económico do Município, procura-se através da presente proposta, a assunção de um papel regulador no que concerne aos critérios de alienação, locação e atribuição de lotes da Zona Industrial de Murça.

4. A área de intervenção objeto deste regulamento é a constante da Planta de Síntese do Loteamento da zona Industrial de Murça, oportunamente aprovado pela Câmara Municipal de Murça, sendo os lotes a alienar/locar os que se encontram designados na planta de síntese do referido loteamento, identificados por lotes 8 a 31.

5. Assim, a presente proposta estabelece as regras e as condições que regem a alienação e/ou locação dos lotes que integram o Parque Empresarial de Murça, propriedade do Município de Murça e aprovar a medida de incentivo à fixação de empresas no Concelho de Murça,





## MUNICÍPIO DE MURÇA

*[Handwritten signature and initials]*

consubstanciada na redução do preço de venda por m<sup>2</sup> por 0,5 € e 2,0 € dos lotes do Parque Empresarial de Murça e que se encontram disponíveis para alienação, nos termos das condições agora apresentadas:

### 5.1 Procedimento prévio à contratação

5.1.1 A aquisição e ou locação de direitos sobre cada um dos lotes será feita mediante concurso público por prévia qualificação promovido pela Entidade Promotora, ou seja a Camara Municipal de Murça, devendo as empresas interessadas formalizar a apresentação dos respetivos processos de candidatura na Câmara Municipal de Murça, instruídos em conformidade com o preceituado na presente proposta.

5.1.2 No aludido procedimento concursal serão adotadas, subsidiariamente, e com as devidas adaptações, as regras gerais da contratação pública, em observância dos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da imparcialidade, da concorrência e da prossecução do interesse público.

5.1.3 Quando razões de interesse público relevantes o justifiquem, pode adotar-se o ajuste direto para a constituição de direitos sobre os Lotes, e com caráter excecional ao regime previsto no número anterior.

### 5.2 Modalidades e condições de transmissão e utilização dos lotes

5.2.1 A transmissão e utilização de lotes de terreno fica condicionada ao estrito cumprimento das normas constantes na presente proposta, do Regulamento da Zona Industrial/Oficinal de Murça, bem como ao integral e pontual cumprimento do processo de candidatura e do processo de licenciamento da atividade industrial.

5.2.2 A Entidade Promotora reserva o direito preferencial de transmissão de lotes às empresas candidatas, selecionadas de



## MUNICÍPIO DE MURÇA

acordo com os critérios constantes do Anexo da presente Proposta.

### 5.2.3 Instrução do processo de candidatura

O processo de formalização da candidatura, deverá ser devidamente instruído com o Requerimento de Candidatura dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado por um Formulário de Candidatura, uma Memória Descritiva do Investimento, o "Curriculum" do promotor(es) e/ou das empresas que o representam.

### 5.2.4 Análise do Processo e critérios de apreciação das candidaturas:

- I. As candidaturas à aquisição de direitos sobre o(s) lote(s), apresentadas nos termos do artigo anterior, serão objeto de análise, parecer e decisão por parte da Entidade Promotora, que poderá, se assim o entender, exigir elementos complementares ao processo de candidatura, visando a obtenção de esclarecimentos adicionais para uma melhor avaliação do mérito do investimento.
- II. As candidaturas apresentadas são avaliadas e classificadas pela aplicação de uma grelha de análise que ponderará os critérios estabelecidos no Anexo III, do presente regulamento.
- III. Os objetivos gerais que presidem ao estabelecimento dos critérios referidos no artigo anterior, são os seguintes:
  - a) O interesse económico dos projetos empresariais a instalar na região; Condições de viabilidade;
  - b) Criação de emprego, favorecendo-se o recrutamento de mão-de-obra qualificada e jovens com formação técnica superior;
  - c) Condições e características de instalação e laboração, tendo em conta a componente ambiental;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

d) Rendibilidade e solidez económico/financeira do projeto e dos promotores;

#### IV. Modelo de avaliação das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas segundo o seguinte modelo:

a) A Entidade Promotora atribuirá a cada um dos fatores classificativos enunciados no Anexo, uma valoração compreendida entre 0 e 20 pontos.

b) A valoração, de cada um destes fatores classificativos, corresponderá ao resultado do produto obtido entre a pontuação atribuída a cada fator, pelo respetivo valor de ponderação que se encontra igualmente expresso no Anexo.

c) A pontuação final de cada candidatura (entre 0 e 20 pontos) será obtida através do somatório das pontuações parciais dos referidos fatores classificativos.

d) Os projetos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 10 pontos serão admitidos.

e) Os projetos avaliados que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 7 e inferior 10 pontos, serão admitidos condicionalmente, ficando a sua admissão definitiva ou eventual exclusão, dependentes da apresentação de elementos adicionais e/ou da prestação dos esclarecimentos complementares que a Entidade Promotora entenda solicitar ao candidato para uma melhor aferição da valia da sua candidatura.

f) Os projetos avaliados serão ordenados pelas pontuações obtidas de acordo com as alíneas anteriores, integrados nas classes a seguir enunciadas:



## MUNICÍPIO DE MURÇA

*[Handwritten signatures and initials]*

Pontuação	Nível do Projeto Final
<7	Excluído
≥7 e <10	Admitido
≥10 e <12	Condicionamente Razoável
≥12 e <14	Médio
≥14 e <16	Bom
≥16 e <18	Muito Bom
≥18	Excelente

### 5.2.5 Atribuição dos lotes

I.A atribuição dos lotes aos candidatos seriados será efetuada a partir das melhores classificações obtidas e por ordem de preferências, por estes manifestados no requerimento de candidatura.

II.No caso das preferências manifestadas no requerimento de candidatura por um determinado candidato já terem sido atribuídas a outros com classificações superiores, deverá a Entidade Promotora aferir junto do mesmo da possibilidade de este instalar o seu projeto nos lotes ainda por atribuir, antes de passar a atribuição dos lotes a candidatos com classificação inferior.

III.Caso se verifique para o mesmo lote uma candidatura tendente a aquisição e outra tendente a locação, dar-se-á preferência, à que apresentar maior pontuação.

### 5.3 Preço dos lotes

5.3.1 Após análise e ordenação das candidaturas, a Entidade Promotora, encetará os procedimentos conducentes à alienação



## MUNICÍPIO DE MURÇA

direta em propriedade plena ou à locação dos lotes enunciados no n.º 2, do artigo 1.º do presente regulamento.

5.3.2 O preço de venda dos lotes industriais infraestruturados, será diferenciado em função das condições de entrega dos mesmos e da necessidade ou não de intervenção por parte dos adquirentes, e será de acordo com a seguinte tabela:

N.º de lote	Preço/m2
8-9-10-26-29-30-31	0,50 €
11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	2,00€

#### IV CONCLUSÃO

1. Assim, de acordo com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal a aprovação da seguinte proposta:

2. Que, ao abrigo do disposto nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, seja aprovada a proposta de alteração de Alienação e do preço por m2 dos lotes do Parque de Atividades de Murça, em vigor, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à presente proposta.

4. Sequencialmente, deverá o presente assunto ser agendado para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

5. Por último, dever-se-á proceder à publicação das alterações efetuadas no Regulamento da zona Industrial de Murça, no



## MUNICÍPIO DE MURÇA

cumprimento do disposto no artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, através de edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como em Boletim da Autarquia e, ainda, na sua página eletrónica.

Murça, 29 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

  
Mário Artur Correia Lopes, Dr.

Tabela de Hierarquização de Candidaturas

Critério		
Natureza da Atividade Empresarial	20%	
Atividade empresarias transformadora	40%	
Atividade empresarias transformadora de produtos endógenos	40%	
Deslocação de área classificada no PDM como espaço urbano para espaços de atividades económicas	20%	
Competividade de empresa pós-projeto	20%	
Peso de ID no projeto a implementar	40%	
Sistemas de gestão da qualidade	40%	
Caráter diferenciador do produto ou serviço	20%	
Valorização de RH	15%	
Número de postos trabalhos qualificados	70%	
Recrutamento de residentes no concelho	30%	
Valorização do VAB Concelhio	25%	
Volume de investimento	30%	
Volume de massa salarial	10%	
Grau de Internacionalização da empresa	20%	
Período de implementação do projeto	30%	
Valorização das principais fileiras económicas do Concelho	10%	
Responsabilidade Ambiental e Urbanistica	15%	
Implementação de sistemas de seleção e tratamento de residuos	30%	
Eficiência energética	20%	
Qualidade da integração paisagistica e arquitetónica	50%	
Localização da sede	5%	



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP7/2019

Apoio Financeiro à Escola EB 2,3 e Secundária de Murça

Manutenção e Apetrechamento

### Enquadramento Legal

O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Educação.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente no domínio da educação.

Em 16 de setembro de 2008, foi celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Murça, um contrato de execução, que, preconiza a transferência de competências em matéria de Educação para o Município de Murça.

### Considerando,

O Contrato de Execução celebrado em 16 de setembro de 2008, que, define as condições de transferência, para o Município de Murça, referente à Gestão do parque escolar;

Que o n.º 2 da cláusula 4.ª do referido contrato de execução, refere, que, são objeto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com os quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

Que o n.º 3 da cláusula 4.ª do referido contrato de execução, entre o Ministério da Educação e o Município de Murça, para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município de Murça, o montante de





## MUNICÍPIO DE MURÇA

20.000€ anuais através da dotação inscrita no seu orçamento para o pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

Que a conservação, manutenção e o apetrechamento das instalações escolares constituem uma das áreas fulcrais da gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino e a resolução dos problemas e a redução das assimetrias ao nível da prestação do serviço público de educação, passa pelo exercício de uma gestão mais próxima, mais eficaz, com maior partilha de responsabilidades e com a participação empenhada dos agrupamentos de escolas.

Que em reunião havida entre o Executivo do Município de Murça e a Direção do Agrupamento de Escolas, ficou acordado que o valor recebido pela autarquia, referente a manutenção e apetrechamento, fosse integralmente transferido para o Agrupamento de Escolas, para fazer face a pequenas reparações e aquisições.

Que ficou acordado deduzir aos 20.000,00€, o valor de 979,57€, referente à aquisição por parte do Município de mobiliário, para o bom funcionamento do agrupamento escolar.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, transferir para o agrupamento de Escolas o valor equivalente a 20.000,00€ em quatro transferências, a saber:

Até 15/04/2019: 5.000,00€ - 979,57€ = 4.020,43€

Até 15/06/2019: 5.000,00€

Até 15/09/2019: 5.000,00€

Até 15/12/2019: 5.000,00€

Murça, 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.



Oito Séculos de História

## INFORMAÇÃO

Exm<sup>o</sup> Senhor

Vice-Presidente da Câmara Municipal

*À Presidência  
Município de Murça  
2019. Mar. 22*

Assunto:	Transferência de Competências-Agrupamento Escolar Ano letivo 2018/2019
Data:	22 de Março de 2019

Nos termos da Transferência de Competências para as autarquias locais, na área da Educação, designadamente a Lei 50/2018 e outros Diplomas que a antecederam, o Município de Murça tinha já assumido a delegação de Competências em Matéria de Educação.

Em termos Financeiros, por via do Orçamento de Estado de 2019, a autarquia para efeitos de obras e benfeitorias da Escola do Agrupamento, irá receber 20.000 euros.

Em reunião havida entre o Executivo da Câmara Municipal de Murça e a Direção do Agrupamento de Escolas de Murça, em 2019.01.24, ficou acordado que o Valor de 20.000 euros recebido pela autarquia em 2019, fosse integralmente transferido para o Agrupamento de Escolas, para fazer face a pequenas reparações e aquisições. Este Valor será transferido em tranches de 5000€ cada.

Na primeira tranche a transferir deverá ser deduzido o valor de – 979,57€, relativo a aquisição de cadeiras pela Câmara Municipal para a Escola Sede, já no decorrer de 2019. Assim, deverá ser transferido o valor de 4.020,43€

À consideração Superior

Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social

Jose Moutinho

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE NUMERO 506862763  
 PRAÇA 5 DE OUTUBRO  
 ORIGINAL

DATA	PÁGINA
2019/03/12	1

SERV. REQUISITANTE	NÚMERO	ANO
	150	2019

NOTA DE ENCOMENDA

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503789372	5113	FIMO

STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A.  
 RUA QUINTA DO PINHEIRO EDIFICIO TEJO, 5º  
 PISO  
 2790-143 CARNAXIDE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2019/03/12	TRANSFERÊNCIA ESPÉCIE- AGRUPAMENTO. VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - AGRUP. VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO - EDUCAÇÃO - FUNÇÕES SOCIAIS -TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES TERCEIRAS		DIAS	

OBSERVAÇÕES

CADEIRAS EXECUTIVO PARA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

N.º PCO	N.º AQE/NTE	N.º REC	Nº COMPROMISSO	DESCRIÇÃO	SALDO	DATA DO TERMO
	150/2019	2019/383	2019/351			

ARTIGO		UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	DESCONTO		VALOR	IVA		DOCUMENTOS	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO				%	%		CÓD.	TAXA	PAQ	RQI
120706001	CADEIRA EXECUTIVO	UN	10.000	79,640			796,40	NI7	23.0	150	126

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTANCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NI7	Iva não Dedutível Imobilizado - 23%	23.0	796,40		796,40	183,17

NOVECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E SETE CÊNTIMOS

Compromisso(s) N.º 2019/351 (REC N.º 2019/383) efetuado(s) com base no(s) cabimento(s): N.º 2019/361

TOTAL ILIQUIDO .....	796,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	183,17
TOTAL LIQUIDO .....	979,57

A fatura deve conter a seguinte informação obrigatoriamente, caso contrário será devolvida :

"De acordo com o vosso Compromisso n.º 351/19 "

ORIGINAL

DATA	PÁGINA
2019/03/12	2

NOTA DE ENCOMENDA

SERV. REQUISITANTE	NÚMERO
	150
	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503789372	5113	FIMO

STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A.  
 RUA QUINTA DO PINHEIRO EDIFICIO TEJO, 5º  
 PISO

2790-143 CARNAXIDE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2019/03/12	TRANSFERÊNCIA ESPÉCIE- AGRUPAMENTO. VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - AGRUP. VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO - EDUCAÇÃO - FUNÇÕES SOCIAIS -TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES TERCEIRAS		DIAS	

OBSERVAÇÕES

CADEIRAS EXECUTIVO PARA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
--

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/12

SERVICO REQUISITANTE
----------------------

AUTORIZACAO	__/__/__
-------------	----------

PROCESSADO POR COMPUTADOR



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP6/2019

Protocolo de colaboração - Associação Dignitude

Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento

A Associação Dignitude é uma Instituição Particular de Solidariedade Social fundada em novembro de 2015 por entidades do setor social e da saúde, tem como missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos Portugueses, numa lógica de concretização de iniciativas consentâneas com o conceito de Responsabilidade Social. É neste contexto que é criado o Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, que tem como objetivo a comparticipação a 100% na aquisição de medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo SNS, dirigido a pessoas carenciadas.

### Enquadramento Legal

Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da saúde e ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao abrigo do disposto no n.º 33, n.º 1, alínea u) do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Decorre do articulado da Constituição Portuguesa, mais exatamente do n.º 1 do artigo 64.º, de que, todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### **Considerando,**

Que o Município de Murça procura elevar a qualidade de vida dos seus Municípes, nomeadamente no que à Saúde diz respeito;

Que o acesso à Saúde é um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa;

Que o Programa *Abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo, garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer munícipe, que se encontre em situação de carência económica, que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados, que lhe sejam prescritos por receita médica;

Que a Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *Abem*: Rede Solidária do Medicamento;

Que o Município de Murça pretende associar-se à Associação Dignidade e contribuir para o desenvolvimento do Programa *Abem*: Rede solidária do medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial, para prossecução dos objetivos do programa, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis, cuja situação seja enquadrável no programa *Abem*: Rede Solidária do Medicamento.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, nos termos e com os fundamentos supra, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Murça e a Associação



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Dignidade, nos termos constantes da minuta em anexo, bem como, seja dada autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a subscrever, com a finalidade de garantir o acesso dos Municípios ao Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento.

Murça, 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

  
Mário Artur Correia Lopes, Dr.



## INFORMAÇÃO

Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

A próxima reunião da  
Câmara para aprovação  
e deliberação.  
2019. Mar. 28

Assunto:	Proposta de Protocolo com a Associação DIGNITUDE
Data:	27 de Março de 2019

Tendo em conta as atribuições para os Municípios nomeadamente nas áreas da Ação Social e da saúde, nos termos da alínea g) e h) do nº 2, artº 23, da Lei 75/2013, é entendimento que é premente a criação de medidas de apoio que permitam aos agregados mais vulneráveis o acesso a melhores condições de saúde nomeadamente no acesso ao medicamento.

Neste sentido propõe-se a assinatura de um protocolo de colaboração com a Associação Dignitude (Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos), entidade, esta, responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do **Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.**

O **Programa abem: Rede Solidária do Medicamento** é o primeiro programa da Associação Dignitude e pretende dar resposta aos problemas de acesso ao medicamento garantindo que todos os portugueses podem comprar os medicamentos comparticipados que lhes são prescritos. Este é um programa solidário cuja missão é garantir o acesso aos medicamentos por parte de todas as pessoas que se encontrem numa situação de carência económica sem qualquer encargo para os beneficiários.

O **Programa abem:** resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social. É um projeto que se pretende agregador de tantos outros já existentes no terreno para a maximização dos recursos disponíveis.



Poderão ser beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, cujos rendimentos *per capita* sejam inferiores a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), designadamente: 217.88 € (IAS 2019 = 435,76 €).

Os benefícios concedidos ao abrigo do **Programa *abem***, abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS e adquiridos em farmácias também parceiras do programa.

Em termos financeiros o município pagará 100€ anuais por cada munícipe beneficiário até ao limite de 5 000€, situação que irá permitir o apoio a 50 pessoas.

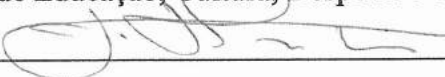
O apoio é concedido por agregado familiar. ainda que exista apenas uma situação de doença com necessidade de medicação crónica, tem de ser emitido um cartão para cada elemento do agregado familiar.

Através deste protocolo os serviços de ação social do Município referenciam ao **Programa *abem***: quais os agregados que passariam a beneficiar do programa. Desde o momento em que o cartão é entregue ao beneficiário tem a validade de 12 meses, após este período o cartão pode ser renovado ou não de acordo com as condições económicas verificadas à data.

Anexo Proposta de Protocolo

À consideração Superior

Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social



Jose Moutinho

## PROTOCOLO

### Entre:

**Associação Dignitude**, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada pela ...., e pela ....., na qualidade de membros da Direção, adiante designada por **Dignitude** ou Primeira Outorgante;

e

**Município de Murça**, pessoa coletiva nº 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro em Murça, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e conforme a deliberação da Câmara Municipal de Murça, de 2 de Abril de 2019 adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

### Considerando que:

- I. A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- II. O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;
- III. O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas;
- IV. A operacionalização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;
- V. O Município pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento e bem assim, em especial, através das suas

competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;

É celebrado pelos Outorgantes o presente Protocolo de colaboração entre si para a materialização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, e que aqui formalizam acordando que se regerá pelas disposições seguintes:

## Primeira

### (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

## Segunda

### (Contributos)

1. A Dignitude assegurará, designadamente:

- a) A representação perante terceiros do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- d) A sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
- e) A angariação de fundos para co-participar a execução Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
- f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;
- g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- h) O controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- i) A avaliação do impacto Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica, público-alvo do Programa *abem*: Rede solidária do Medicamento.

## 2. O Município assegurará, designadamente:

- a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- c) Um contributo financeiro para implementação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito deste Protocolo nos termos do Anexo ao presente Protocolo;
- d) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo;
- e) Atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- f) A colaboração na avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.

### Terceira

#### (Acompanhamento)

A preparação e a execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo ficarão a cargo de uma equipa composta por 4 (quatro) elementos, sendo 2 (dois) designados pela Dignidade e 2 (dois) designados pelo Município.

### Quarta

#### (Avaliação)

Os Outorgantes farão uma avaliação anual da implementação do presente Protocolo a qual será divulgada nos termos e pelos meios que forem acordados pelos Outorgantes.

### Quinta

#### (Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução.

### Sexta

#### (Interpretação e Lacunas)

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso,

considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo.

## Sétima (Anexo)

O Anexo ao presente Protocolo faz parte integrante do mesmo, partilhando inclusivamente da sua força jurídica, define pormenorizadamente os termos e modalidades acordadas entre os Outorgantes, mais concretamente sobre a referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, bem como os respetivos contributos financeiros.

## Oitava (Vigência)

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.

Celebrado em Murça, em [data].

Dignitude

Câmara Municipal de Murça

---

---

NOME

---

ANEXO  
(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação  
Dignitude e o Município de Murça

CAPÍTULO I  
OBJECTO E ÂMBITO

Artigo 1º  
(Objeto)

O presente Anexo estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Murça, o âmbito material e a forma de atribuição dos benefícios facultados aos agregados familiares beneficiários e de responsabilidade dos Outorgantes pelo financiamento desses benefícios.

CAPÍTULO II  
DOS BENEFICIÁRIOS

Artigo 2º  
(Conceito de beneficiário)

Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município de Murça (entidade referenciadora), que cumpram as condições de recurso estipuladas.

Artigo 3º  
(Condições de recurso)

São condições de recurso do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 217,88€ (IAS 2019 = 435,76€).

1. O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento “*per capita*”;

R = Rendimento global do agregado familiar;

N = Total Ponderado dos Elementos do agregado familiar.

2. Agregado familiar - são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
  - a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
  - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
  - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
  - d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.

3. Rendimento Global do agregado familiar - são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
  - a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
  - b) Rendimentos de capitais e prediais;
  - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
  - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
  - e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
4. Elementos do agregado familiar - considera-se a seguinte ponderação por cada elemento:

Pelo Requerente	1,0
Por cada indivíduo maior	0,7
Por cada indivíduo menor	0,5
5. Majorações das ponderações dos elementos do agregado familiar:
  - a) Doentes crónicos\* e/ou  $\geq 65$  anos = +10%
  - b) Crianças (até 18 anos) = + 20%
  - c) \*= Situação atestada pelo médico .

## Artigo 4º

(Identificação do beneficiário)

Os beneficiários integrados no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento serão portadores do cartão *abem*:, personalizado, conforme modelo adotado.

## Artigo 5º

(Registo do beneficiário)

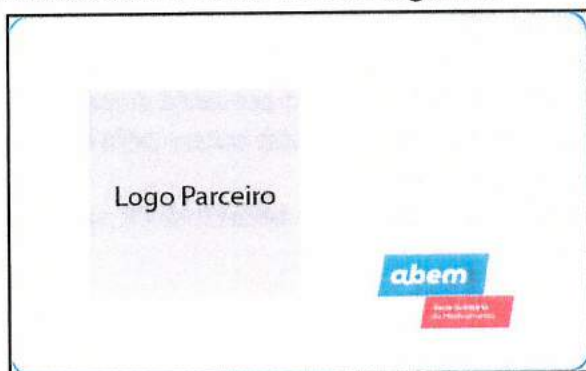
1. Os beneficiários serão registados em *ficheiro*, sendo a qualidade de beneficiário aferida exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão *abem*:.
  2. Os dados a registar no ficheiro serão:
    - a) Nome completo;
    - b) Ano de nascimento;
    - c) Género;
    - d) Morada (freguesia, concelho, distrito);
    - e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS);
    - f) Número de beneficiário *abem*:.
      3. O número de beneficiário *abem*: é atribuído pela Dignitude e transmitido ao Município de Murça é responsável pela inscrição dos beneficiários no ficheiro.
      4. Após inscrição no ficheiro, os beneficiários ficam *ativos/inativos* no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no período máximo de 30 dias.
      5. Município de Murça deverá efetuar uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário das pessoas registadas no ficheiro.
      6. Na execução do Protocolo e deste seu Anexo, a Associação Dignitude e o Município de Murça obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de dados pessoais.

## Artigo 6º (Cartão *abem*:)

1. Por solicitação do Município de Murça, a Dignidade fornecerá os meios técnicos requeridos para a emissão dos cartões de beneficiários *abem*.
2. Para emissão do cartão *abem*: proceder-se-á mensalmente da forma seguinte:
  - a) Até ao dia 5 de cada mês o Município de Murça solicitará à Dignidade o apoio para a emissão dos cartões a novos beneficiários admitidos no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
  - b) A Dignidade disponibilizará este apoio, no máximo, até ao dia 10 do mês seguinte.
2. É da responsabilidade da Dignidade o envio para o Município de Murça dos cartões de beneficiário *abem*.
3. Após receção, é da responsabilidade do Município de Murça a entrega aos beneficiários do respetivo cartão *abem*.
4. É obrigatória a comunicação, por parte do Município de Murça à Dignidade, das situações de extravio de cartão de beneficiário *abem*.

## Artigo 7º (Modelo de cartão *abem*:)

O cartão *abem*: tem o modelo seguinte:



## CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

### Artigo 8º (Âmbito material)

1. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS.
2. É conferido ao beneficiário *abem*: o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos, ou 100% do PVP5, quando aplicável.



## Artigo 9º

(Livre escolha da farmácia)

Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

## Artigo 10º

(Condições de dispensa)

A comparticipação pelo Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento apenas será efetuada quando estejam reunidas as condições seguintes:

- a) Receituário emitido em nome do beneficiário devidamente validado pelo prescriptor;
- b) Receituário válido para efeitos da comparticipação pelo SNS;
- c) Apresentação do cartão *abem*..

## Artigo 11º

(Validação de beneficiário)

No ato da dispensa, a farmácia deve verificar se o nome inscrito na receita coincide com o do cartão do beneficiário *abem*..

## Artigo 12º

(Comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1. Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente Anexo têm direito aos medicamentos com o mesmo CNPEM, sem custos, desde que optem pelo medicamento com PVP igual ou inferior ao 5º preço mais baixo (PVP5).
2. Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogéneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

## CAPÍTULO IV

### DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM

## Artigo 13º

(Contributo financeiro)

1. O Município de Murça compromete-se a financiar anualmente em 100€ da comparticipação solidária *abem*: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo.
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*..

## Artigo 14º

(Transferência do contributo financeiro)

1. O Município de Murça compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.
2. Considera-se o início da execução do Programa, o mês seguinte da assinatura do Protocolo.
3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

Dignitude

Câmara Municipal de

---

---

NOME



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA GAP5/2019

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

**Transferência de competências para as autarquias locais.**

**Exercício do direito de não-aceitação da transferência de competências no domínio da Saúde.**

#### Enquadramento Legal

1. Considerando que, no pretérito dia 17/08/2018, entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual veio estabelecer o quadro de transferências de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Considerando que, nos termos do artigo 3º, do retrocitado diploma legal, a transferência das novas competências tem caráter universal, admitindo-se, contudo, que a mesma se possa fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021;
3. Considerando que, de acordo com o artigo 4º, da retrocitada Lei, a transferência de competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial, relativos às diversas áreas a descentralizar e nos quais ficarão estabelecidas as disposições transitórias adequadas à respetiva gestão;
4. Considerando que alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina que as autarquias locais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019, deveriam ter comunicado tal facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao dia 15 de setembro de 2018, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido, leia-se, assembleias municipais;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Considerando, contudo, que os diplomas setoriais, referidos no artigo 4º, da retrocitada Lei, não vieram a ser aprovados em tempo útil, ou seja, antes do dia 15 de setembro de 2018;

6. Considerando que, no pretérito dia 27/08/2018, e atendendo a tal circunstância, o Secretário de Estado das Autarquias Locais realizou a comunicação que a seguir se transcreve:

*"A interpretação e aplicação do n.º 2, do art.º 4 da Lei n.º 50/2018 que fixa a data de 15/09, para deliberação dos órgãos do Município, terá de ser feita em conjugação com o art.º 44, n.º 1 do mesmo diploma, o qual impõe a necessidade de aprovação e publicação dos diplomas setoriais e não se prevê estarem publicados antes da referida data. Não sendo materialmente possível observar a data prevista na Lei, cada um dos diplomas setoriais a aprovar em Conselho de Ministros, fixará o prazo para que as Câmaras e Assembleias Municipais deliberem sobre a eventual falta de condições para receber cada uma das competências a transferir. Esclarecemos que a deliberação em referência poderá ser feita de forma individual, ou seja, o Município pode entender que não tem condições para imediatamente aceitar a competência a descentralizar numa determinada área, mas ter capacidade nas restantes matérias."*

7. Considerando que, no dia 30 de janeiro de 2019, foram publicados, em Diário da República, um conjunto de mais quatro diplomas legais visando a concretização da transferência, diga-se, setorial, de competências para os órgãos municipais, muito concretamente, o Decreto-Lei n.º 20/2019, o Decreto-Lei n.º 21/2019, o Decreto-Lei n.º 22/2019 e o Decreto-Lei n.º 23/2019;

8. Considerando que, no dia 19/02/2019 foi deliberado em reunião de Câmara a aceitação da transferência das seguintes competências:



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- a. DL n.º 20/2019, de 30/01, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da **Proteção e saúde animal e segurança dos alimentos**;
- b. DL n.º 22/2019, de 30/01, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da **Cultura**.

9. Considerando que na área da **Educação**, DL n.º 21/2019 de 30/01, o Município de Murça celebrou com o Ministério da Educação, em 16/09/2008, um contrato de execução de transferência de competências, pelo que, se considera aceite a transferência desta competência;

10. Considerando que, o Município de Murça tem que se pronunciar, acerca do DL n.º 23/2019 de 30/01, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da **Saúde**;

11. Considerando que os municípios que não pretendam a transferência das competências, no ano de 2019, e previstas no DL 23/2019, de 30 de janeiro, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de 60 dias após a publicação por despacho, do mapa com os montantes do Fundo de Financiamento de Descentralização a transferir para os Municípios;

12. Considerando os projeto de mapa em anexo, que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para os municípios;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

13. Considerando que após reflexão interna elaborada para o efeito, concluiu-se que a transferência, e conseqüente assunção, de algumas das competências a transferir para o Município de Murça, nos termos previstos nos retromencionados diplomas legais, comportam um ónus, quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista operacional, de muito difícil concretização, em face da realidade desta Autarquia Local, suscetível de comprometer o desenvolvimento e boa execução de tais competências;

14. Considerando que, como se viu, a não-aceitação das transferências carece de deliberação, nesse sentido, da assembleia municipal, bem como da respetiva comunicação à DGAL, sob pena de, não o fazendo, as competências, em causa, se considerarem transferidas para o Município de Murça.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal de Murça, em vista a que tal órgão executivo tome deliberação consubstanciada na não-aceitação da transferência, com efeitos a partir de janeiro de 2019, da competência no domínio da Saúde, Dl n° 23/2019, de 30 de janeiro.
- b) Sequencialmente, e caso a presente proposta seja aprovada nos termos anteriormente sugeridos, deverá a mesma ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, conforme previsto no diploma legal concretizador de tal transferência;
- c) No estrito cumprimento do quadro legal aplicável, deverá Município de Murça comunicar o teor de tal deliberação à DGAL,



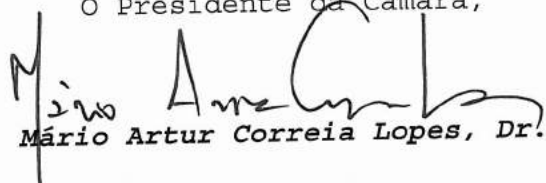
## MUNICÍPIO DE MURÇA

sob pena de, não o fazendo, a competência, referida na anterior alínea a), se considerar transferidas para o Município de Murça;

d) Por último, dever-se-á proceder à publicitação da deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

  
Mário Artur Correia Lopes, Dr.

## DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

### MUNICÍPIO DE MURÇA

Mapa 1 – Encargos anuais com competências descentralizadas

CIM	Douro					Total
Município	Trabalhadores	Imóveis próprios	Imóveis arrendados	Custos Logísticos		
Murça	69 713 €	19 533 €	0 €	53 491 €		142 737 €
DL n.º 23/2019 de 30/01	Artigo 18º, n.º 8	Artigo 17º, nº 2 a 4	Artigo 17º, n.º 2 e 5	Artigo 15º, n.º 1 e 2		

Mapa 2 – N.º de trabalhadores, remunerações e encargos anuais

CIM	Douro						Total Encargos
Município	CTFP por Tempo Indeterminado	CTFP a Termo Resolutivo	Total	Remunerações Base	Suplementos	Outras Prestações	Encargos Entidades Patronal
Murça	4	0	4	38 833 €	15 000 €	3 095 €	12 785 €
							69 713 €





*Mapa 3 – Imóveis Próprios*

CIM	Douro													
Município	Unidade	Morada	Código Postal	Localidade	Área Bruta	Antiguidade	Vm2	Custo / ano						
Murça	CS MURÇA - UCSP MURÇA + UCC MURÇA + URAP + UAG	RUA COMENDADOR AMÉRICO BREIA S/N, MURÇA	5090-118	MURÇA	790	>= 19 anos	17	13 430 €						
Murça	CS MURÇA - UCSP MURÇA - PÓLO DE CANDEDO	AV. DO CIPRESTE S/N - CANDEDO	5090-011	MURÇA	106	>= 19 anos	17	1 802 €						
Murça	CS MURÇA - UCSP MURÇA - PÓLO DE FOLHOSO	BAIRRO DA VIDOSA, FOLHOSO	5090-052	MURÇA	106	>= 19 anos	17	1 802 €						
Murça	CS MURÇA - UCSP MURÇA - PÓLO DE JOU	BAIRRO CIMO DE VILA S/N - JOU, JOU	5090-076	MURÇA	147	>= 19 anos	17	2 499 €						
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>			<b>1 149</b>			<b>19 533 €</b>						

*Mapa 4 – Imóveis Arrendados*

CIM	Douro													
Município	Unidade	Morada	Código Postal	Localidade	Área Bruta	Localidade	Área Bruta	Custo / ano						
Murça	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0 €</b>						

Handwritten signatures and initials in blue ink.

*Mapa 5 – Custos Logísticos*

CIM	Douro										
Município	a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	Total
Murça	17 298 €	12 320 €	0 €	18 501 €	3 337 €	391 €	0 €	0 €	1 644 €	0 €	53 491 €

- a) Serviços de limpeza;
- b) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
- c) Arranjos exteriores incluindo a jardinagem;
- d) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
- e) Viaturas, e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
- f) Encargos com táxis ou outros meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
- g) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
- h) Manutenção e conservação de elevadores;
- i) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
- j) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar.





## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA GAP3/2019

Constituição da Empresa Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A.

Considerando que:

- I. Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas;
- II. Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro;
- III. Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

*[Handwritten signatures and initials]*

- IV. As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um - cada vez mais - apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais;
- V. O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado;
- VI. Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a Empresa Intermunicipal de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja Minuta de Contrato de Sociedade e de Estatutos se anexa;
- VII. Pretendem os Municípios que a Empresa Intermunicipal a constituir tenha a seguinte designação: Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A.;
- VIII. O Município de Murça deliberou já no passado dia 4 de Novembro de 2016 aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. (tendo a sua Assembleia Municipal assim também deliberado em 24 de Novembro de 2016), pelo que a presente deliberação consiste apenas numa aprovação da versão final de todo modelo e



## MUNICÍPIO DE MURÇA

respectiva documentação que sem encontra em apreciação no Tribunal de Contas, ratificando todas as alterações efectuadas na decorrência do Parecer emitido pela ERSAR, entretanto já também apreciado por este Município;

- IX.** A decisão de constituição da Empresa Intermunicipal foi precedida de todos os necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projecto, na óptica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, através da identificação dos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia bem com, a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da actividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a Empresa Intermunicipal, a demonstração da existência de procura actual ou futura, a avaliação dos efeitos da actividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos números 4 e 5 do RJAEPL, os quais se juntam;
- X.** Nos termos do disposto no Artigo 17.º do Decreto-lei N.º 194/2009, de 20 de Agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa Intermunicipal a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- XI.** A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do Artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no Artigo 30.º da Proposta de Estatutos e no Artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada;
- XII.** O capital inicial da Sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações destes serão efectuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação;
- XIII.** A constituição da Sociedade apenas será iniciada após a obtenção do necessário Visto Prévio ao seu processo de constituição e concluída com o sucesso do Processo de Fusão da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. com a Águas do Interior Norte, S.A..

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, a Câmara Municipal de Murça, delibera:

- a) Aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A., na qual participará, como accionista fundador, com a participação social que consta do Anexo I da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo a esta Deliberação, com participações a serem materializadas nos termos melhor descritos nos Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade;
- b) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e actualmente já em apreciação no Tribunal de Contas,



## MUNICÍPIO DE MURÇA

com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade;

- c) Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respectivos Anexos I e II a este documento;
- d) Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de Murça no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os actos por esta Empresa entretanto praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;
- e) Para os devidos efeitos declara que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., considera não se verificar a existência de nenhuma circunstância susceptível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA.

Propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove:

- a) A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAEPL, de Empresa Intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A., na qual o Município participará, como accionista fundador, com uma participação social efectuada nos termos e de acordo



## MUNICÍPIO DE MURÇA

com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação.

- b) A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Murça para a Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada;
- c) Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e actualmente já em apreciação no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida para esta entidade, de onde constam os documentos *infra*:
- Breve Memória Descritiva
  - Minuta de Contrato de Sociedade
  - Estatutos
  - Acordo Parassocial
  - Estudos Técnicos
  - EVEF - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
  - Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos)
    - o Anexo I - Orientações estratégicas para a Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.
    - o Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.
    - o Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.
    - o Anexo IV - Financiamento Directo pelos Municípios





## MUNICÍPIO DE MURÇA

- o Anexo V - Afectação de bens municipais à prestação de serviços
  - o Anexo VI - Demonstrações financeiras da Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A. e plano de financiamento
  - o Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajectória de evolução temporal
- Certificado Admissibilidade de Firma
  - Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.
  - Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.
  - Relatório de Análise Fiscal (Ernst & Young) (Novo)
  - Relatório Avaliação Patrimonial (Noráqua)
  - Relatório Revisor Oficial de Contas sobre as entradas em espécie dos Municípios (Dr. Carlos Ferreira)
  - Mais-valia da Agregação
  - Racionalidade Económica
  - Tarifário e sua Trajectória Temporal
  - Parecer da ERSAR
  - Resposta à ERSAR
  - Carta Conforto dos Municípios

d) Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa Intermunicipal a constituir bem como, os respectivos Anexos I e II a este documento;

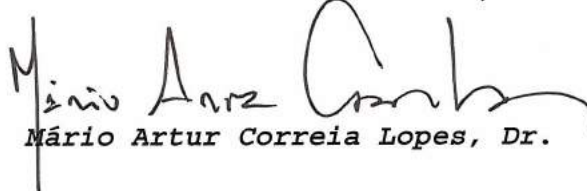


## MUNICÍPIO DE MURÇA

- e) Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, para representar o Município de Murça no processo de fiscalização prévia a correr termos no Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os actos por esta empresa praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;
- f) Para os devidos efeitos declarar que, na atribuição da condução de todo este Processo de Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não se verifica a existência de nenhuma circunstância susceptível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA.

Murça, 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

  
Mário Artur Correia Lopes, Dr.

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELOS  
MUNICÍPIOS**

Concelho	Capital Social a Realizar em dinheiro	Capital Social Valor em Infraestruturas	Capital Social TOTAL	% do Capital Social TOTAL
Freixo de Espada à Cinta	14 800 €	888 000 €	902 800 €	3,33%
Mesão Frio	16 800 €	1 008 000 €	1 024 800 €	3,77%
Murça	27 775 €	1 666 500 €	1 694 275 €	6,24%
Peso da Régua	72 500 €	4 350 000 €	4 422 500 €	16,29%
Sabrosa	29 925 €	1 795 500 €	1 825 425 €	6,72%
Santa Marta de Penaguião	32 125 €	1 927 500 €	1 959 625 €	7,22%
Torre de Moncorvo	38 625 €	2 317 500 €	2 356 125 €	8,68%
Vila Real	212 500 €	12 750 000 €	12 962 500 €	47,75%
<b>TOTAL</b>	<b>445 050 €</b>	<b>26 703 000 €</b>	<b>27 148 050 €</b>	<b>100,00%</b>

**ANEXO II – AFETAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA (PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO [...])**

Listam-se seguidamente os bens municipais que se consideram afectos à prestação dos serviços pela Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. e que são cedidos à Empresa mediante realização de capital social em espécie por cada um dos municípios participantes.

Consideram-se ainda afetos ao serviço de abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Mesão Frio disponha para o mesmo fim.

**MUNICÍPIO DE MURÇA**

**Abastecimento**

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)	
Norte	Penabeice		Penabeice	32	40	
	Castelo	Castelo	Castelo			
	PE 001					Toubres
						Mascanho
			EE Vale d'égua			Vale d'égua
						Jou
						Valongo
						Carvas
						Ribeirinha
		São Domingos				
Oeste	Carva		Carva	2	12	
	Furo_Cortinhas		Cortinhas			
	Cortinhas		Asnela			
	Asnela		Vilares			
	Vilares	Vilares	Fiolhoso			
	Furo_vilares					
	PE 004					
	Fiolhoso					
Cadaval	PE 005		Cadaval	3	5	
Este	S_Bartolomeu		Vargos	28	31	
	Garraia	Garraia	Salgueiro			
	PE 001					Palheiros
						Noura
						Sobredo

\* Total de água comprada em alta

## Saneamento

Sistema	Destino	EE	Emissários (Km)	Rede (Km)
Murça	Fossa séptica Palheiros			21
	Fossa séptica Palheiros			
Noura / Sobredo		EE Noura	1	4
Jou	Etar Jou			8
Toubres	Fossa séptica			2
	Fossa séptica			
Serapicos	Micro-etar Serapicos			2
Valongo de Milhais	Micro-etar Valongo			1
Carvas	Fossa séptica			3
	Fossa séptica			
Vilares	Micro-etar Vilares	EE Vilares		5
Carva				4
Fiolhoso / Cadaval	Micro-etar Cadaval			12
	Micro-etar Fiolhoso			
	Fossa séptica			
	Fossa séptica			
Varges	Micro-etar Varges			1
Monfres	Micro-Etar Monfres			1
	Fossa séptica			
Martim	Fossa séptica	EE Martim		3
	Fossa séptica			
Sobreira				1
Candedo	Micro-etar Candedo			3
	Fossa séptica			
	Fossa séptica			
Porrais	Micro-Etar Porrais			3
	Fossa séptica			
	Fossa séptica			
Ribeirinha	Fossa séptica			1

Consideram-se ainda afetos ao serviço de abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Murça disponha para o mesmo fim.



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA

**Assunto:** 3.º Modificação ao orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019 (1.ª revisão ao orçamento da receita; 1.ª revisão ao orçamento da despesa; 1.ª revisão ao plano plurianual de investimentos).

Nos termos do disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), propõe-se à deliberação do executivo municipal a presente modificação ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano, com vista à inscrição do saldo de gerência do ano anterior no valor de 333.860,89€, e a inscrição da conta 10030105- Transferências de capital- Administração central- Estado- art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para reconhecer o valor resultante do aumento das transferências do Orçamento de Estado para o Município no montante de 334.962,00€, decorrente da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, em contrapartida da conta 060202- Transferências Correntes- Estado- Fundo de equilíbrio Financeiro, na qual foi inscrita a verba no Orçamento inicial da Câmara para 2019.

O procedimento de inscrição do saldo do valor da gerência anterior implica o aumento global da despesa prevista, sujeita desde logo a uma revisão orçamental e à sua aprovação em sede de reunião da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 se 12 de setembro.

O valor do saldo de gerência do ano anterior será utilizado, na sua maior parte, para reforçar ações /objetivos no âmbito da “Aquisição de bens de capital”, conforme conta no mapa da modificação orçamental ao plano plurianual de investimentos, em anexo.

Releva-se também a necessária inscrição, por precaução, da rubrica “Reposições não abatidas nos pagamentos” (100€), no orçamento da receita que de acordo com o estabelecido no quadro legal, esta rubrica não deve ser dotada aquando da realização dos documentos previsionais, devendo a autarquia proceder a uma revisão para a sua inscrição, na eventualidade de serem detetadas situações que careçam de regularização. Esta rubrica, visa possibilitar a inscrição de receitas que provém das devoluções de pagamentos indevidamente efetuados em exercícios anteriores.

Todos os movimentos efetuados referentes a esta modificação constam dos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 28-03-2019

O Presidente da Câmara

(Mário Artur Correia Lopes)

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NUMERO : 3

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA

NUMERO 1

DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
060301	ESTADO					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.339.577,10		334.471,10	4.005.106,00	
06030107	DGEste	80.000,00		490,90	79.509,10	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100301	ESTADO					
10030105	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL- ADMINISTRACAO CENTRAL-ESTADO- art.35°, n.º 3 da Lei 73/2013		334.962,00		334.962,00	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00		100,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
1601	SALDO ORÇAMENTAL					
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		300.860,89		300.860,89	
TOTAL ...		4.419.577,10	635.922,89	334.962,00	4.720.537,99	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....		4.419.577,10		334.962,00	4.084.615,10	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			334.962,00		334.962,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....			300.960,89		300.960,89	

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 3

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE	0 B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010299	Outros	90.000,00	12.960,89		102.960,89	
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00	1.000,00		1.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	TRANSPORTES	277.000,00	23.000,00		300.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	81.000,00	33.000,00		114.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010307	OUTROS	100.000,00	100.000,00		200.000,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00	40.000,00		140.000,00	
	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	102.200,00	40.000,00		142.200,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	70.000,00	15.000,00		85.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	59.000,00	20.000,00		79.000,00	
	07030308	Viação rural	84.600,00	16.000,00		100.600,00	
TOTAL ...			964.300,00	300.960,89		1.265.260,89	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					69.960,89		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					231.000,00		

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Pagina : 1			
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019		DATA DE APROVAÇÃO									
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX.	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO RESULTANTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS													
2.4.2.		ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO													
2.4.2. 01	2017	ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES													
2.4.2. 0102	2017 2	PROJECTO/EXECUÇÃO	02	07010401	2017/01/02	2020/12/31	4		100.000,00	100.000,00			40.000,00	140.000,00	
2.4.3.		SANEAMENTO													
2.4.3. 01	2018	REDE DE SANEAMENTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAIS													
2.4.3. 0102	2018 9	REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FIGUEIRO E CADAVAL	02	07010402	2018/01/02	2019/12/31	0		15.000,00	15.000,00			20.000,00	35.000,00	
2.4.3. 01	2019	REDE DE ÁGUA RESIDUAIS													
2.4.3. 0101	2019 3	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS	02	07010402	2019/01/02	2019/12/31	0		26.200,00	26.200,00			20.000,00	46.200,00	
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA													
2.4.4. 01	2019	ABASTECIMENTO DE ÁGUA													
2.4.4. 0101	2019 4	REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RAMAIS	02	07011002	2019/01/02	2019/12/31	0		5.000,00	5.000,00			15.000,00	20.000,00	
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS													
2.5.3.		OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS													
2.5.3. 02	2016	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO													
2.5.3. 0201	2016 5	REABILITAÇÃO DA IGREJA DA MISERICORDIA DE MURÇA	02	07010307	2016/04/01	2019/12/31	0		100.000,00	100.000,00			100.000,00	200.000,00	
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS													
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIAIS													
3.3.1. 01	2019	ARRANJAMENTOS URBANOS													
3.3.1. 0101	2019 11	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030301	2019/01/02	2019/12/31	0		59.000,00	59.000,00			20.000,00	79.000,00	
3.3.1. 02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS													
3.3.1. 0201	2019 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030308	2019/01/02	2019/12/31	0		84.600,00	84.600,00			16.000,00	100.600,00	
TOTAL ...									389.800,00	389.800,00			231.000,00	620.800,00	

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Despacho:

A REUNIÃO PARA APROVAÇÃO E  
DESÍCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS  
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO - 2019-ABR.01

Assunto:

Concurso Público- "Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho"

- Aprovação dos projetos de Infraestruturas;
- Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento;
- Abertura de procedimento de Concurso Público nos termos da Lei.

### INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº DOM/4/2019/CP

#### 1. INTRODUÇÃO

Na sequência da nossa informação datada de 12 de dezembro de 2018, relativa à aprovação do Projeto de Execução de "Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho" e Submissão de candidatura ao Programa Operacional NORTE 2020, foi aprovada por unanimidade na reunião do executivo, a 21 de dezembro de 2018, (a qual se anexa à presente informação).

Nesta conformidade, no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Murça, foi submetida a candidatura com designação "Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho", ao Eixo Prioritário 4 e Prioridade Investimento 6.5 do Programa Operacional Norte2020.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

À operação submetida foi atribuído o Código Norte-04-2616-FEDER-000311, tendo merecido decisão de aprovação, condicionada à apresentação de um “Mapa Buffer com a identificação das ações de reabilitação do edificado em curso ou concluídas à cinco ou menos anos...”, pela Comissão Diretiva do Norte 2020 em 19 de março de 2019, com um investimento total e elegível de 198.148,33€, a que corresponde uma comparticipação FEDER de 168.426,08€, (taxa de 85%).

A área de intervenção com 5.461,12m<sup>2</sup>, correspondente ao espaço público do lado Norte do Bairro do Pinheirinho da freguesia de Murça. Trata-se de um bairro social descaracterizado, possuidor de uma paisagem deslumbrante sobre os vinhedos e as serras que envolvem o bairro.

A zona a intervir é composta por um espaço envolvente à capela, zona de talude adjacente sem qualquer utilização, que se prolonga até ao arruamento de forte inclinação a nascente e que marca a entrada na zona a intervir, tendo como limite as fachadas dos edifícios do arruamento contíguo a este talude e capela.

A intervenção a realizar, integrará as áreas de circulação e estadia, permitindo uma articulação com a malha urbana envolvente, conferindo uma leitura paisagística uniforme. Este espaço passará a integrar a rede de espaços públicos de proximidade que valorizam a malha urbana e contribuem positivamente para a qualidade de vida da população residente.

A empreitada a levar a cabo prevê um conjunto de intervenções em diversas áreas, nomeadamente movimentos de terras, pavimentos, infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, estruturas, mobiliário urbano, eletricidade e paisagismo, tendo como objetivo a reorganização da área urbana e enquadramento da envolvente.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Assim, será então executada uma escada em betão que estabelece a ligação pedonal entre a cota do arruamento inferior com o largo da igreja, envolvendo a execução guarda corpos e de muros de suporte à plataforma de lazer a criar. Nesta área prevê-se a introdução de um piso ligeiramente elevado relativamente à cota do arruamento, que servirá de proteção à capela no qual será colocado mobiliário urbano, zona ajardinada, iluminação pública e delimitação de lugares de estacionamento.

A grande área de talude existente, adjacente aos arruamentos, será dotada de um coberto vegetal de espécies autóctone de fácil manutenção, pontuado por algumas árvores de médio porte.

Ao longo dos arruamentos será aplicado um sistema de rega gota-a-gota, para assegurar um maior sucesso de uma sebe perimetral, bem como a criação de passeio ao longo da via, sendo sobrelevado junto às habitações e à mesma cota junto ao talude, dada a inexistência de no local de rede de águas pluviais.

Os materiais a utilizar serão cubos de granito na área envolvente à capela, (zona de lazer, arruamento e estacionamentos), e betão betuminoso no restante arruamento/passeios.

Os trabalhos a executar, resultam da medição de quantidades de trabalhos a realizar e foi efetuada de acordo com os métodos normalmente utilizados para este tipo de obras, conforme evidenciado nas peças desenhadas e descrições dos respetivos projetos de especialidade. Os preços unitários tiveram em conta o custo dos materiais colocados em obra e o custo de mão-de-obra que vigora na região, para trabalhos da mesma natureza, conforme fundamentação do projetista, constante da alínea f) do ponto 13.1 da memória descritiva e justificativa do



## MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

projeto de arquitetura e paisagismo. O orçamento total previsto apresentado, para todas as especialidades é de 174.168,24 €, ao qual acresce o IVA.

### 2. PROPOSTA / DECISÃO:

Assim e face ao descrito propõe-se:

1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dado a especificidade dos trabalhos;
2. Seja autorizado pelo executivo, a abertura de um procedimento por Concurso Público, para a adjudicação da obra **“Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho”**.
3. Que o valor base para a presente empreitada seja fixado em 174.168,24 €, acrescido do respetivo valor do IVA. A fixação do preço base foi obtido conforme exposto no último parágrafo da introdução.
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que aprova o Código dos Contratos Públicos, seja adotado como procedimento prévio à contratação o Concurso Público, sem publicação no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia;
5. Que o prazo máximo de execução da obra seja de 240 dias.
6. Para a realização da presente empreitada, foi solicitado parecer prévio à EDP;
7. De acordo com o definido no n.º 1 do artigo n.º 46.º- A do Código dos Contratos Públicos, decidiu-se não prever a adjudicação por Lotes, conforme exposto no n.º2 do mesmo artigo;
8. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:



## MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- a) Projeto de execução;
- b) Anúncio conforme modelo estipulado no Anexo I, da Portaria n.º 317/2017 de 14/2;
- c) Caderno de Encargos;
- d) Plano de Segurança e Saúde;
- e) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

9. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

Dr. António Luís Marques (Presidente do Júri)

Eng. Rui Alberto Lopes (1.º vogal)

Eng. João Duarte Martins (2.º vogal)

Suplentes

Eng. Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia

Dr. Mário José Pinto Sampaio

10. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos públicos, sejam delegadas ao júri todas as competências, com exceção no disposto no n.º 2 do artigo 69.º do C.C.P.

11. Encontrando-se em vigor da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, foi na elaboração do presente projeto, tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43.º da CCP.

Entende-se que determinados elementos de solução da obra a realizar exarados no n.º 5 do artigo 43.º do referido diploma, são dispensáveis, designadamente:

- Análises de base e de campo;



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Estudo geológico – geotécnico;
- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;
- Estudos de impacte social, económico ou cultural neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e dos direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor;
- Resultado dos ensaios laboratoriais ou outros;

12. O valor base do orçamento dos trabalhos em causa, está estimado em 174.168,24 €, acrescido do respetivo valor do IVA, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de Gestão Financeira em vigor na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 07030313 tendo sido concedida à obra a proposta de cabimento n.º 2019/367.

À consideração Superior.

Murça, 01 de abril de 2019

O Chefe de Divisão de Obras Municipais,



---

(Eng.º Rui Lopes)

Em anexo:

Projetos de especialidade;

Caderno de Encargos

Programa de Procedimento

Anúncio



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
Serviço de Contratação Pública

<b>Despacho:</b> À REVERENDISSIMA CÂMARA MUNICIPAL E TERMO. 2018. FEV. 18		
<b>Assunto:</b>	Projeto de execução de "Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho" e Submissão de candidatura	<b>Data:</b> 12/12/2018

### 1.- Âmbito

No âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Murça (PARU) encontra-se previsto no quadro de compromissos, a ação designada por "Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho". Nesta conformidade, pretende a Câmara Municipal proceder à submissão de uma candidatura ao Eixo Prioritário 4 – Qualidade Ambiental e Prioridade de Investimento 6.5 - A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído, conforme o aviso de abertura de concurso NORTE-16-2018-10, para apresentação de candidaturas, cuja Operação se designa de "*Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho*", tendo sido elaborado o projeto de execução relativo à operação em causa.

Mais se informa que para a operação a candidatar prevê-se um investimento total elegível de **227.756,94€** (duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis euros e noventa quatro cêntimos), com uma taxa de financiamento de 85% não reembolsável.

### 2.- Objeto

Um dos objetivos do Programa PARU é a valorização da multifuncionalidade do tecido urbano e garantir uma articulação qualificada entre o edificado e o espaço público que visem a prossecução de um conjunto de investimentos com vista à promoção e reforço de funções





## MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
Serviço de Contratação Pública

urbanas à escala regional, através da criação de serviços e equipamentos potenciadores dos recursos endógenos do concelho e promoção das economias de base comunitária.

A área de intervenção, com 5.461,12m<sup>2</sup>, corresponde ao espaço público do lado Norte do Bairro do Pinheirinho da freguesia de Murça. Trata-se de um bairro social descaracterizado, possuidor de uma paisagem deslumbrante sobre os vinhedos e as serras que envolvem o bairro. A zona a intervir é composta por um recinto envolvente à capela e de um espaço em talude sem qualquer utilização.

O projeto de execução visa a requalificação do espaço público situado à cota alta no Bairro do Pinheirinho, compreendo um espaço de circulação, um largo (envolvente à Capela de São Tiago) e uma zona de talude. Estes espaços apresentam-se, de momento, bastante desqualificados e com graves problemas de segurança na sua utilização, na medida em que não possuem qualquer tipo de guarda ou vedação impeditivos de quedas.

Pretende-se intervir no sentido de potenciar este espaço esquecido que assume uma localização privilegiada na malha urbana, reforçando o seu carácter de espaço de proximidade e evidenciado o seu carácter de zona de miradouro sobre a vila. Este espaço será requalificado como um todo, adotando uma linguagem única valorizadora do seu potencial, onde as áreas de circulação, estadia e lazer serão diferenciadas e o talude existente dará lugar a um espaço verde qualificado.

A intervenção pretende a requalificação dos espaços para que estabeleça ordem e versatilidade funcional, bem como um equilíbrio coerente com o meio natural e urbano. Assim, foram estabelecidos três princípios de intervenção. O primeiro princípio foi o de dar proteção à capela e às edificações que limitam a via através da elevação do pavimento existente no largo envolvente à capela e a criação de passeio ao longo da via, sendo que junto às habitações ele é sobrelevado e junto ao talude ficará à mesma cota dado a inexistência de uma rede de drenagem de águas pluviais. O segundo princípio teve em conta a reorganização do espaço do largo com a criação de zona de estacionamento organizado, zonas verdes e de lazer, sem por causa a anterior utilização do espaço no seu todo com a organização de eventos pontuais. Por último, e não menos importante, o tratamento do talude em toda a sua extensão, dotando-o de vegetação autóctone de fácil manutenção e com uma preocupação

---



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
Serviço de Contratação Pública

*[Handwritten signatures and initials]*

ambiental, bem como a introdução de um acesso pedonal que estabelece a ligação da cota baixa onde se inicia as habitações, com a cota alta do largo da capela, potenciando assim uma maior identificação das gentes para com o meio que as rodeia e para que o investimento privado seja mais consciente e regulado.

Toda a intervenção tem por objetivo criar um controlo visual em relação à paisagem e às construções existentes que se encontram a jusante e contribuir para estabelecer uma relação de proximidade. Para isso a proposta de revestimento vegetal distingue duas zonas de intervenção.

A intervenção prevista, que integrará áreas de circulação e estadia, permitirá uma articulação com a malha urbana envolvente, conferindo uma leitura paisagística uniforme. Este espaço passará a integrar a rede de espaços públicos de proximidade que valorizam a malha urbana e contribuem positivamente para a qualidade de vida da população residente.

A requalificação prevista terá também um papel importante na promoção da infraestrutura verde urbana de Murça, nomeadamente no desempenho de funções ecológicas, sociais e estéticas.

Face ao exposto, submete-se à Câmara Municipal, a aprovação do projeto de execução referido em assunto e a submissão de candidatura ao Programa Operacional NORTE 2020.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

*[Handwritten signature of Rui Alberto Lopes]*  
Rui Alberto Lopes

PRESENTE À REUNIÃO DE 21 / 12 / 2018  
DELIBERADO por unanimidade,  
aprovar o projeto de  
execução em referência.  
Para deliberar, aprovar a

Submissão de candidatura  
ao Programa Operacional  
NORTE 2020.